ANNO LI. NUMERO 106 — TERÇA FEIRA 11 DE MAIO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia

Palacio da presidencia de Pernambuco.—Recife, 29 de abril de 1875.—O presidente da provincia, autorisado pelo art. 1º da lei n. 1,033 de 6 de junho de 1872, resolve reformar o serviço medico cirurgico do hospital Pedro II e mais estabelecimentos sujeitos a direcção da Santa Casa de Misericordia, e ordena que se observe o seguinte

REGULAMENTO:

TITULO I.

CAPITULO I.

Do serviço medico da Santa Casa de Misericordia.

Art. 1.º O serviço medico da Santa Casa de Misericordia tem por fim prestar os soccorros da sciencia medica e cirurgica aos doentes que procurarem a protecção da caridade publica para o restabelecimento de sua saude, aos que forem constrangidos por seu estado morbido a recolherem-se a asylos que os segreguem da communhão social e àquelles que buscarem seu tratamento nos estabelecimentos da Santa Casa, satisfazendo as despezas.

Art. 2.º Havera nos hospicios da Santa Casa doentes de tres cathegorias, a saber: de 1ª, 2ª e 3ª classe (pobres).

§ 1.º Os doentes pobres serão tratados gratuitamente.

§ 2.º Os doentes de 2ª classe terão o tratamento commum com os pobres, estando nas mesmas enfermarias e pagarão a diaria de 1$500 a 2$000.

§ 3.º Os doentes de 1ª classe serão recolhidos em salas especiaes, tendo, porém, locutorio commum e pagarão a diaria de 2$500 a 5$000.

Art. 3.º O serviço medico será classificado segundo a natureza do mal: em clinica cirurgica, clinica medica geral, clinica medica variolica, clinica dos invalidos e clinica dos alienados.

§ 1.º A clinica cirurgica abrangerá os doentes que procurarem ser operados, os que soffrerem operações, ferimentos, offensas physicas e as parturientes.

§ 2.º A clinica medica geral abrangerá os doentes não comprehendidos nas clinicas especiaes.

§ 3.º A clinica medica variolica comprehenderá os doentes affectados de variola, varioloide e variccelle.

§ 4.º A clinica de invalidos comprehenderá os individuos atacados de morphéa e de molestias incuraveis e das intercurrentes e sobre-vindas a elles.

§ 5.º A clinica dos alienados comprehenderá os loucos de qualquer especie.

Art. 4.º O serviço medico da Santa Casa de Misericordia será feito:

No hospital Pedro II.
No hospicio dos alienados.
Na casa dos expostos.
No collegio das orphãs.
Na colonia Isabel.
Na casa dos lasaros.
No asylo de mendicidade.
Na enfermaria dos variolicos.

CAPITULO II.

Do pessoal do serviço medico da Santa Casa de Misericordia.

Art. 5.º O serviço medico da Santa Casa de Misericordia será incumbido a um corpo medico, um corpo pharmaceutico e a empregados auxiliares.

Art. 6.º O corpo medico será composto de facultativos brasileiros legalmente habilitados, e constará de:

Um medico director.
Dous ditos da clinica geral do hospital Pedro II, comprehendendo a enfermaria dos variolosos.
Dous medicos de clinica cirurgica do mesmo hospital.
Um medico da clinica especial da casa dos Lasaros e do asylo de mendicidade.
Um medico da clinica especial da casa dos expostos e do collegio das orphãs.
Um medico da clinica especial do hospicio dos alienados.
Um medico da clinica especial da colonia Isabel.
Sete medicos substitutos.

Art. 7.º O serviço da clinica medica geral será dividido em duas secções, cada uma incumbida a um dos effectivos.

Art. 8.º Dos setes medicos substitutos, cinco pertencerão a secção medica e dous a secção cirurgica.

Art. 9.º Além do pessoal que constitue o corpo medico da Santa Casa de Misericordia, podera o respectivo provedor admittir medicos aggregados, com approvação da junta administrativa

Art. 10. No empedimento dos effectivos serão chamados os substitutos na ordem de sua antiguidade.

Art. 11. Na falta de substitutos será feito o serviço por um dos aggregados, na ordem de sua antiguidade neste cargo.

Art. 12. O director será substituido pelos medicos effectivos ou substitutos designados pelo presidente da provincia, mediante proposta do provedor da Santa Casa.

Art. 13. Os medicos da clinica medica geral e os seus substitutos formam junta medica para as conferencias sobre doentes do hospital Pedro II; e os da clinica medica especial e seus substitutos formam a junta medica para as conferencias nos estabelecimentos especiaes, situados na cidade do Recife.

Art. 14. Os medicos da clinica cirurgica e os seus dous substitutos formam a junta cirurgica da Santa Casa de Misericordia.

Art. 15. Os medicos das clinicas medica geral, especial e cirurgica, bem como os substitutos, formam a grande junta medica da Santa Casa de Misericordia.

Art. 16. Ao Dr. em medicina, brasileiro, de notoria confiança publica, que tiver mais de quinze annos de exercicio da profissão, poderá a junta administrativa da Santa Casa conceder o titulo de medico honorario do hospital Pedro II, propondo-o ao presidente da provincia para esse fim.

Art. 17. A grande junta medica reunida aos medicos honorarios forma o conselho medico da Santa Casa de Misericordia.

Art. 18. O corpo pharmaceutico encarregado da preparação dos medicamentos e do receituario prescripto pelos facultativos, constará de um pharmaceutico legalmente habilitado e dos ajudantes que forem necessarios.

Art. 19. Os empregados auxiliares do serviço serão:

Irmãs de caridade.
Enfermeiros e serventes.

Art. 20. Aos estabelecimentos da Santa Casa, onde houver enfermaria, o provedor determinará se deve o serviço ser feito por irmãs de caridade ou enfermeiros, preferindo aquellas, quando a isto não se opponham justas razões.

Art. 21. No hospital Pedro II haverá os enfermeiros e serventes que forem necessarios além das irmãs de caridade.

Art. 22. Os enfermeiros e serventes, além do serviço das enfermarias, farão o da casa mortuaria e da sala de authopsia, preparando convenientemente os cadaveres para o trabalho medico ou cirurgico.

Art. 23. No hospital Pedro II haverá sempre um medico as 6, 9, 11 e 12 horas da manhã, e a 1, 2, 3, 4 e 5 da tarde, a saber:

§ 1.º Um facultativo de clinica medica geral as 6 horas da manhã.

§ 2.º Um de clinica cirurgica as 9 horas da manhã.

§ 3.º O medico director das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

§ 4.º Um facultativo de clinica cirurgica as 4 horas da tarde.

§ 5.º Um facultativo de clinica medica geral as 5 horas da tarde.

Art. 24. O medico que estiver em serviço no hospital deverá não só cuidar de suas obrigações especiaes, como visitar as outras enfermarias, examinando e providenciando sobre as occurrencias extraordinarias que se tenham dado, e fazendo as devidas notas na papeleta do enfermo.

CAPITULO III

Da portaria do hospital Pedro II

Art. 25. A portaria do hospital Pedro II estará sob a guarda e vigilancia de uma irmã de caridade, designada pela irmã superiora do mesmo hospital.

Art. 26. Compete a esta irmã:

§ 1.º Fazer abrir as portas todos os dias as 6 horas da manhã, do 1º de abril a 30 de setembro, e as 5, do 1º de outubro a 31 de março; bem como das 2 da tarde em todo o anno, e fechal as as 9 da noute.

§ 2.º Não consentir que, depois de fechada a portaria, seja esta aberta, senão em caso urgente.

§ 3.º Conservar as portas cerradas com os fechos corridos desde o meio dia até o 2, e das 6 da tarde ás 9 da noite para dar ingresso, durante esse tempo, aos doentes que chegarem e aos empregados no serviço do hospital.

§ 4.º Não permittir que saia empregado algum com moradia no hospital, sem licença da irmã superiora.

§ 5.º Permittir a entrada e sahida dos enfermos na fórma prescripta neste regulamento.

§ 6.º Impedir que saia objecto algum pertencente ao hospital, sem ser acompanhado de guia ou ordem escripta da irmãa superiora.

§ 7.º Apprehender toda e qualquer comida ou bebida que se procure introduzir no hospital, tendo a esse respeito a maior vigilancia.

Art. 27. Terão livre entrada no hospital o provedor e mordomos da Santa Casa de Misericordia os medicos e empregados no estabelecimento e as autoridades.

Art. 28. A irmã de caridade encarregada da portaria, poderá ter um ajudante, nomeado pela irmã superiora, para auxilial-a no serviço de abrir, fechar e guardar as portas.

CAPITULO IV.

Da admissão dos enfermos

Art. 29. Serão admittidos no hospital e tratados gratuitamente:

§ unico. As pessoas enfermas que apresentarem attestado de pobreza, passado pelo parocho, juiz de paz ou autoridade policial da respectiva freguezia.

Art. 30. Os irmãos da Santa Casa, que não tiverem meios de pagar o seu curativo, serão tratados gratuitamente, como pensionistas de 1ª classe, se houverem servido cargos, e como de 2ª se os não tiverem exercido.

Art. 31. A falta de attestados e certidão exigidos no art. 29 § unico, não inhibirá a admissão dos enfermos, quando pela demora do curativo possa perigar sua saúde.

Art. 32. Os locadores de serviços por tempo certo, com a condição de receberem dos locatarios morada e sustento, só poderão ser admittidos no hospital, se apresentarem guia dos respectivos locatarios, que afiancem o pagamento de seu curativo.

Art. 33. Ninguem será ser admittido no hospital para ser tratado á propria custa, sem apresentar ao mordomo, obrigação assignada por pessoa idonea, que se responsabilise pelo pagamento da contribuição, como principal devedor. Os escravos serão abonados por seus donos, dos quaes se exigirá fiança idonea, quando o seu credito não fôr notoriamente conhecido.

Art. 34. Não serão admitidos nas enfermarias do hospital os doentes de morphéa ou outras molestias contagiosas.

TITULO II.

CAPITULO V.

Do serviço do hospital Pedro II.

Art. 35. O serviço do hospital Pedro II divide-se em administrativo, sanitario, economico e religioso. O administrativo será incumbido ao mordomo de serviço no estabelecimento; o sanitario ao medico director; o economico á irmã superiora das irmãs de caridade: e o religioso a um sacerdote, que será o capellão do hospital.

CAPITULO VI.

Da inspecção do hospital.

Art. 36. A inspecção geral do hospital ficará á cargo de um mordomo da Santa Casa de Misericordia, da livre escolha do provedor.

Art. 37. Compete ao mordomo, como delegado do provedor:

§ 1.º Velar na fiel execução deste regulamento, e das ordens que forem expedidas acerca do estabelecimento.

§ 2.º Visitar as repartições e enfermarias do mesmo hospital, afim de verificar se o serviço é feito em todas com a necessaria regularidade.

§ 3.º Cuidar em que os enfermos admittidos no hospital sejam convenientemente tratados; fiscalisar a boa qualidade dos generos e quaesquer outros objectos que forem comprados; assim como as contas da receita e despeza dos mesmos generos e objectos, dando parte ao provedor das faltas que encontrar.

§ 4.º Admoestar aos empregados que forem omissos no cumprimento de seus deveres; o que communicara ao provedor.

§ 5.º Dar, na ausencia do provedor e em casos urgentes, todas as providencias que julgar convenientes, fazendo-lhe logo a devida communicação.

§ 6.º Ordenar a admissão dos enfermos, que recorrerem ao hospital, observando as condições prescriptas no capitulo 4º titulo 1º deste regulamento, e, nos casos omissos, as instrucções e ordens que receber do provedor.

§ 7.º Dar parte a policia da entrada de qualquer enfermo, que tenha sido ferido, afim de proceder-se nos termos da lei, devendo, porém, no caso de ter sido o ferimento praticado dos portões para dentro do hospital e causado por espancamento ou rixa entre os empregados ou famulos do serviço, participar igualmente ao provedor.

§ 8.º Fazer imprimir as papeletas para os enfermos, segundo os modelos adoptados, bem como os mappas nessarios para facilitar o expediente.

§ 9.º Receber em deposito o dinheiro, joias e quaesquer objectos de valor, que os enfermos trouxerem comsigo, mandando interrogal-os no acto da entrada, que se traazem os ditos objectos e querem que lhes sejam guardados, prevenindo-os de que se os não depositarem, o hospital não responderá pelo seu ulterior extravio, fazendo os examinar convenientemente, quando se achem fóra dos seus sentidos, e recolher qualquer dos mesmos objectos, que lhe seja encontrado, ficando responsavel pela sua restituição aos proprios donos, quando sahirem, ou pela sua entrega, quando fallecerem, á que de direito for.

§ 10. Mandar organisar mensal e annualmente um mappa geral do movimento do hospital, enviando um exemplar ao provedor e outro a secretaria do Santa Casa.

§ 11. Assignar as folhas dos vencimentos dos empregados do serviço do hospital, e remettel-as até o dia 3 de cada mez á secretaria da Santa Casa para o competente processo.

Art. 38. As disposições do § 9º do precedente artigo serão observadas, pela irmã superiora das irmãs de caridade, quando não se achar presente o mordomo do hospital.

Art. 39. O mordomo fará organisar no principio de cada anno, o inventario dos moveis, utensilios e quaesquer outros objectos, lançando-o em livro proprio, que será rubrica pelo provedor ou pelo irmão que elle designar.

Art. 40. No mesmo livro de que trata o artigo antecedente, serão lançados todos os moveis e utensilios que forem comprados, com declaração dos respectivos preços.

CAPITULO VII.

Dos livros á cargo da irmã superiora.

Art. 41. Havera no hospital os seguintes livros

§ 1º Livro de matricula dos enfermos, com declaração da data de sua entrada, nome, idade, sexo, côr, naturalidade, estado ou condição, molestias, dias que tiveram de tratamento, data da sehida, fallecimento e cemiterios em que foram sepultados.

§ 2.º Livros de contas correntes com os enfermos pensionistas.

§ 3.º Livro de assentamentos de todos os empregados nos serviços administrativo e sanitario do hospital, com excepção dos ajudantes dos enfermeiros.

§ 4.º Livro de lançamento de dinheiro e mais objectos, que os enfermos depositarem na occasião de sua entrada para o hospital.

Art. 42. Todos estes livros serão numerados e rubricados pelo provedor ou pelo irmão que elle designar, e escripturados pelas irmãs de caridade, sob a direcção do mordomo, podendo haver além destes os que o mesmo mordomo julgar convenientes para a boa ordem do serviço.

TITULO III.

CAPITULO VIII.

Do director do serviço sanitario

Art. 43. Compete ao director:

§ 1.º Designar as enfermarias ou quartos que devem occupar os doentes.

§ 2.º Fiscalisar o serviço sanitario, participando ao mordomo e a irmã superiora as faltas que notar, e indicando os meios de remedial-as.

§ 3.º Observar e fazer observar escrupulosamente o disposto no art. 34.

§ 4.º Autorisar a sahida dos enfermos, que tiverem alta, devendo neste caso as irmãs de caridade das respectivas enfermarias manda-los apresentar pelos ajudantes, para que, á vista das papeletas, faça as declarações necessarias.

§ 5.º Cumprir e fazer cumprir exactamente as prescripções e determinações dos facultativos clinicos, tendo o maior cuidado em que as dietas, curativos e remedios sejam applicados com regularidade e promptidão; podendo, entretanto alterar as mesmas dietas e remedios prescriptos, quando entender, por algum inconveniente imprevisto, que a sua applicação possa prejudicar os doentes ou reconhecer que form as dietas prescriptas em desaccordo com o disposto no art. 49 § 10, com tanto que em qualquer dos casos escrevam nas papeletas as alterações que fizer.

§ 6.º Acudir, no intervalo das visitas, durante a sua estada no hospital, ao chamado das irmãs de caridade, encarregadas das enfermarias, para soccorrer aos enfermos que apresentarem symptomas graves ou extraordinarios, e dar quaesquer providencias que julgar convenientes á tal respeito.

§ 7.º Organisar e assignar á folha de vencimentos dos empregados do serviço sanitario, com excepção das irmãs de caridade e dos ajudantes das enfermarias e entregal-a até o dia 2 de cada mez ao mordomo, que a remetterá á secretaria da Santa Casa para o competente processo.

Art. 44. Terá o medico director particular cuidado em que as papeletas se conservem effectivamente á cabeceira dos enfermos, e sempre que notar nellas alguma falta das indicações prescriptas neste regulamento, a communicará ao respectivo facultativo clinico para remedial-a.

Art. 45. O medico director terá a seu cargo um livro de escripturação, no qual serão inscriptos os nomes dos facultativos clinicos, os dos substitutos, dos aggregados e dos medicos honorarios do hospital Pedro II, e em seguida do respectivo nome serão notadas as faltas que derem os que estiverem de serviço.

Art. 46. O medico director apresentará ao provedor até o dia 10 de janeiro de cada anno o relatorio nosographico e dos meios therapeuticos empregados no tratamento dos doentes, acompanhando-o da estatistica especial, e das circumstancias e mais observações que forem convenientes mencionar, tendo ouvido os facultativos clinicos; e de 15 em 15 dias o mappa do ponto das visitas ou comparecimento dos facultativos e dos substitutos.

Art. 47. O medico director dará duas vezes por sema, em uma das horas de sua estada no hospital, lição de obstrecticia as mulheres que quizerem ter pratica do trabalho natural de parto; e das 8 ás 9 horas da noite fará uma visita ao estabelecimento para verificar o andamento do serviço sanitario, providenciando no que lhe competir.

CAPITULO IX

Dos facultativos clinicos.

Art. 48. Cada facultativo, quer de clinica geral, quer especial ou cirurgica, deverá:

§ 1.º Visitar diariamente os enfermos confiados á seus cuidados, na fórma prescripta neste regulamento, acudindo aos chamados extraordinarios.

§ 2.º Prevenir por escripto, quando se achar impedido, ao medico director ou ao mordomo de serviço para que a visita seja feita pelo seu substituto.

§ 3.º Assistir as juntas e conferencias para que for convidado pelo medico director, ou pelo mordomo do estabelecimento, em que estiver empregado.

§ 4.º Escrever nas papeletas com sua propria letras os medicamentos e diétas que receitar, lançando por extenso os nomes e dóses dos remedios, e bem assim os diagnosticos das molestias e mais tudo o que for possivel.

§ 5.º Lançar no receituario as mesmas receitas que escrever nas papeletas, rubricando-as com o seu nome.

§ 6.º Dar aos enfermeiros ou ajudantes as explicações necessarias quanto a applicação dos remedios, e modo pratico do tratamento dos doentes.

§ 7.º Fiscalisar com o maior cuidado a exacta observancia das suas prescripções relativas ao tratamento dos enfermos, e á desinfecção das enfermarias, dando parte ao medico director, ou ao mordomo de serviço, das faltas que notar.

§ 8.º Communicar á irmã superiora ou ao enfermeiro, nas enfermarias especiaes, as licenças que conceder aos doentes para receberem visitas de parentes e amigos.

§ 9.º Cingir-se strictamente a norma das papeletas, segundo os modelos adoptados e classificar as molestias conforme o catalogo nosographico estabelecido pela grande junto medica da Santa Casa de Misericordia.

§ 10. Observar exactamente a tabella das dietas, que for organisada pela junta medica, e approvada pelo provedor, não podendo afastar-se della, senão em casos especiaes, de accordo com o medico director, se for no hospital Pedro II, ou com o mordomo, se fôr em clinica especial, o que será logo communicado á irmã superiora, ou a quem suas funcções exercer.

§ 11. Formular e remetter no fim de cada mez ao medico director, ou ao mordomo de serviço, se se tratar de clinica especial, uma estatistica das enfermarias a seu cargo referindo as circumstancias, e fazendo as observações que lhe parecer necessarias.

§ 12 Declarar nas papeletas as altas que der aos doentes curados, sobre os quaes se farão os assentos precisos, restituindo selhes os objectos que, por ventura, tenham depositado, passando recibo.

Art. 49. Nenhum medico estranho poderá assistir as visitas dos facultativos clinicos, sem o seu consentimento, sob pena de ser compellidos a retirar-se.

Art. 50. Os facultativos clinicos não poderão sahir da cidade sem participação ao provedor, devendo entender se que tem abandonado o lugar todo aquelle que faltar a visita por mais de oito dias, sem licença do provedor.

Art. 51. Os facultativos clinicos passarão gratuitamente os attestados e informações que lhes forem requeridas a respeito do estado dos doentes em tratamento ou curados.

CAPITULO X.

Dos vencimentos e prehenchimento dos lugares.

Art. 52. Terão vencimentos pelos serviços sanitarios, prestados nos estabelecimentos a cargo da Santa Casa.

§ 1.º O medico director.

§ 2.º Os facultativos da clinica geral e os da cirurgica.

§ 3.º Os facultativos do serviço clinico no hospital dos alienados, casa dos expostos, asylo de mendicidade, casa dos lazaros, collegio das orphãs e Colonia Isabel.

§ 4.º Os pharmaceuticos e os enfermeiro.

§ 5.º Os medicos substitutos ou aggregados, quando substituirem aos effectivos.

§ 6.º As irmãs de caridade.

Art. 53. Os vencimentos dos empregados no serviço sanitario da Santa Casa serão gratificações *pro labore*, que reverterão para quem exercer o cargo, no impedimento do effectivo.

Art 54. Os vencimentos serão os da tabella sob n. 1.

Art. 55. O director e medicos effectivos serão designados pelo presidente da provincia, e servirão por contracto por tempo indeterminado, rescindivel quando aprouver a qualquer das partes contratantes. A primeira designação dos medicos substitutos será feita pelo presidente da provincia.

Art. 56. Nos contratos serão preferidos, quando houver vaga de medico effectivo, os substitutos, na ordem de sua antiguidade.

Art. 57. A vaga de substituto será prehenchida pelo medico aggrego mais antigo.

Art. 58. Os cargos de pharmaceutico e de ajudante serão providos pela junta administrativa da Santa Casa, sob proposta do provedor.

Art. 59. As irmãs de caridade e os enfermeiros serão contratados ad-libitum do provedor.

CAPITULO XI

Dos medicos substitutos.

Art. 60. Os medicos substitutos apresentarão o titulo de sua nomeação ao mordomo de serviço no estabelecimento, e este ao medico director para os devidos fins, e deverão comparecer todas as vezes que forem chamados para passar visita por impedimento fortuito do respectivo facultativo, de cujos trabalhos clinicos serão auxiliares.

Art. 61. O medico substituto, ou aggregado que substituir ao facultativo terá as mesmas attribuições e ficará sujeito ás mesmas obrigações do substituido.

CAPITULO XII.

Da pharmacia.

Art. 62. Haverá no hospital Pedro II uma pharmacia bem provida para a manipulação e aviamento das receitas destinadas aos estabelecimentos de caridade.

CAPITULO XIII.

Das irmãs de caridade.

Art. 63. As irmãs de caridade, como auxiliares do serviço sanitario, debaixo da direcção e inspecção da irmã superiora, serão encarregadas do serviço e guarda das enfermarias geraes e quartos particulares.

Art. 64. A irmã de caridade, designada pela irmã superiora para o serviço de uma ou mais enfermarias e quartos, será strictamente obrigada:

§ 1.º A cumprir religiosamente as prescripções e determinações dos facultativos clinicos a respeito do tratamento dos doentes, confiados ao seu cuidado.

§ 2.º Dirigir e fiscalisar o serviço a cargo dos ajudantes, instruindo-os no modo de cumprirem suas obrigações.

§ 3.º Observar os accidentes e symptomas novos, apresentados pelos enfermos durante o intervallo das visitas, afim de referi los ao respectivo facultativo, ou ao medico director.

§ 4.º Acompanhar o facultativo clinico no acto das visitas, e assistir aos curativos externos, quando nisso não haja inconveniente; cumprindo lhe neste caso apresentar-se antes e depois dos mesmos curativos e visitas, para dar informações precisas, e receber as determinações dos facultativos.

§ 5.º A não consentir que pessoas estranhas ao serviço sanitario penetrem nas enfermarias, sem licença da irmã superiora.

§ 6.º A não permittir que alguem visite ou falle aos doentes, sem permissão do facultativo clinico, ou do director, communicando á irmã superiora.

§ 7.º Applicar por suas proprias mãos, sempre que não houver inconveniente, os remedios que os facultativos prescreverem aos doentes.

§ 8.º A fazer as camas dos doentes sempre que esse serviço lhe seja licito, ou manda-las fazer com todo o cuidado pelos ajudantes, mudando-lhes as roupas do corpo e da cama duas vezes por semana ordinariamente, e extraordinariamente sempre que for necessario.

§ 9.º A ter em boa guarda as roupas e mais objectos depositados nos armarios das respectivas enfermarias, e a distribui-las segundo as exigencias do serviço das mesmas.

§ 10. A tomar conta das roupas sujas, que sahirem das enfermarias, e remette las, acompanhadas dos competentes róes, á irmã encarregada da lavandeira.

§ 11. A formar diariamente, á vista das prescripções dos facultativos, os mappas das dietas, e entrega-los á irmã superiora.

§ 12. A receber e distribuir exactamente as mesmas dietas, e dirigir o serviço dos refeitorios, sendo auxiliada pelos ajudantes, e serventes, ministrando as por suas proprias mãos aos doentes que carecerem deste soccorro.

§ 13. A conservar em boa ordem e estado de limpeza, nos depositos proprios, todas as banheiras, bacias e mais utensilios, de sorte que estejam sempre disponiveis para o serviço dos quartos e enfermarias respectivas.

§ 14. A pôr o maior cuidado no asseio das enfermarias e quartos, corredores e casas adjacentes, e na ventilação necessaria, e a velar em que os enfermos se conservem dentro das enfermarias, cumprindo exactamente as determinações dos facultativos, e observando as regras prescriptas neste regulamento.

§ 15. A fazer pessoalmente durante a noite a vigilia das enfermarias.

Art. 65. As irmãs de caridade estão sujeitas immediatamente á irmã superiora, e só della recebem ordens, e do medico director e dos facultativos clinicos as determinações relativas ao tratamento dos doentes das enfermarias a seu cargo.

CAPITULO XIV

Dos ajudantes das enfermarias.

Art. 66. Os ajudantes das enfermarias serão rigorosamente obrigados:

§ 1.º A fazer todo e qualquer serviço no hospital, que lhe fôr determinado pela irmã superiora, quer a respeito do asseio das enfermarias, quer acerca do curativo dos doentes.

§ 2.º A cumprir com diligencia todas as ordens e instrucções que receberem das irmãs de caridade, a quem ajudarão nas enfermarias.

§ 3.º A tratar os enfermos com todo o zelo, paciencia e caridade.

§ 4.º A fazer pessoalmente, durante a noite e por escala, a vigilia das enfermarias dos homens.

Art. 67. Os mesmos ajudantes que adoecerem no serviço do hospital, serão tratados gratuitamente nas enfermarias, não percebendo, porém, salario algum, se a molestia se prolongar por mais de tres dias.

CAPITULO XV

Dos enfermos.

Art. 68. Todo o enfermo que entrar para as enfermarias do hospital, deverá sujeitar-se aos seguintes preceitos:

§ 1.º Conservar-se sempre, e de modo decente, no leito que lhe fôr designado; não gritar, altercar, jogar ou fumar; e guardar completo silencio das 8 horas da noite até as 6 da manhã.

§ 2.º Observar fielmente as determinações dos facultativos clinicos, quanto aos remedios e ás dietas que lhe forem prescriptas.

§ 3.º Tratar com respeito e deferencia todos os empregados do estabelecimento.

§ 4.º Não sahir do leito e enfermaria em que fôr collocado para outro leito e outra enfermaria, nem andar pelos corredores ou jardins sem permissão do facultativo, inscripta na respectiva papeleta e consentimento da irmã de caridade.

§ 5.º Permanecer no seu leito ou junto delle com todo o acatamento, quando, na respectiva enfermaria, administrar-se o Sagrado Viatico, ou tiverem lugar as orações da manhã e da tarde.

Art. 69. As enfermas que entrarem para o hospital amamentando seus filhos, e não poderem continuar a fazê-lo, deverão entrega-los á irmã superiora, que os enviará ao mordomo para que os faça conduzir á casa dos expostos, com as declarações necessarias, para que sejam restituidos ás proprias mãis, logo que poderem crea-los, ou aos seus parentes no caso de fallecerem.

Art. 70. Nenhum enfermo, tratado nas enfermarias, poderá sahir do hospital antes de ter alta.

Art. 71. Os enfermos pensionistas ficam igualmente sujeitos á escrupulosa observancia dos preceitos constantes dos §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do art. 68, sendo-lhes, porém, licito:

§ 1.º Sahir de quando em quando do hospital, se o facultativo clinico o permittir.

§ 2.º Receber das suas casas a roupa que lhe fôr necessaria.

§ 3.º Passeiar, com permissão do medico, no corredor dos quartos particulares, sem poder, todavia, entrar em outro quarto e nem tão pouco penetrar nas enfermarias.

Art. 72. Todo enfermo, seja pobre ou pensionista, que faltar scientemente a qualquer dos preceitos que lhe são prescriptos neste capitulo, poderá ser punido com a prohibição de sahir do seu leito, com a privação de passeio e com a suppressão de parte das refeições diarias, por um dia sómente; podendo taes castigos ser-lhe impostos pelo facultativo clinico, pelo medico director e pela irmã superiora.

Art. 73. No caso de falta mais grave, commettida por qualquer enfermo indocil e recalcitrante, o medico director ou a irmã superiora dará parte ao mordomo, para este levar ao conhecimento do provedor.

TITULO IV

Do serviço economico

CAPITULO XVI

Do pessoal e repartições do serviço.

Art. 74. O serviço economico do hospital será desempenhado pelas irmãs de caridade, debaixo da inspecção e direcção da irmã superiora.

Art. 75. No desempenho do mesmo serviço serão as irmãs de caridade auxiliadas por ajudantes e por serventes assalariados, de livre escolha da irmã superiora, que os despedirá como julgar conveniente; e os seus salarios e gratificação nunca excederão ao maximo da tabella, que fôr approvada pelo provedor.

Art. 76. As repartições do serviço economico são: A dispensa, a cozinha e refeitorios, a arrecadação, a rouparia e officina de costura, a colchoaria e a lavanderia. Além destas, poderão ser estabelecidas outras que forem convinientes.

CAPITULO XVII

Da irmã superiora.

Art. 77. A' irmã superiora, como encarregada de todo o serviço economico, e debaixo da superintendencia do mordomo, compete:

§ 1.º Cumprir e fazer cumprir este regulamento pelas irmãs de caridade, pelos ajudantes e mais empregados de sua escolha, consultando, nos casos omissos, ao mordomo:

§ 2.º Designar as irmãs de caridade que devam encarregar-se da portaria, enfermarias, repartições e de qualquer outro serviço do hospital; bem como quaes as irmãs e os ajudantes que, por escala, devam fazer a vigilia e guarda das enfermarias, durante a noite.

§ 3.º Nomear e despedir livremente os ajudantes ou serventes, não podendo augmentar o numero que fôr fixado, sem autorisação do provedor.

§ 4.º Ter todo o cuidado em que as portas do hospital sejam fechadas e abertas ás horas marcadas, salvo os casos urgentes.

§ 5.º Dirigir e inspeccionar o serviço de todas as repartições a seu cargo, pondo o maior cuidado no das enfermarias, para que seja feito com promptidão e regularidade.

§ 6.º Ter a mais constante vigilancia em que os enfermos, sem distincção de classe, sejam tratados com todo o zelo e caridade, sendo escrupulosamente observadas as prescripções e recommendações dos facultativos clinicos.

§ 7.º Fazer os pedidos dos generos e mais objectos precisos para o fornecimento da dispensa, e das outras repartições e officinas a seu cargo, dirigindo-se para esse fim ao mordomo.

§ 8.º Mandar comprar as miudezas precisas para o consumo diario da cozinha, officina de costuras, á vista dos pedidos das irmãs de caridade encarrehadas destes serviços.

§ 9.º Ordenar os concertos dos moveis e utensilios do hospital e suas repartições, quando não exceda de 20$000 a despeza de cada concerto.

§ 10. Satisfazer os pedidos feitos pelos medicos, dos objectos necessarios para o curativo dos doentes.

§ 11. Conceder licença por escripto ás pessoas decentes que desejarem ver o hospital e suas dependencias, e não permittir que pessoa alguma estranha ao serviço sanitario falle aos doentes, que por declaração dos facultativos não poderem ser visitados.

§ 12. Conservar todo o edificio do hospital e suas repartições no maior estado de asseio e limpeza.

§ 13. Fazer organisar diariamente dous mappas, indicando cada um separadamente as dietas e rações necessarias para o almoço, o jantar e a ceia dos enfermos e empregados do hospital, sendo um dos mesmos mappas remettido á irmã de caridade encarregada da cozinha, para seu governo; assim como mandar fornecer pela dispensa os generos precisos para estas dietas e rações, á vista dos ditos mappas.

§ 14. Pedir ao provedor, por intermedio do mordomo, as fazendas e objectos precisos para o fornecimento da rouparia e mais repartições do hospital.

§ 15. Inspeccionar a escripturação a cargo das irmãs de caridade nas diversas repartições do hospital, segundo as disposições deste regulamento.

§ 16. Organisar mensalmente a folha dos vencimentos dos ajudantes e serventes assalariados das enfermarias e repartições a seu

cargo e entregar ao mordomo, que a remetterá á secretaria da Santa Casa para o competente processo.

§ 17. Mandar proceder, nos mezes de janeiro e julho, ao inventario de todos os moveis, roupas, utencilios e mais objectos existentes no hospital e reprtições do serviço economico, e remette-lo ao mordomo para este dar o destino conveniente.

§ 18. Propor ao provedor todas as medidas que julgar convenientes para melhoramduto do serviço e mantença da moralidade, policia e economia do hospital.

Art. 78. A irmã superiora, na ausencia do provedor, observará as determinações do mordomo.

Art. 79. A mesma irmã superiora corresponder-se-ha directamente com o provedor, salvo nos casos em que, á bem do serviço, e segundo as disposições deste regulamento, deva dirigir-se ao mordomo, ou ao medico director.

CAPITULO XVIII.

Da despensa.

Art. 80. O recebimento dos generos precisos para a despensa será feito á vista das amostras dos mesmos generos, acompanhadas de guia, em que se declare a quantidade offerecida, o preço e o nome dos vendedores que concorrerem, e examinadas as qualidades e preços, das ditas amostras, a irmã superiora de accordo com o mordomo, que estará presente, fará a escolha, e será só então a compra realisada.

Art. 81. Haverá na despensa, e serão escripturados pela irmã de caridade, encarregada dessa repartição, os livros seguintes:

§ 1.º O livro de entrada no qual serão lançados, por ordem chronologica, todos os generos recebidos, com declaração da respectiva qualidade, quantidade, peso ou medida, preço, nome do vendedor e mais circumstancias que devam ser notadas.

§ 2.º O livro de sahida, que conterá os pedidos diarios, os quaes serão collecionados e archivados.

§ 3.º O livro de entradas e sahidas geraes, que será escripturado em forma de mappa, com titulos distinctos para cada um dos generos recebidos, e despendidos, no qual se lançará em resumo mensal as quantidades que tiverem entrado, á vista do livro de entrada, e os que houverem sahido, a vista do livro de sahida, ou collecção dos mappas diarios.

§ 4.º O caderno das despezas miudas, no qual se lançará diariamente a qualidade, quantidade e preço das miudezas compradas para o consumo da despensa, a vista dos respectivos róes. Este caderno poderá ser dividido em dous volumes, para servirem em mezes alternados.

Art. 82. No processo da receita ou entrada dos generos, a irmã de caridade, encarregada da despensa deverá observar escrupulosamente o seguinte:

§ 1.º Não receber ou dar entrada a genero algum, sem que venha acompanhado de guia ou conta em que se declare a sua qualidade, quantidade, peso ou medida, o preço e o nome do vendedor; assim como das amostras que tiverem sido escolhidas.

§ 2.º Examinar se os generos, assim apresentados, são conformes a amostra e preço ajustado; e sendo-o, mandar verificar a sua quantidade, peso ou medida, servindo-se para isso de balanças ou medidas aferidas.

§ 3.º Lançar no livro da receita ou entrada, depois de verificado o genero recebido com as declarações determinadas, e passar depois conhecimento impresso, cortado no livro de talão, contendo as mesmas declarações.

§ 4.º Dar aos fornecedores, na occasião da entrada dos generos contratados, vales provisorios, que serão resgatados no fim do mez por conhecimentos em forma.

§ 5.º Regeitar, com approvação da irmã superiora, os generos que não conferirem com a amostra e preços ajustados.

§ 6.º Entregar todos os conhecimentos que passar, com o — visto — da irmã superiora, ao mordomo, para este os remetter a secretaria da Santa Casa, afim de serem processados.

Art. 83. Na sahida dos generos, a mesma irmã de caridade terá por dever:

§ 1.º Não despender ou dar sahida a genero algum, sem autorisação por escripto da irmã superiora, ou sem ter a vista o mappa geral diario das dietas e rações, legalisado com o — visto — da mesma irmã superiora.

§ 2.º Guardar cuidadosamente debaixo da fiscalisação e inspecção do mordomo e da irmã superiora, todos os mappas diarios; colligudo os em cartões, para serem encadernados no fim da cada semestre, e servirem de livro de sahida.

§ 3.º Extrahir do caderno das compras miudas, no principio de cada mez, a conta da despeza do mez antecedente, e entregel-a ao mordomo, acompanhada dos respectivos róes, que a remetterá para a secretaria da Santa Casa, afim de justificar a despeza do adiantamento feito a irmã superiora.

§ 4.º Participar a irmã superiora, logo que algum dos generos entrados se fôr deteriorando, para que se lhes dê o destino conveniente de accordo com o mordomo.

Art. 84. A irmã de caridade, encarregada da despensa, escolherá, com approvação da irmã superiora, um fiel de sua confiança, que a ajude na entrada, arrumação e sahida dos generos.

Art. 85. Todos os livros da escripturação da despensa serão renovados annualmente no dia 30 de junho. Neste dia se procederá, na presença do mordomo, ao inventario dos generos existentes nella, os quaes formarão a primeira partida a lançar no livro da receita ou entrada do anno seguinte.

Art. 86. Os livros findos, com uma copia do inventario de que trata o artigo antecedente, serão remettidos a secretaria da Santa Casa.

CAPITULO XIX.

Da cosinha e refeitorios.

Art. 87. As irmãs de caridade, encarregadas destas repartições serão obrigadas:

§ 1.º A conservar as casas em que se fizer o serviço a seu cargo, e todos os seus moveis e utensilios, no maior estado de asseio.

§ 2.º A dirigir e inspeccionar o pessoal empregado no mesmo serviço, pondo todo o cuidado em que cada qual cumpra os seus deveres; e admoestando os negligentes, e empregando contra elles os meios de correcção, que pela irmã superiora forem autorisados.

§ 3.º A receber diariamente da despensa os generos necessarios para as dietas das enfermarias e serviço dos refeitorios.

§ 4.º A empregar a maior vigilancia em que a comida para as diversas refeições seja bem preparada e se ache prompta ás horas marcadas.

§ 5.º A fazer a distribuição da mesma comida para o almoço, jantar e ceia, á vista do mappa que receber com o — visto — da irmã superiora.

§ 6.º A pedir á irmã superiora os moveis e utensilios novos que forem precisos para os serviços a seu cargo, e o concerto dos usados ou deteriorados.

CAPITULO XX.

Da arrecadação.

Art. 88. Darão entrada no armazem, que servir de arrecadação, todos os objectos de qualquer natureza (á excepção dos destinados a despensa e consumo da cosinha), que forem comprados para o serviço e uso das enfermarias e repartições do hospital.

Art. 89. A irmã de caridade, encarregada da arrecadação, não deverá dar entrada e sahida, nem lançar em consumo objecto algum, por minimo que seja, sem ordem expressa da irmã superiora.

Art. 90. Haverá na arrecadação os livros seguintes:

§ 1.º O livro de entrada, no qual serão lançados, por ordem chronologica, todos os objectos que entrarem, com declaração de sua qualidade, quantidade, peso ou medida, preço e nome do vendedor.

§ 2.º O livro de sahida, no qual, pela mesma ordem chronologica, serão lançados os objectos que sahirem com declaração do destino ou emprego que devam ter.

§ 3.º O livro de entradas e sahidas geraes, escripturado em forma de mappa, com titulos para cada classe de objectos da mesma natureza, lançando-se em receita, pelo livro da entrada, os objectos recebidos, e em despeza, pelo livro de sahida, os objectos despendidos, em resumo mensal.

§ 4.º O livro do inventario geral de todos os moveis, roupa, utensilios e mais objectos existentes no hospital e repartições do serviço economico; sendo escripturado em forma de mappa, com titulos distinctos para cada classe de objectos da mesma natureza, e com declaração da quantidade delles, e do estado em que se acharem.

§ 5.º O livro do inventario parcial, tambem escripturado em forma de mappa, e com titulos distinctos não só para cada classe dos objectos referidos no § antecedente, como para cada enfermaria ou outra qualquer repartição do hospital em que elles se acharem, de sorte que mostre a quantidade existente em cada uma e o estado em que estiverem.

§ 6.º O livro dos termos de consumo de todos os objectos que se inutilisarem, fazendo-se as declarações necessarias em cada termo, que será assignado pela irmã superiora e rubricado pelo mordomo.

§ 7.º O livro de matricula dos ajudantes e mais empregados do serviço economico, lançando-se na pagina esquerda, o nome, naturalidade, emprego de cada um e o dia em que começar a exercel-o, e na direita, o dia em que deixar de servir, e o motivo porque.

Art. 91. Todos estes livros serão escripturados pela irmã de caridade, encarregada da arrecadação, sendo auxiliada, quando fôr necessario, por outras que a irmã superiora designar.

Art. 92. No processo da entrada de quaesquer objectos, a mesma irmã de caridade deverá observar o seguinte:

§ 1.º Não dará entrada na arrecadação a objectos que não vierem acompanhados de conta assignada pelos vendedor, em que se declare a sua qualidade, quantidade, peso ou medida, e o seu preço.

§ 2.º Achando conforme a qualidade e preço declarados, passará a verificar a quantidade, peso ou medida dos objectos; e, segundo a verificação feita, os lançará no livro competente, com as declarações prescriptas, e porá na conta a verba, recebido e lançado a fl. do livro da entrada e assignará.

§ 3.º Remetterá depois a conta assim preparada, e com e — visto — da irmã superiora, ao mordomo, que a devolverá á secretaria da Santa Casa para o competente processo.

Art. 93. A irmã de caridade, encarregada da arrecadação, não deixará sahir objecto algum, senão a vista dos pedidos das outras irmãs, a cujo cargo estiverem as enfermarias e repartições do hospital com a ordem — entregue-se, — escripta e assignada pela irmã superiora nos mesmos pedidos, e feita a entrega, fará logo o devido lançamento no livro da sahida, com as declarações exigidas.

Art. 94. A mesma irmã de caridade terá, alem disso, por dever, conservar na melhor ordem e classificação todos os objectos que permanecerem no armazem; assim como ter em dia a escripturação dos livros á seu cargo.

CAPITULO XXI.

Da rouparia e officina de costura.

Art. 95. Estas duas repartições estarão reunidas e confiadas a guarda e direcção de uma irmã de caridade que terá por obrigação:

§ 1.º Conservar na melhor ordem e classificação necessaria toda a roupa do uso dos enfermos e do hospital.

§ 2.º Fornecer as enfermarias, quartos, refeitorios e cosinha a roupa lavada e nova que fôr precisa.

§ 3.º Receber a roupa que lhe fôr remettida da lavanderia, mandar para a officina de costura a que carecer de concerto conferindo uma e outra pelos róes, que devem acompanhal-as.

§ 6.º Dirigir e instruir o pessoal empregado no trabalho da dita officina, mantendo a ordem e disciplina necessaria, e recorrendo a irmã superiora quando outros meios sejam precisos

§ 5.º Cortar toda a roupa nova que deva ser feita, empregando nisso as fazendas e mais objectos que receber, e concertar a roupa usada pertencente a rouparia.

§ 6.º Verificar as peças de roupa, que não admittirem mais concerto, e participal-o á irmã superiora para que proceda ao respectivo consumo, quando não poderem ser aproveitadas no curativo dos enfermos, ou em qualquer outro mister; fazendo-se um termo com as declarações necessarias, que será assignado pela irmã superiora e rubricado pelo mordomo.

§ 7.º Pedir a irmã superiora as fazendas novas, que forem precisas para o feitio e concerto das roupas e tambem todos os utensilios e aviamentos necessarios para o trabalho da officina.

Art. 96. Haverá na rouparia e officina de costura, e serão escripturados pela irmã de caridade, que dellas forem encarregadas, os livros seguintes:

§ 1.º O livro de entrada e sahida, escripturado com titulos distinctos, no qual se lançará, na pagina esquerda, a roupa que existir, e a que se for fazendo, e na pagina direita a que for sahindo e se consumir.

§ 2.º O livro de movimento da rouparia com as enfermarias, quartos, cosinha e refeitorios, por onde conste qual a roupa destinada ao serviço de cada uma dessas repartições, e a que lhe for remettida em substituição da que se inutilisar: sendo tambem este livro escripturado com titulos distinctos.

§ 3.º Outro livro de entrada e sahida no qual se lançará, a esquerda, as fazendas e mais objectos destinados á manufactura da officina de custura, e a direita, as peças que produziram, e o destino que tiveram.

Art. 97. A irmã de caridade, encarregada das duas supracitadas officinas, será auxiliada por outra irmã, se necessario fôr.

CAPITULO XXII.

Da colchoaria.

Art. 98. A irmã de caridade, encarregoda da direcção e guarda desta repartição terá por dever:

§ 1.º Dirigir e inspeccionar o feitio dos colchões e travesseiros novos, empregando as fazendas e materiaes tambem novos, que receber.

§ 2.º Fazer concertar os colchões e travesseiros usados, que lhe forem remettidos das enfermarias, quartos e dormitorios, mandando lavar os pannos, e enchendo os de palha nova, mandando queimar a velha.

§ 3.º Mandar lavar com varrella e preparar de novo o cabello dos colchões e travesseiros usados, sempre que isso lhe fôr ordenado pela irmã superiora.

§ 4.º Dar aos pannos, que devam ter consumo, o destino que lhe for determinado pela irmã superiora.

§ 5.º Empregar nos concertos a parte que ainda poder servir dos pannos inutilisados ou lançados em consumo, depois de bem lavados com varrella.

§ 6.º Pedir a irmã superiora as fazendas, aviamentos e os utensilios necessarios para o trabalho da officina.

Art. 99. Haverá nesta officina um livro de entrada e sahida, no qual serão lançados á esquerda, as fazendas e aviamentos que forem recebidos, e á direita o numero de colchões e travesseiros que forem entregues e o destino que tiverem. Este livro será escripturado pela irmã de caridade encarregada da mesma colchoaria.

CAPITULO XXIII.

Da lavanderia.

Art. 100. A irmã de caridade que tiver a seu cargo o serviço desta repartição terá por dever:

§ 1.º Dirigir e manter na devida ordem o pessoal empregado no serviço da lavanderia, velando em que todos cumpram as suas obrigações, admoestando-os quando o merecerem, e corrigindo os mais severamente, como lhe fôr determinado pela irmã superiora.

§ 2.º Fazer lavar perfeitamente toda a roupa suja, que receber das enfermarias, dormitorios, quartos, cosinha, refeitorios e colchoarias, conferindo-a com os róes, que devem acompanha-la.

§ 3.º Remetter a roupa lavada a rouparia, juntamente com os respectivos róes.

§ 4.º Pedir a irmã superiora os utensilios e objectos necessarios para o trabalho e serviço da mesma lavanderia.

CAPITULO XXIV.

Dos enfermeiros, ajudantes e serventes.

Art. 101. Os enfermeiros, ajudantes e serventes farão com diligencia o serviço que lhes fôr ordenado pelo director, medicos e a irmã superiora, tanto nas enfermarias, cosinha e refeitorios, como fora do hospital.

Art. 102. Deverão os sobreditos empregados manter a melhor ordem e disciplina na distribuição do trabalho que lhes for designado pela irmã superiora.

TITULO V.

CAPITULO XXV.

Da capella.

Art. 103. A guarda da capella do hospital é confiada ás irmãs de caridade, sendo uma, designada pela irmã superiora, a encarregada especialmente da conservação e asseio de todos os objectos pertencentes ao serviço da mesma capella.

Art. 104. Os pedidos de que fôr necessario para o guisamento, luzes, concertos de alfaias, ornamentos e moveis, e acquisição de novos quando forem precisos, serão feitas á irmã superiora, que providenciará convenientemente.

CAPITULO XXVI.

Das juntas medicas.

Art. 105. Cada doente recolhido as enfermarias a cargo da Santa Casa, terá a cabeceira de seu leito uma papeleta, em que será pelo respectivo facultativo escripto o diagnostico da enfermidade, os symptomas caracteristicos, as occurrencias diarias da marcha da molestia, e o gráo de calor organico, observado todos os dias, e em columna especial a medicação prescripta cada dia, para uso interno ou externo, e a dieta ordenada.

§ 106. Nos casos graves e nas molestias de diagnostico obscuro, o facultativo reclamará a reunião da junta medica, se o caso fôr de clinica medica e da junta cirurgica, se o caso fôr de cirurgia.

Art. 107. Nenhuma operação será praticada, salvo caso urgente, sem ter sido resolvida pela junta cirurgica; e se o caso exigir operação de alta cirurgia, que ponha em risco de vida o paciente pela natureza da mesma operação, só será praticada depois de resolvida e deliberada pela grande junta medica.

Art. 108. Se a operação indicada fôr de natureza daquellas que ainda não tem recebido a aceitação geral e unanime accordo dos notaveis operadores, ou que tem sido impugnadas, só será praticada depois de resolvida pelo conselho medico da Santa Casa.

Art. 109. O conselho medico será reunido todas as vezes que for mistér discutir e resolver á respeito de importantes questões medicas ou cirurgicas, classificação de novas molestias, medidas sanitarias, conveniencia de localidade de estabelecimento de caridade, causas da epidemia e systemas medicos.

Art. 110. Reunida a junta, ou conselho medico será presidida pelo director, servindo de secretario, o facultativo mais moderno como medico da Santa Casa, o qual lançará em livro especial o termo da convocação, e o que for resolvido pela maioria, especificando nominalmente os que votaram pro e contra, sem entrar na minudencia das discussões; e se o assumpto der lugar a parecer escripto apresentado e assignado por algum dos membros da junta ou conselho, será transcripto na acta.

Art. 111. As actas das reuniões das juntas ou conselho serão assignadas por todos os membros presentes.

Art. 112. O director organisará todos os annos a estatistica medica, em vista das papelêtas dos enfermos que morreram, se restabeleceram, ou se retiraram, e das notas fornecidas pelos facultativos encarregados das enfermarias.

Art. 113. Em todos os estabelecimentos da Santa Casa, será observada a mesma nomenclatura nosologica, previamente determinada pelo conselho medico.

Art. 114. No alto da papelêta será lançado o nome, a côr, a idade, o estado social do infermo, sua construcção e temperamento, se já tivera variola, se fôra vaccinado e em que idade, se já soffrera de alguma epidemia e de syphiles, e a data em que tivera a ultima molestia de syphiles primitiva.

Art. 115. Quando o caso exigir, quer em virtude de morte por causa, não bem conhecida, quer em virtude de conveniencia da anatomia pathologica, se procederá autopsia cadaverica, lavrando-se um termo minucioso das anomalias encontradas nos tecidos, ou nos liquidos.

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 116. Cada estabelecimento de caridade terá um capelião que servirá por contracto nas mesmas condicções dos medidos effectivos.

Art. 117. O capelião terá por dever celebrar missa no estabelecimento ás 7 horas da manhã nos domingos e dias de guarda, e administrar os Sacramentos aos enfermos que poderem recebel-os, e encommendar os cadaveres antes de serem remettidos para os cemiterios.

Art. 118. As visitas aos enfermos que as poderem receber, terão lugar nas quintas-feiras de cada semana das 3 ás 5 horas da tarde, fóra desses dias só com permissão da irmã superiora, ou do mordomo do estabelecimento.

Art. 119. As dietas serão distribuidas e os refeitorios servidos diariamente para almoço ás 8 horas da manhã, para jantar a 1 hora da tarde, e para a ceia ás 6.

Esta determinação não comprehende a distribuição dos caldos aos enfermos, que serão administrados ás horas prescriptas pelos facultativos clinicos.

Art. 120. Os empregados de qualquer cathegoria dos estabelecimento da Santa Casa de Misericordia que percebesem retribuição annual, só serão admittidos por contracto, na forma e condições da lei n. 531 de 9 de junho de 1862.

Art. 121. Os instrumentos cirurgicos do hospital — Pedro II — estarão sob a immediata inspecção do medico de clinica cirurgica, devendo as chaves do respectivo armario ficar em poder da irmã superiora, para qualquer emergencia.

Art. 122. Nenhum instrumento cirurgico poderá sahir do hospital sem ordem por escripto do provedor da santa casa, sendo responsavel por qualquer extravio, ou avaria, a pessoa que o houver pedido.

Art. 123 Nos casos omissos neste regulamento, ou quando não fôr clara algumas das suas disposições, se recorrerá ao provedor.

Art. 124. O provedor da santa casa organisará os regimentos internos dos estabelecimentos de caridade, submettendo-os a approvação da presidencia da provincia.

Art. 125. Emquanto esses regimentos não forem organisados, servirão os actuaes, na parte em que não se opporerem ao presente regulamento.

Art. 126. O presente regulamento poderá ser alterado pelo presidente da provincia, conforme aconselhar a experiencia, sendo sempre ouvida a junta administrativa da Santa Casa.

Art. 127. O pharmaceutico incumbido da botica terá a seu cargo a escripturação de todos os medicamentos, entrados e sahidos; e bem assim uma escripturação especial dos que forem manipulados no estabelecimento.

Art. 128. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Henrique Pereira de Lucena.

TABELLA DOS VENCIMENTOS.

Medico director do hospital Pedro II	2:400$000
Medicos de clinica geral do mesmo hospital, cada um	600$000
Medicos de clinica cirurgica, cada um	600$000
Idem idem especial da casa dos lazaros e do Asylo de mendicidade	700$000
Idem de clinica especial da casa dos expostos e do collegio das orphãs	800$000
Idem de clinica especial do hospicio de alienados	800$000
Pharmaceutico	1:300$000
Ajudante	600$000
Capellão	$
Irmãs de caridade	$
Enfermeiro	600$000
Serventes	$

Henrique Pereira de Lucena.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 7 DE MAIO DE 1875.

Tenente coronel Antonio Francisco de Souza Magalhães. — Forneça-se.

Antonio Januario da Fonceca. — Indeferido.

Dr. Eliseu da Souza Martins. — As providencias a que se refere o aviso que o supplicante cita, são aquellas que tenham por fim cortar o conflicto, e estas foram dadas com a expedição do acto de 19 de fevereiro ultimo, de que já se mandou dar certidão ao supplicante por despacho de 4 do corrente.

O mesmo. — Sejam entregues, mediante recibo.

Floriano Netto de Azeredo Coutinho. — Como requer, devendo as passagens ser d'entre as gratuitas.

Felix Antonio de Alcantara. — Passe portaria, prorogando por trinta dias a licença com que se acha o supplicante.

Henrique Poppe da Silva Lopes. — Sim, depois de satisfeitas as formalidades legaes.

José dos Santos Silva. — Deferido com o officio, dirigido nesta data ao Exm. brigadeiro commandante das armas.

João Maria de Medeiros. — Informe com urgencia o Sr. inspector do thesouro provincial.

João Francisco Hemeterio Portella. — Indeferido.

Leocadio Alves Pontual. — Sim.

Victor Neesen. — Deixo de tomar conhecimento do recurso interposto pelo supplicante, por se achar fora do prazo estatuido no art. 180, § 1º, combinado com o art. 181 do regulamento do thesouro provincial.

— 8 —

Adriano da Silva Faria. — Passe portaria na forma requerida.

Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Padre Augusto Franklin Moreira da Silva. — Não tem lugar.

Anna Celestina Cavalcante de Albuquerque. — Deferido com o officio, dirigido nesta data ao Sr. inspector do arsenal de marinha.

Digna de Santa Rosa. — Passe portaria, prorogando por mais tres mezes a licença, com ordenado por inteiro.

Francisco Sergio do Rego Dantas. — Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial, para adiantar 120$ ao supplicante.

Felix José Marques Bacalhão. — Junte attestado da camara municipal ou do delegado de policia, nos termos da lei de 17 de setembro de 1851.

Gertrudes Maria da Conceição. — Indeferido.

Coronel José Cavalcante Ferraz de Azevedo. — Seja rescindido o contrato do supplicante, sem direito á indemnisação alguma, e dispensadas as multas no caso de nada reclamar por prejuizos que possa ter soffrido.

João Baptista do Rego. — Sim, depois de satisfeitas as formalidades legaes.

Bacharel João Severiano Carneiro da Cunha. — Sim.

Ludgera Maria da Conceição. — Dê-se as certidões pedidas.

Dr. Manoel de Figueirôa Faria. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Manoel Carneiro Leão Filho. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Joaquim Ferreira Esteves Junior e Leoncio Ribeiro Campos de Vasconcellos. — Encaminhe-se.

Manoel Ignacio de Sant'Anna. — Indeferido.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho. — Prejudicado.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 10 DE MAIO DE 1875.

Ordem do dia n. 889.

O brigadeiro commandante das armas faz publico para os fins convenientes, que nesta data se apresentaram, vindos da côrte no vapor *Guará* os Srs. 2.º cirurgiões do corpo de saúde do exercito, Drs. Virgilio Tavares de Oliveira e Alexandre d'Abreu Fialho, e o alferes Leobaldo Augusto de Moraes, o primeiro designado por portaria do ministerio de guerra de 6 de abril ultimo, para servir nesta provincia; o segundo designado para servir na do Pará, com permissão de demorar se aqui por tempo de dez dias; e finalmente o terceiro por ter obtido transferencia por portaria do dito ministerio de 21 tambem de abril, do 3º regimento de cavallaria ligeira para a companhia da mesma arma desta provincia.

(Assignado) *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

(Está conforme) — O tenente ajudante de ordens interino encarregado do detalhe, *José Ignacio Ribeiro Roma.*

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

BUENOS-AYRES, 8 de maio.

Abriram-se as camaras legislativas.

O presidente Avellaneda dirigio uma mensagem ás camaras, mencionando as differentes reformas administrativas que devem ser propostas na presente sessão, concedendo amnistia a todos os implicados em movimentos politicos, e declarando que o seu governo proseguirá na politica de concordia afim de terminar as difficuldades internacionaes.

MONTEVIDEO, 9 de maio.

Rebentaram movimentos sediciosos nesta republica. O governo toma medidas energicas para suffocar esses preludios de desordens.

RIO DE JANEIRO, 9 de maio.

Na sessão de hontem, da Camara dos Deputados, o Exm. Sr. visconde do Rio Branco, presidente do conselho e ministro da fazenda, apresentou o orçamento geral do imperio para o exercicio vindouro, orçando a receita ordinaria e extraordinaria em 106.000:000$000, e a despeza em 105,378:913$000.

COMMERCIAES

NEW-YORK, 8 de maio.

Cambio sobre Londres 4 — 88.

Preço do ouro 115 3/4.

Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes; o do Rio FAIR CARGOES **17 a 17 1/4 e o** GOOD CARGOES **17 1/2 a 17 3/4** CENTS **por libra.**

Algodão mediano UPLANDS **16 1/8** CENTS **por libra; as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos elevaram-se a 2,000 fardos.**

RIO DE JANEIRO, 10 de maio.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 27 d. particular.

Cambio sobre Paris 355 réis por franco.

O mercado de café calmo, tendendo os preços a baixar; o do Rio primeira qualidade boa 5$100 a... 5$850.

BAHIA, 10 de maio.

Cambio sobre Londres 26 1/2 d. bancario, 26 7/8 d. particular.

PARA', 10 de maio.

Cambios sobre Londres e Paris sem alteração.

CORRECÇÃO NECESSARIA.

O telegramma de Paris, hontem publicado, deve ser assim lido:

« O Sr. Floquet foi eleito presidente do conselho municipal de Paris, em substituição do Sr. Hognet. »

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 11 DE MAIO DE 1875.

Administração da provincia.

Hontem, á 1 hora da tarde, S. Exc. o Sr. Dr. João Pedro de Carvalho Moraes, presidente nomeado para esta provincia por carta imperial de 3 de abril do corrente anno, prestou juramento aos Santos Evangelhos perante a assembléa legislativa de Pernambuco, dirigindo-se após ao palacio presidencial onde tomou posse das redeas administrativas da provincia, recebendo-as do Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, que dest'arte deixou o espinhoso cargo que exerceu por dous annos e meio, conquistando renome para si e gloria para a terra que o vio nascer.

A' ceremonia do juramento, feita com toda a solemnidade, além dos Srs. deputados, assistio crescido numero de espectadores, que encheram as tribunas e galerias do paço da assembléa provincial; e ao acto da posse, que teve lugar em palacio, como já dissemos, assistio luzido concurso de pessoas gradas e da mais fina sociedade.

As honras militares da dupla ceremonia foram feitas por duas guardas dos 2.º e 9.º batalhões de infanteria de linha, por differentes bandas de musica marcial e por uma salva de 21 tiros dada pela fortaleza do Brum.

—

S. Exc. o Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena já não é, pois, presidente desta provincia; e agora chega a vez dos commentarios desapaixonados ácerca da sua administração, tão laboriosa e difficil, quão cheia de brilhos e de gratos resultados, á que a historia ha de inquestionavelmente fazer justiça, registrando-a como uma das mais beneficas e proveitosas administrações que tem tido esta provincia.

De feito, se ha longos annos não contava Pernambuco uma administração tão duradoura, tambem força é confessar que, de muito tempo á esta parte, não registra ella nenhuma que se lhe avantage em patriotismo, largueza de vistas, serios emprehendimentos, em uma palavra, em tão assignalados resultados praticos, sob qualquer ponto de vista que se a considere.

S. Exc. o Sr. desembargador Lucena deixa como padrão de gloria da sua administração uma brilhante serie de melhoramentos uteis, quer na ordem moral, quer na ordem material.

Escusado é neste momento citar um á um todos esses melhoramentos, tanto mais quanto a imprensa da provincia os tem registrado em suas paginas, e estas fallam a liguagem eloquente da verdade em suas apreciações escoimadas da paixão politica, que sóe desvirtuar as vezes as mais sãs e puras idéas. Entretanto não deixaremos de aqui mencionar dous acontecimentos caracteristicos dessa administração que findou, e que pelo muito que devem influir em factos, quer da ordem moral, quer da material, pedem um lugar distinctissimo na historia dessa mesma administração.

São esses acontecimentos: a fundação do *Asylo de Alienados* e a creação e fundação da *Colonia Orphanologica Isabel.*

O pensamento que presidio á essa dupla creação foi inquestionavelmente um só e o mesmo — o amor ao proximo — no que elle tem de mais sublime relativamente á sociedade dos homens; e o que é fora de duvida é que foi esse mesmo pensamento, applicado ás relações sociaes, á organisação do publico serviço, aquelle que dirigio sempre as acções do administrador que foi, cuja intelligencia se revelou fecunda e bella em todos quantos foram os assumptos de que curou.

Não chegaremos ao ponto de affirmar que S. Exc., o Sr. desembargador Lucena, acertou sempre e nunca foi victima do erro, congenito ao homem, não; S. Exc. póde ter errado; mas, se faltas, se erros houveram na sua administração, jamais foram elles filhos da vontade, pois que esta foi sempre guiada pelo espirito de justiça, égide á que S. Exc. se acolheu sempre como homem da lei, como caracter probidoso e severissimo, que é.

E, demais, se houve erro ou falta, jamais foi esta ou aquelle de natureza a sacrificar legitimos e geraes interesses; e certo, em tal caso, não póde elle escurecer o quadro luminoso que ahi fica traçado com tintas indeleveis nas paginas monumentaes do livro mestre de Pernambuco.

Não, Pernambuco, por isso mesmo que sabe ser justiceira, por isso mesmo que sabe ser reconhecida a quem trabalha em prol das suas glorias, não esquecerá de certo o nome do Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, quando tiver de enumerar os seus administradores, nem deixará de enfeixar esse nome no mesmo brazão de armas em que escrever o do distincto pernambucano Conde da Boa-Vista, de saudosissima memoria.

Resumindo esses nomes as duas mais bellas administrações que tem tido esta provincia, justo é que, de par um com o outro, as escreva a historia em seus fastos, para relembrar que ambos bem mereceram de Pernambuco.

Tal é o nosso juizo sobre a administração do Exm. Sr. desembargador Lucena, tal cremos que será o indefectivel juizo da historia, quando chegar a sua vez, quando não mais ecoarem as apaixonadas vozes da politica.

—

S. Exc. o Sr. Dr. João Pedro de Carvalho Moraes, actual administrador de Pernambuco, recebe das mãos do seu antecessor a mesma espinhosa missão, que torna bem pouco agradavel a cadeira presidencial.

S. Exc. terá de lutar e lutar muito para completar a obra que o seu antecessor tanto fez avançar. E' preciso coragem e dedicação para esse mister; mas uma e outra cousa tem S. Exc., a par de uma intelligencia vigorosa, já demonstrada em igual missão no Rio Grande do Sul.

Caminhe, pois, S. Exc. sem reparar nos espinhos da estrada, porque ao cabo della está a gloria, e esta não se conquista sem sacrificios.

Pernambuco se é difficil de governar pelo lado dos multiplos e variados assumptos que suscitam os cuidados do seu administrador, é bem facil de dirigir pelo lado dos seus habitadores, cuja indole bondosa, cujo respeito á lei estão acima de todo elogio.

Creia S. Exc. que o povo de Pernambuco saberá applaudir os seus esforços em bem cumprir a missão que lhe confiou o patriotico gabinete de sete de março.

Quanto a nós, desejamos a S. Exc., em quem vemos o delegado de um gabinete que de véras temos apoiado, uma administração benefica, illustrada e patriotica, e para esse fim auxiliaremos S. Exc. nos limites das nossas forças.

—

Noticias do sul do imperio.

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor francez *Gironde*, trazendo datas: do Rio Grande do Sul 28 e do Parana 29 de abril, de Santa Catharina 1º, do Rio de Janeiro 5 e da Bahia 8 do corrente. Eis o que colhemos dos jornaes.

RIO GRANDE DO SUL.

— Segundo noticia o *Bote*, de S. Leopoldo, progridem com rapidez os trabalhos da estrada de ferro dalli á Nova Hamburgo.

Trabalham mais de 200 operarios e os trilhos já se acham assentes em muitas milhas.

A secca continúa; no entanto tem baixado um pouco os preços do gado e as xarqueadas funccionam com actividade.

Sobre o naufragio da escuna ingleza *Ada*, diz o *Eco do Sul* de 27:

« Ante-hontem (25) naufragou a leste da barra do nosso porto a escuna ingleza *Ada*, de 129 toneladas, commandante Weslake, procedente de Genova, com carregamento de varios generos, consignados a B. Bonora & C., da cidade de Pelotas. O sinistro teve por origem o casco do vapor *Gomos*, abandonado na costa.

« O navio, lutando com uma espessa neblina por occasião de procurar a embocadura da barra, tomou o *Gomos*, por atalaia e aproou á terra, vindo encalhar a 15 ou 20 braças de distancia da praia.

« O carregamento, segundo informações, consta de massas, vinhos e outros generos e julga-se que se poderá salvar uma grande parte delle, se por ventura os soccorros forem ministrados com actividade. Tanto o navio como o carregamento consta-nos estarem no seguro.

« Por emquanto ainda não abrio agua apezar de ter batido muito na aréa.

« E' occasião opportuna de chamarmos a attenção do Sr. capitão do porto sobre o inconveniente de permanecer o casco do *Gomos* na costa; mais de um navio tem-se perdido sacrificando os interesses da praça.

Accrescentou a 29 a mesma folha:

« A escuna ingleza *Ada*, naufragada a 25 do corrente a leste da barra do nosso porto, acha-se com 2 pés de agua no porão. Não se sabe, porém, se essa agua penetrou pelas costuras ou se foi arremessada pelas escotilhas com a força do vento que reina.

« O navio, apezar do embate das ondas e da violencia da ventania, ainda não sahio do lugar em que encalhou, nem nenhum objecto de seu carregamento foi arrojado á praia.

« O resto da bagagem da tripolação foi antehontem salvo pelo piloto que conseguio chegar com facilidade a bordo em consequencia de estar o navio proximo da praia.

« O capitão Weslake seguio hontem para o lugar do sinistro. Consta-nos que nenhuma autoridade consular ou commercial alli compareceu.

« Alguns objectos que foram salvos acham-se depositados na estação fiscal daquelle ponto.

« O guarda-mór da alfandega Americo Fernandes da Cunha, de combinação com o Sr. inspector da mesma repartição, tem dado, com louvavel actividade, as providencias que requerem as circumstancias do momento.

O casco, pertenças e apparelho da *Ada* foram vendidos em leilão por 18:000$000.

O capitão do brigue brasileiro *Rio Douro*, em viagem de Buenos-Ayres para o Rio Grande, encontrou na latitude sul 33º 6' e longitude 46º 10' tres cadaveres boiando, que, pelas roupas, suppoz serem marinheiros estrangeiros. Dias antes havia encontrado varios páos, taboas de navio e um barril, o que tudo indica a perda de algum navio.

Diz o *Rio Grandense* de 27:

« A experiencia que acaba de ser feita com o carvão do *Arroio dos Ratos*, na canhoneira *Henrique Martins*, só em parte confirmou as lisongeiras esperanças que haviamos concebido, como se vê pelo relatorio da respectiva commissão.

« Em todo o caso prova essa experiencia que o nosso carvão terá um brilhante futuro, logo que a mina penetrar em camadas mais fundas e de formação uniforme. »

Fallecera em Bagé as Sras. Maria Clara Gomes Soares e Clarinda Silveira Ribeiro.

PARANÁ.

Com toda a solemnidade fôra aberta no dia 25 a exposição provincial dos productos que tem de figurar na universal de Philadelphia.

Achavam-se assim dispostos esses productos:

Uma completa collecção de insectos, competentemente classificados, occupava toda a primeira sala.

Na seguinte achavam se expostos todos os cereaes, gommas, licores, doces, massas, etc., etc.

Na terceira todas as raizes, páos e galhos medicinaes, reunidos a uma collecção de tintura e oleos.

Na quarta sala uma delicada collecção de bordados e tapeçarias.

Na quinta uma bem preparada galeria de obras de torno, marcenaria, cutilaria, cêra e outros objectos.

Na sexta uma perfeita collecção de pelles matisavam as paredes, e o mate, o café e as farinhas completavam o adorno.

Na setima sala a madeira era objecto de admiração, reunida aos mineraes, d'entre os quaes se distinguiam o carvão de pedra, o topasio e outras pedras preciosas, a cal virgem, o enxofre, etc. Alli figuravam tambem os objectos dos indigenas.

Foi extraordinaria a concurrencia.

Esperava-se que novos productos viriam enriquecer ainda mais a já tão variada exposição.

A cholerina estava grassando em Morretes, onde ja havia matado algumas crianças.

A este respeito diz o *Dezenove de Dezembro*:

« O unico homem habilitado na arte de curar, que alli existe agora, o Sr. major Nogueira, não póde soccorrer todos os atacados com a sua botica homeopathica, já por seus proprios incommodos, já por tantos affazeres do seu emprego. Não ha medico, e o pharmaceutico do lugar, que é homem de longa e conceituada pratica, o Sr. José Pedro, acha-se no Rio de Janeiro. »

Fôra concedida a demissão que pedio o Dr. Bento Fernandes de Barros do lugar de inspector da thesouraria provincial, sendo nomeado em substituição o Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho.

Para o lugar de director da secretaria da assembléa, creado ultimamente, fôra nomeado José Manoel Marques da Silva.

Achava-se na capital e ia seguir para a colonia de Assunguy o seu director Dr. Pedro de Alcantara Buarque.

Fallecera em avançada idade, no dia 15, o professor de mathematicas do lyceu da capital José Antonio Galvão.

As aulas primarias de Paranaguá são frequentadas ultimamente por 377 alumnos de ambos os sexos, sendo do masculino 249 e do feminino 128.

SANTA CATHARINA.

Acham-se fundeados no porto da capital a fragata franceza *Jura* e o transporte de guerra *Le Vaz*, conduzindo aquella um batalhão de infanteria e dinheiro e este grande numero de deportados. Dirigem-se ambos os navios para a Nova Caledonia.

O tenente-coronel Luiz Ferreira do Nascimento Mello assumira a vice-presidencia da provincia.

Falleceram na capital: o 1º escripturario da alfandega Elyseu Antunes Pitangueira e o machinista empregado na bombardeira *Forte de Coimbra*, José Antonio Monteiro Braga.

GOYAZ.

Lê-se no *Correio Official* de 20 de março:

« Sabe-se que está assentada e se realisará durante o corrente mez de março a viagem dos botes da empreza do Araguaya ao Pará, por conta do negociante dessa praça o distincto Sr. João José

Corrêa de Moraes, auxiliado pelo governo, não pôde conseguir fazel-a por outro modo.

« Já era tempo.

« Aquella empreza, a da maior utilidade de todas quantas possam apparecer nesta terra, ha cerca de tres annos que não manda ao Pará, prover-se do necessario para a conservação do seu grande material.

Por isso mesmo, o commercio da linha do Araguaya e as populações estavam em grande desanimo; e demais, aiam-se empatados lotes de cargas, quer em Santa Leopoldina, quer em Santa Maria e outros pontos, que, contando com aquellas viagens annuaes, tão indispensaveis á empreza, foram preparados para aquelle fim.

« Seria uma grande calamidade que tudo isto ficasse empatado, sem acção em Goyaz, unica provincia que mais lucra com a navegação do grande rio Araguaya, tanto mais flagrante, tanto mais condemnavel quanto se observa o magno e incessante esforço que emprega o governo geral, para levar a effeito a obra, gastando agora mesmo centenas de contos de reis no baixo Araguaya.

« O administrador da provincia, felizmente, comprehendeu tudo isso e rompendo por cima de algumas difficuldades, pequenos preconceitos ou veleidades, encarou como devia a questão do Araguaya, que nos tempos mais remotos mereceu todo o auxilio e despezas por parte do governo provincial, quanto mais hoje.

« Por ora, só temos em vista annunciar aquelle facto ás pessoas que delle se possam interessar, e por isto, ficaremos nestas poucas linhas, reservando o mais para momento mais opportuno. »

MINAS GERAES.

— Era o seguinte o resultado da eleição para um senador nos 60 collegios conhecidos:

1.º Dr. Luiz Carlos	1,084
1.º Dr. Penido	903
3.º Dr. Brêtas	760
4.º Dr. Canedo	655

RIO DE JANEIRO.

— No dia 4 do corrente procedeu-se, no senado, ás eleições, que deram em resultado:

Para presidente foram recebidas 37 cedulas, e sahio eleito presidente o visconde de Jaguary, por maioria absoluta de 29 votos.

Para vice presidente foram recebidas 35 cedulas e não havendo maioria absoluta de votos por terem obtido visconde de Camaragibe 16 votos e Dias de Carvalho 13, procedeu-se a novo escrutinio.

Foram em seguida recebidas 33 cedulas, e sahio eleito o Sr. visconde de Camaragibe com a maioria absoluta de 17 votos.

Para 1º e 3º secretarios foram recebidas 35 cedulas, e sahiram eleitos: 1º secretario o Sr. Almeida e Albuquerque por 25 votos e 3º secretario o Sr. Dias de Carvalho por 18 votos.

Para 2º e 4º secretarios foram recebidas 38 cedulas, e sahiram eleitos: 2º secretario o Sr. barão de Mamanguape por 33 votos e 4º secretario o Sr. Barros Barreto por 15 votos, e ficaram supplentes os Srs. Leitão da Cunha e Diniz.

Passando-se á eleição das commissões, foram recebidas trinta e nove cedulas e foram eleitos para a de:

Resposta á falla do throno.

Os Srs. visconde do Rio-Grande por 33 votos, Fernandes da Cunha por 24 votos e Zacarias, por 21.

Constituição e diplomacia.

Os Srs. barão de Cotegipe por 33 votos, visconde de Abaeté por 32, e visconde de Nitheroy por 16.

O Sr. visconde de Abaeté requereu verbalmente a dispensa do lugar para que acabava de ser eleito, e o senado consentio.

Corrido novo escrutinio, foi eleito o Sr. Teixeira Junior por 20 votos.

Fazenda.

Os Srs. visconde de Inhomerim por 34 votos, visconde de Souza Franco por 31 e Teixeira Junior por 27.

Legislação.

Os Srs. visconde de Muritiba por 25 votos, Figueira de Mello por 15 e tendo havido empate entre os Srs. F. da Cunha e Zacarias, que obtiveram 14 votos, foi designado pela sorte o Sr. F. da Cunha.

Marinha e guerra.

Os Srs. duque de Caxias por 20 votos, Jaguaribe por 17, e visconde de Muritiba por 14.

Devendo eleger-se a commissão do commercio, agricultura, industria e artes, reconheceu-se não haver mais numero e só terem sido enviados á mesa 16 cedulas, declarando o Sr. presidente que não podia seguir a eleição das commissões.

— Na camara dos deputados procedeu-se nesse dia ás eleições, que deram em resultado:

Presidente, 76 cedulas (9 em branco).

Manoel Francisco Correia, 56 votos.

Seguiram-se os Srs. conde de Porto Alegre, 7, Henriques, Theodoro da Silva, Brusque e Florencio de Abreu, 1.

1º vice-presidente, 78 cedulas (8 em branco).

Antonio José Henriques, 57 votos.

Seguiram-se os Srs. Brusque e Portella, 3, Theodoro da Silva, 2, Flores, Moraes Silva, Leandro Bezerra, Joaquim Pedro e Duque Estrada Teixeira, 1.

2º vice-presidente, 69 cedulas (10 em branco).

Joaquim Pires Machado Portella, 50 votos.

Seguiram-se os Srs. Henriques, João Mendes, Tarquinio de Souza, Luiz Carlos, Moraes Silva, Leandro Bezerra, Brusque, barão de Penalva, Martinho Campos, 1.

3º vice presidente, 80 cedulas (13 em branco).

Antonio Gabriel de Paula Fonceca, 48 votos.

Seguiram-se os Srs. Campos Carvalho e Araujo Lima, 3, Rebello, Fausto de Aguiar, Brusque, 2, Siqueira Mendes, Moraes Silva, Delfino Cintra, Alcoforado, Escragnolle Taunay, Lopes Chaves, Alencar Araripe, 1.

1º secretario, 91 cedulas (1 em branco).

Delfino Pinheiro de Uchôa Cintra, 51 votos.

Seguiram-se os Srs. Martinho de Freitas, 37, e Ferreira de Aguiar, 2.

2º secretario, 71 cedulas (13 em branco).

João Juvencio Ferreira de Aguiar, 42 votos.

Seguiram se os Srs. Ignacio Martins, 4, Sobral Pinto, Duarte de Azevedo, Campos Carvalho, Eufrasio Corrêa, Cunha Ferreira João Mendes, Miranda Osorio, Leandro Bezerra, Martinho de Freitas, Ferreira Vianna e Gusmão Lobo, 1.

3º e 4º secretarios, 78 cedulas (20 em branco).

Manoel Pinheiro de Miranda Osorio, 47, Heleodoro José da Silva, 44 votos.

Supplentes os Srs. Agesilão, 7, Oliveira Borges, 4, seguindo-se os Srs. Escragnolle Taunay, João Manoel, Casado, Eufrasio Corrêa, Hollanda Cavalcante, barão de Aracagy, Leal de Menezes, Sobral Pinto, Cunha Ferreira, Candido Murta, Delfino Cintra e Luiz Carlos, 1.

Resposta á falla do throno, 77 cedulas (4 em branco).

Pinto Lima, 58 votos, Cardoso Junior, 53, Gusmão Lobo, 47.

Seguiram-se os Srs. Candido Murta, 10, Cunha Ferreira, 9, Sobral Pinto, 9, Ferreira Vianna e Cunha Leitão, 5, Duque-Estrada Teixeira, 4, Henriques, Brusque e Eufrasio Corrêa, 2, Campos Carvalho, Candido Torres, José Calmon, Alcoforado, Cardoso de Menezes, Mello Rego, Florencio de Abreu, conde de Porto Alegre, Martinho Campos, Araujo Góes Junior, 1.

Constituição e poderes, 72 cedulas (3 em branco).

Xavier de Brito, 59 votos, Freitas Henriques, 47, Horta Barbosa, 45.

Seguiram-se os Srs. Henriques e Pereira Franco, 4, Manoel Clementino, Borges Monteiro, Heraclito Graça, João Mendes, Brusque, Ignacio Martins, 3, conde de Porto Alegre, Theodoro da Silva, 2, Diogo Velho, Leandro Bezerra, Olympio Galvão, Martinho de Freitas, José Calmon, Cunha Leitão, barão de Penalva, Luiz Carlos, Rodrigo Silva, Camillo Figueiredo, Araujo Góes, Florencio de Abreu e Flores, 1.

Commissão de orçamento, 75 cedulas (10 em branco).

Candido Murta, 54 votos, Henriques, 52, Heraclito Graça, 52, Augusto Chaves, 51, Cunha Leitão, 51, Pereira da Silva, 49, Angelo do Amaral, 48, Araujo Góes, 48, Pereira Franco, 47.

Seguiram se os Srs. Cunha Figueiredo Junior, 10, Rocha Leão, Moraes Rego, Delfino Cintra, Eunapio Deiró, Sobral Pinto, 5, Brusque, Araujo Góes Junior, Balbino da Cunha, 4, Fiel de Carvalho, Cunha Ferreira, Alcoforado, 3, Agesilão, Martinho de Freitas, F. Belisario, 2, Paulino Nogueira, Manoel Clementino, Portella, João Manoel, barão de Penalva, Pereira dos Santos, Flores, 1. de Alencar, Araujo Lima, Candido Torres, Casado, Miranda Osorio, Fausto de Aguiar, barão da Villa da Barra, Diogo Velho, João Mendes, Cardoso de Menezes, Menezes Prado, 1.

Commissão de contas (72 cedulas).

Carneiro da Cunha, 54 votos, Fernando de Carvalho, 53, Gomes do Amaral, barão de Piratininga, Joaquim Bento, Wilkens de Mattos, Elias de Albuquerque, Lopes Chaves, Pereira dos Santos, 48.

Seguiram-se os Srs. Sobral Pinto, 12, Campos de Medeiros e Alcoforado, 8, Candido Murta, 7, Cardoso Junior e Balbino da Cunha, 5, Bittencourt Cotrim, 4, Cunha Ferreira, Florencio de Abreu, Pinto de Campos, Mello Rego, Ferreira de Aguiar, Gusmão Lobo, Bandeira de Mello, Manoel Clementino e Brusque, 3, Araujo Lima, Campos Carvalho, Heleodoro Silva, Camillo Barreto, Agesilão, Souza Leão, Martinho Campos e Escragnolle Taunay, 2, Paranhos Junior, Siqueira Mendes, Candido Torres, Silva Maia, Eunapio Deiró, Lopes Chaves, F. Belisario, Angelo do Amaral, Araujo Góes Junior, Leal de Menezes, Evangelista de Araujo, Carlos da Luz, Ferreira Vianna, Duque-Estrada Teixeira, Paulino de Souza, João Mendes, Pereira Franco, Alencar Araripe, Fausto de Aguiar, Pinheiro Guimarães, Paulino Nogueira, Candido Torres, Martinho de Freitas, Olympio Galvão, Heraclito Graça e Azevedo Monteiro, 1.

A discussão fica adiada pela hora.

— Por despacho do 1º do corrente:

Foram nomeados:

Presidente da provincia de Matto Grosso o brigadeiro Hermes Ernesto da Fonseca.

Ordem da Rosa.—Commendadores, Salomão Alves Correia, pelo relevante serviço que prestou á instrucção publica, mandando construir na villa de Nossa Senhora do Rosario do Rio Acima, da provincia do Matto Grosso, um edificio para escola do sexo masculino; e o tenente coronel graduado Antonio Maria Coelho, por não poder verificar-se na sua pessoa a mercê de official da mesma ordem, que, no posto de major, lhe fôra feita em 3 de dezembro ultimo, em remuneração dos serviços militares que prestou na demarcação dos entre o Brasil e o Paraguay, visto já lhe ter sido concedida igual graça em 8 de julho de 1868.

Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo.—Cavalleiro, o 2º tenente de artilheria Ezequiel José Gonçalves de Macedo, por não poder verificar-se na sua pessoa a mercê de cavalleiro da ordem da Rosa, que lhe fôra feita em 17 do mez passado em attenção aos serviços militares prestados á causa publica na provincia da Parahyba, visto já lhe haver sido concedida igual graça por decreto de 6 de setembro de 1870.

Foram concedidas:

A Fr. José de Santa Maria Amaral a exoneração que pedio do lugar de reitor do internato do imperial collegio de Pedro II.

A D. Mariana Augusta Horta de Araujo, mãi do capitão de voluntarios da patria Bernardo Garica Horta de Araujo, morto em combate, a pensão mensal de 60$, sem prejuizo do meio soldo que percebe como viuva do capitão reformado do exercito Bernardo José de Araujo. Esta mercê fica dependente da approvação da assembléa geral.

Foi aceita e confirmada a renuncia, feita pelo padre Manoel Ferreira dos Santos Cunha, da igreja parochial de Sant'Anna do Angical, do arcebispado da provincia da Bahia.

Foram naturalisados o cidadão francez João Bartholomeu Numa Haringue e o subdito portuguez Antonio José da Faia.

— Por portaria de 30 de abril foi prorogado por 30 dias o prazo da lei, para que João Estanisláo Pereira de Andrade, nomeado por portaria de 15 de março para o lugar de pagador da estrada de ferro de D. Pedro II, tome posse do mesmo lugar.

— Por outra da mesma data foi dispensado da commissão em que se acha na colonia de Santa Leopoldina o agrimensor Joaquim da Silva Macedo.

— Celebrou-se no dia 4 do corrente a missa anniversaria pelo repouso eterno do Rvm. bispo de Chrysopolis, á qual assistiram SS. MM. Imperiaes, os parentes e amigos do finado.

Findo o acto, os religiosos carmelitas entoaram o *Libera me*, e Suas Magestades oraram junto ao tumulo do seu mestre e amigo.

— Por decreto n. 5,907 de 1 do corrente foi separado do termo de Itapetininga o do Capão Bonito do Paranapanema, na provincia de S. Paulo e creado neste um lugar de juiz municipal e de orphãos.

— Por decretos de 1 do corrente foram declaradas:

Especial e de 2ª entrancia a comarca de S. Leopoldo, creada na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Haverá na mesma comarca um juiz de direito e um juiz substituto.

De 1ª entrancia as comarcas de Santo Angelo e Uruguayana, creadas na referida provincia.

— Por decreto do 1º do corrente fixou-se o vencimento annual do promotor publico da comarca de S. Leopoldo, na provincia do Rio-Grande do Sul, em 1:200$, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação, e o vencimento annual dos promotores publicos das comarcas de Santo Angelo e Uruguayana em 1:600$, sendo 800$ de ordenado e 800$ de gratificação.

— Na quinzena de 16 a 30 de abril falleceram na côrte 350 pessoas, das quaes 142 de febre amarella.

— De Saquarema communicam o seguinte:

« Noticia 25 de abril ultimo deu á costa nestas praias de Saquarema ao norte da villa, e na distancia de um quarto de legua desta, um enorme peixe que dizem ser os pescadores *uma Tintureira*.

« Marcaram no monstro 52 palmos de comprimento e 40 de diametro!

« Atiraram-se a elle os pescadores, mas reconheceram que a carne não dá azeite, e sim só o figado que calculam dever produzir seis pipas de oleo, o qual ainda não acabaram de apurar! »

— Eis as noticias commerciaes em 4 do corrente:

« O mercado de cambio não experimentou alteração alguma. Effectuaram se transacções menos que regulares sobre Londres a 26 5/8 e 26 3/4 d., papel bancario, 26 13/16 e 26 7/8 d. particular, é sobre Paris a 356 e 357 rs. por franco papel bancario.

« Negociaram-se lotes insignificantes de soberanos a 9$400, a dinheiro, preço a que o mercado fechou firme.

« As apolices geraes de 6 0/0 continuaram a apresentar firmeza de preços. O movimento de hoje foi pequeno a 1:044$ e 1:045$ a dinheiro.

« No mercado de acções apenas constou a transferencia de uma partida regular das do Banco do Brazil a 230$ a dinheiro.

« As vendas de café, assim como as de assucar para o consumo local, foram pequenas.

« Não se effectuou fretamento algum. »

BAHIA.

Concluio-se a eleição das differentes dignidades da ordem benedictina, e que tinha começado no dia 5, segundo noticiamos.

Hontem foram eleitos:

Secretario.—Fr. Justino da Conceição.

Abbade do Rio de Janeiro.—Fr. Manoel do S. Caetano Pinto (reeleito)

Abbade de Pernambuco.—Fr. Joaquim da Purificação Araujo

Abbade de S. Paulo.—Fr. Gamaliel da Rainha dos Anjos.

Abbade da Parahyba.—Fr. José de Santa Julia Botelho (reeleito).

Abbade da Graça.—Fr. Joviniano de Santa Delfina Barauna (reeleito 2ª vez).

Abbade de Brotas.—Fr. Manoel do Espirito Santo (reeleito).

Definidor 1.º—Fr. Lourenço de Santa Cecilia.

Definidor 2.º—Fr. Felippe de S. Luiz Paim

Definidor 3.º—Fr. Manoel de Santa Catharina Furtado.

Definidor 4.º—Fr. João das Mercês Ramos.

Definidor 5.º—Fr. Vicente da Conceição Rocha

Procurador geral do norte.—Fr. Antonio de S. Bento Nunes.

Dito do sul.—Fr. José de Santa Anna Lapa.

Mestre de noviços.—Fr. Bento da Trindade Cortez.

Chronista.—Fr. João do Coração de Maria.

Prior da casa capitular.—Fr. Manoel da Conceição Monte.

Presidente de Santos.—Fr. Eugenio de Santa Escolastica e Sá.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Funccionou hontem com 29 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Ferreira de Aguiar.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo o quadro supplementar da divida passiva da fazenda provincial.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outro do mesmo, communicando que o Exm. Sr. Dr. João Pedro de Moraes Carvalho, presidente nomeado para esta provincia, prestará juramento a uma hora da tarde desse dia.—Inteirada.

Uma petição de Antonio Luiz Caetano da Silva, tachigrapho da assembléa, pedindo uma providencia para lhe ser paga a gratificação que foi-lhe concedida pela lei n. 1,141 de 8 de junho de 1874.—A' commissão de policia.

Tres pareceres da commissão de petições: dous, que concluem por projectos, autorisando a melhora de jubilação do ex-professor de latim conego João José da Costa Ribeiro, e a conceder um anno de licença á professora publica D. Lisbella de Albuquerque Mello, tendo sido ambos julgados objecto de deliberação vão a imprimir; e o outro, que foi approvado, declarando que não ha que deferir, acerca da petição de Francelino Americo de Albuquerque Mello, desenhista da repartição das obras publicas.

Finda a leitura do expediente, o Sr. presidente nomeiou para receber o Exm. Sr. Dr. João Pedro de Moraes Carvalho, novo administrador da provincia, uma commissão composta dos Srs. deputados Mello Rego, Dario Cavalcante e Gonçalves Ferreira.

Passando á ordem do dia, proseguio a 2ª discussão adiada na sessão anterior do projecto n. 50 (orçamento municipal), na parte relativa ao art. 60, com a emenda que lhe foi offerecida e bem assim uma outra que depois de apoiada ficou adiada para ser discutida nas disposições geraes do mesmo orçamento, sendo afinal approvado o artigo com a 1ª emenda.

Em seguida foram approvados os arts. 61 a 71 com algumas emendas.

Annunciada a chegada de S. Exc. o Sr. Dr. Carvalho Moraes, o Sr. presidente interrompeu a discussão e convidando a commissão a cumprir o seu mandato e dirigindo-se esta ao salão de honra com as formalidades do estylo, conduzio S. Exc. ao recinto e ahi depois de feita a leitura da carta imperial pela qual foi o mesmo Exm. Sr. nomeado presidente desta provincia, prestou o devido juramento e assignou o respectivo termo, depois do que retirou se com as mesmas formalidades.

Após esse acto o Sr. presidente da assembléa designou para ordem do dia a continuação da antecedente e levantou a sessão.

Jury do Recife.—Compareceram hontem 36 juizes de facto.

Foi submettido a julgamento o réo Affonso Ribeiro de Lima, sentenciado e pronunciado no art. 193 do codigo criminal, por haver no dia 27 de julho de 1873 assassinado na ilha de Fernando de Noronha, a Manoel Borges, alli tambem cumprindo sentença.

Tendo por advogado o Dr. L. E. Rodrigues Vianna, foi, em virtude de decisão do jury, condemnado a 7 annos de prisão simples.

Será julgada hoje a ré Arminia Maria da Conceição.

Arrematações provinciaes.—Perante a junta do thesouro provincial vão á praça, no dia 20 do corrente: os reparos da ponte dos Arrombados, orçados em 1:923$400; as madeiras da ponte velha da Boa Vista; e os reparos das pontes da rua Bella, do Açougue, do Gindahy, e do Jundiá, orçados em 2:200$.

Echo Litterario.—Sahio á luz o n. 2 desse jornal instructivo, de redacção dos Srs. Dias Irmãos.

Para a Europa.—O vapor francez *Gironde* levou 490 passageiros, dos quaes 44 embarcaram em nosso porto.

Missa funebre.—Hoje, ás 7 horas da manhã, deve ser dita, na igreja de S. Francisco, uma missa pelo eterno descanço de Antonio Joaquim Pereira da Silva, fallecido em Lisboa a 12 de abril.

Mequetrefe.—Pelo *Guará* recebemos o n. 18 desse apreciavel jornal illustrado, que continúa a gozar em todo o imperio de boa aceitação e de grande procura.

Mephistopheles.—Tambem recebemos os ns. 44 e 45 desse jornal critico illustrado, que se publica na côrte do imperio com geral apreciação. Esse numero traz gravuras muito interessantes, especialmente as que se referem á approvação do subsidio na camara dos deputados, e á indecisão da França acerca da sua forma de governo.

Passatempo.—Ainda recebemos o jornal dessa denominação, dedicado á publicação de bons romances.

Apostolo.—Vieram nos do Rio de Janeiro os ns. 83 a 86 desse jornal religioso.

Chimica mineral.—Da Bahia recebemos um folheto contendo—Algumas palavras proferidas na abertura do curso de chimica mineral da Faculdade de Medicina respectiva, no corrente anno, pelo lente dessa materia Dr. Francisco Rodrigues da Silva. E' um trabalho importante e digno de ser lido. Agradecemos a offerta.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam se hoje as seguintes folhas: Hospital militar e todos os demais funccionarios que recebem por meio de recebidos avulsos e tambem os que deixaram de receber nos dias que lhes foram marcados.

O Estudo.—Recebemos o 1º numero do *Estudo*, periodico scientifico e litterario; agradecendo a cortezia, louvamos o esforço dos novos lutadores da imprensa.

Voz no deserto.—Decididamente a freguezia do Poço da Panella está votada a não ter fiscal, ou pelo menos, acção fiscal, pois, baldadamente temos insistido nas reclamações que nos são dalli dirigidas, no sentido, sobre tudo, de se pôr um termo aos estragos e inconvenientes que resultam da pastagem do gado de todas as especies, que á solta percorre o povoado dessa freguezia; o proprio gado destinado ao consumo por alli vagueia tambem. Parece que é de mais.

Vapor Alice.—Após pequena demora no lamarão, seguio hontem á tarde para Liverpool esse vapor, que chegara pela manhã de Maceió.

Fernando de Noronha.—Desse presidio chegou hontem á tarde o vapor *Giquiá*.

Ao norte.—Ao escurecer de hontem appareceu ao norte um vapor inglez, de uma das linhas de Liverpool.

Homem ao mar.—O vapor *Giquiá*, chegado de Fernando de Noronha, perdeu na noite de 9 para 10 do corrente um dos soldados do 14º batalhão de infantaria, Francisco Xavier dos Santos, que cahio ao mar sem ser presentido pelo vigia.

Sociedade de Beneficencia Maranhense.—Lemos no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, de 26 de abril:

« Hontem, achando se reunidos 80 maranhenses, no salão da Imperial Sociedade Auxiliadora das Artes Mechanicas e Liberaes e Beneficente, foi por proposta do Sr. senador Vieira da Silva, eleito presidente da reunião o Sr. senador Candido Mendes de Almeida. Assumindo a presidencia, o Sr. Candido Mendes, em breve discurso fez sentir a necessidade, que ha muito urge, da creação de uma sociedade beneficente afim de prestar á parte menos favorecida dos filhos do Maranhão, o auxilio de que carecem. E accrescentou que sentia verdadeiro jubilo por ver que a sua idéa fôra aceita.

« Em seguida propoz para secretario o Sr. Julio Amaral, o que foi aceito, e nomeou para a commissão de estatutos os Srs. senador Vieira da Silva, Dr. Fabio e Belfort Vieira.

« Por proposta do Sr. senador Vieira da Silva, foram convidados os senhores presentes a subscrever a lista que estava sobre a mesa, concorrendo cada um com a quota que quizesse para as primeiras despezas, devendo os referidos senhores ser considerados socios installadores e bem assim os que se inscreverem até a acta da approvação dos estatutos.

« Foi eleito thesoureiro o Sr. Maciel Aranha. »

Ministerio da Justiça.—Por esse ministerio:

Marcou-se:

Ao juiz municipal, e de orphãos do termo de Canguaretama, na provincia do Rio Grande do Norte, bacharel Avelino Ildefonso de Oliveira Azevedo a ajuda de custo de 300$000.

Ao juiz municipal e de orphãos do termo do Ceará Mirim, na mesma provincia, bacharel Mathias Nunes Bandeira de Mello, a de 400$000.

Recommendou-se ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte, em resposta ao officio de 5 do mez findo, que ouça aos juizes locaes sobre a creação do lugar de juiz municipal e de orphãos nos termos de Apody e Caraúbas, separados do de Mossoró.

Hospital Portuguez.—Movimento das enfermarias do dia 2 a 8 de maio de 1875.

Existiam 42. Entraram 7. Total 49.

Sahiram curados 7. Falleceram 3. Existem em tratamento 39. Total 49.

Entrou de semana o Sr. Cesario Acurcio da Silva Papoula.

Leilões.—Hoje, effectua o agente Dias, o de um magnifico piano de cauda, do fabricante Pleyer, moveis, louças, crystaes, objectos de electoplate e outros artigos, existentes em a casa terrea á rua da União n. 57, por detraz do Gymnasio, ás 10 e meia horas da manhã.

— Tambem amanhã, (12) effectua o agente Pinto, o leilão de moveis annunciado para o 3º andar do sobrado á rua larga do Rosario n. 38.

— Depois de amanhã, (13) tambem deve ter lugar o leilão de livros, por intervenção do mesmo agente.

— Finalmente o dos moveis, louças, vidros e crystaes, da casa de residencia do Exm. Sr. Barão de Campo-Verde, o qual retira-se para Europa com sua Exma. familia, devendo ter lugar terça-feira, 18 do corrente, conforme está annunciado.

Loteria.—A que se acha a venda é a 145.ª, a beneficio da matriz de Bom Jardim, a qual deve ser extrahida amanhã, 12 do corrente, pelo novo plano.

Casa de detenção.—Movimento do dia 9 de maio de 1875:

Existiam presos 318, entraram 6, sahiram 4, existem 320.

A saber:

Nacionaes 231, mulheres 17, estrangeiros 29, escravos 36, escravas 7.

Alimentados pelos cofres publicos 242.

A saber:

Sãos 232, enfermos 10.

Movimento da enfermaria.

Teve baixa:

José Lourenço da Silva, febre.

Passageiros.—Chegados do sul no vapor francez *Gironde*:

Francisco Borges, Affonso Luiz Pereira, Benedicta, Antonio Vincenso, Luiz Pereira e 2 filhos, Bounes, Eduardo Amistern.

— Sahidos para o norte no vapor nacional *Guará*:

Dr. José da Costa Machado, Verissimo Ferreira Chaves, D. Joanna Baptista, 2 irmãos e 1 criado, D. Emilia Emiliana da Silva, Henri Lenoine e Henri Laurent Birol, Manoel de Medeiros, Luiz Peregordo y Olivas e sua mulher, Jacintho Borges, Felix da Costa e Silva, Gervazio Gomes de Souza, Sebastião de Oliveira Mello, Antonio Francisco Gomes, Sebastião Pedro d'Assumpção, Antonio da Costa Silva, Silvino Ferreira da Motta, Bernardino Ferreira da Motta, João Severino da Silva, Camillo Gomes da Paz, João Martins França.

— Sahidos para a Europa no vapor inglez *Corcovado*:

Mc. Connan, sua senhora, 1 criada e 4 filhos, Frederico Austin, Albino José Maia, Sra. Fenelly e 1 filho, Annie Redfern, Antonio Pedro P. Junior, Joaquim Domingos da Cunha, Domingos Pereira de Azevedo, Manoel Francisco de Castro, Vicente Ignacio de Novo, Guiseppe Lignorio, Antonio Domingos, Carlos Bellota, Pedro Bellota, Penella Castro, Diniz Emmanuel, Nicola Vizziano, W. Newbigging, Emmanuel Gallotó, Francisco Gallotó, Victorino Domingo, Antonio de Souza Miguel Francisco Maria Peregrino, Vincenzo Antonio Peregrino, Agnello Brassedi Domenico, Agnello Stephen de Giovani, Barbieri Paulo Angelo, Francisco Dias Marques.

— Sahidos para a Europa no vapor francez *Gironde*:

José Antonio dos Santos, sua senhora e 1 filho, José Soares do Amaral, sua senhora, 2 filhos e 1 criada, Antonio José Moreira, sua senhora, 2 filhos e 1 criada, Manoel Coelho Pinheiro e 2 filhos, Domingos Pinto de Freitas, sua senhora e 2 filhos, Pedro Rodrigues de Oliveira, sua senhora e 1 filho, Mm. Birle e 2 filhos, Antonio Augusto dos Santos Porto, sua senhora e 1 filha, Laborde, Justino Teixeira de Moura, Francisco de Souza Oliveira, Antonio Gomes de Oliveira e Silva, Manoel do Rego Amaral, Manoel Maria Gomes da Silva Cunha, Manoel Gonçalves Salgado, Thomé Ferreira Barthelo, Anna de Souza e 1 filho, Antonio Baptista Nogueira Junior, Mayer Lehmann, Antonio Joaquim Pacheco, Charles Meyer.

— Chegados da ilha de Fernando no vapor *Giquiá*:

Dr. João Climaco de Araujo, capitão Jeronymo Ignacio dos Santos, alferes Justino Lopes Cordeiro e sua senhora, Francisco X. Alves dos Santos Lima, Manoel Thomaz dos Santos, José Lopes C., Antonio Ferreira de Almeida, Quirino Joaquim Madeira, 47 praças de pret, 10 presos e 6 mulheres dos mesmos.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 7 DE MAIO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, Pedro Cascão, e o Sr. supplente Alves Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE.

Officios:

Do conservador do commercio de Maceió, acompanhando a relação dos livros rubricados e sellados na conservatoria daquella praça no mez de abril proximo passado.—Mandou-se archivar.

Do mesmo conservador, remettendo papeis concernentes ao corretor Justino Esteves Alves, exigidos pelo tribunal e outros a pedido do mesmo Esteves relativos a elle e a João Teixeira Machado.—O tribunal resolveu que se juntem aos autos e vão com vista ao Sr. desembargador fiscal.

Do presidente e secretario da junta dos corretores de Maceió, respondendo ao officio deste tribunal, de 15.—O tribunal resolveu que os papeis que vieram com este officio tambem sejam annexos aos autos concernentes ao corretor Justino Esteves Alves, para terem o mesmo destino que os que vieram com o officio do conservador daquella praça de Maceió.

DESPACHOS.

Petições:

Do Simeão Francisco Ignacio Machado, cidadão brasileiro, pedindo ser nomeado agente de leilões da praça de Maceió, onde é domiciliado.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Raymundo Remigio de Mello Junior, provando com o documento que junta, haver pago o imposto de seu officio de agente de leilões desta praça, relativamente ao tempo que decorre do 1º de março proximo passado ao ultimo de junho vindouro.—Registrado o conhecimento, seja entregue ao supplicante.

De José Jacome Tasso, para se lhe passar por certidão achar-se inscripto neste tribunal o seu caixeiro Candido Soares de Mello Doria.—Deferido.

De José da Silva Oliveira, para se lhe mandar registrar uma sua procuração bastante.—Seja registrada.

De Dreyfus, apresentando para ser registrado um exemplar do seu contrato social.—Volte a petição com mais uma segunda via do contrato e acompanhada de procuração de todos os socios, concedendo poderes ao signatario da mesma petição para por elles requerer o registro do indicado contrato.

Informação e pedido da secretaria sobre a petição de Manoel da Costa Moreira, com relação ao distrato das firmas Duarte Guimarães Bandeira & C. e Pedro Camargo & C.—Satisfaçam o parecer fiscal.

Para providenciar-se no sentido de ser substituido o official Dr. Fragôso pelo official Torres nas funcções de escrivão nos autos de rehabilitação de Pereira de Mello & C., visto achar-se aquelle empregado no serviço do jury.—O tribunal resolveu que tenha lugar a substituição proposta, durante o impedimento do referido Dr. Fragôso.

COM PARECER FISCAL.

Petições:

De José Francisco de Andrade Junior e Antonio Joaquim Vinhas Maia, registro de distrato social.—Proceda-se ao registro pedido, nos termos do decreto n. 4,394.

De Francisco da Rocha, Cunhada & Sobrinho, idem do seu contrato social.—Informe a secretaria.

De José Lopes de Azevedo e Maximiano da Silva.—Procedam os supplicantes de accordo com o parecer fiscal.

De Joaquim Francisco das Chagas e Silva e Daniel de Araujo Lopes.—Registre-se o contrato, nos termos do decreto n. 4,394.—O tribunal resolveu que a secretaria tome em consideração para faze-la effectiva, a providencia proposta pelo Sr. desembargador fiscal, no final do seu parecer.

Não havendo mais nada a tratar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ás 11 horas e 1/2.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 11 DE MAIO DE 1875.

Tendo obtido do patriotico governo imperial a exoneração, que pedira, de presidente desta provincia o Exm Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, deixou hontem o exercicio deste honroso cargo depois de dous annos e meio de uma administração honrada, imparcial e laboriosa.

A administração do Sr. desembargador Lucena é um periodo fecundo de resultados praticos, um periodo manifestamente laborioso, dia por dia consagrado ao progresso moral e material da provincia.

Não houve um só ramo da publica administração em que o gremio activo e emprehendedor do illustre administrador não levasse um melhoramento.

Homem de trabalho perseverante, de profundas convicções, de crenças inabalaveis, forte e tenaz quando trata da realisação das grandes idéas de progresso, S. Exc. deixa as mais gratas recordações de sua patriotica administração.

Para responder pelos meritos dessa administração bastaria considerar-se a attitude que assumio perante as graves difficuldades da questão religiosa e da sedição, que o fanatismo religioso levou a effeito em nossa e nas provincias limitrophes.

A não ser um administrador, que sabe ser prudente e energico segundo as circumstancias e as exigencias da ordem publica, a não ser um administrador que não conhece a fadiga quando é preciso trabalhar, não se póde dizer quaes os resultados dessas lutas imprudentes provocadas e secundadas por espiritos mal intencionados.

A historia imparcial ha de mencionar honrosamente o nome do administrador que neste periodo agitado porque passamos teve energia bastante para salvar a provincia, mais de uma vez, das garras da anarchia e da demagogia, que pretendeu fazer se substituir pelo regimen da ordem e da legalidade.

Entretanto essas graves e difficeis questões não absorveram a attenção do activo administrador.

Inquieto pela prosperidade de sua provincia natal, cujos destinos lhe foram confiados, a tudo attendeu com a maior solicitude.

Ao assumir a administração em novembro de 1872, encontrou S. Exc as finanças da provincia em estado precario, e alguns espiritos mais timoratos já a consideravam em estado de fallencia.

Seu illustre antecessor no relatorio com que lhe passou a administração disse, a este respeito, o seguinte:

« A deficiencia da renda para satisfazer as despezas decretadas, *ainda mesmo as que dizem respeito ao pessoal*, collocou-me na dura e penosa posição de não poder dotar a provincia dos melhoramentos de que precisa nos diversos ramos do serviço publico.

Melindroso e complicado como é seu estado financeiro, não podia eu aventurar-me em ousados commettimentos, *sem aggravar-lhe cada vez mais sua difficil situação.*

Ha um notavel desequilibrio entre a receita e a despeza, e só ao tino e prudencia do digno inspector da thesouraria, commendador José Pedro da Silva, deve a provincia o poder ir satisfazendo ainda sens compromissos.

E' desasimador o estado das caixas. A da receita geral do exercicio proximo findo em liquidação devia em setembro as differentes caixas.... 317:000$000, e a do corrente exercicio 160:000$000 que lhes foram emprestados para occorrer ás despezas que não admittem demora.

A do emprestimo contrahido com o Banco do Brasil, que até aquella data tinha de saldo.... 139:000$000 está obrigada ao pagamento das obras já arrematadas e em execução, bem como das que se fazem por administração; e *deve prestar-se como unico recurso valioso a supprir a caixa da receita geral com a quantia que for precisa para o pagamento da despeza com o pessoal e outras urgentes, e a ter em reserva um saldo avultado para pagar-se em janeiro proximo futuro a primeira amortisação desse mesmo emprestimo*, do qual apenas resta 400:000$000.

A divida passiva da provincia, segundo o relatorio do inspector de thesouraria, montava a...... 4,826:912$000, sendo 1,417:912$000 do juro de 2 °/o garantido á companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco; 601:000$000 de emprestimos feitos pelas caixas de differentes depositos á da receita geral, 1,600:000$000 do emprestimo de 1:800.000$000 contrahido com o Banco do Brasil 804:300$000 de apolices emittidas.

Desta exposição vê se que não eram favoraveis as nossas condições financeiras, maxime quando se tinham ellas de aggravar com o pagamento de importantes obras contratadas e em execução e tambem com os adiantamentos á companhia Recife Drainage, que, segundo o contrato, a provincia é obrigada a fazer.

Neste estado de cousas, o inspector da thesouraria lembrava como medida de salvação elevar-se o imposto de exportação sobre o algodão e o assucar, a suppressão de cadeiras, a reducção do numero de praças do corpo de policia e da subvenção para os estabelecimentos de caridade e finalmente a suppressão da consignação para obras das matrizes.

Tal era o estado das finanças quando o honrado Sr. desembargador Lucena assumio a administração.

Em seu primeiro relatorio de 1 de março de 1873, disse S. Exc o seguinte:

« No estado em que se acha actualmente a nossa lavoura, qualquer taxa, por mais modica que seja, concorrerá cada vez mais para augmentar as innumeras difficuldades com que luta, e conseguintemente para diminuir, em vez de augmentar, as nossas rendas.

« O remedio não está, pois, no augmento dos impostos creados, nem na creação de outros, mas sim em cortar-se por todas as despezas superfluas, em decretar se dentre as improductivas aquellas que forem absolutamente imprescindiveis; em autorisar, sem receio do futuro, as que se poderem converter em fontes de rendas.

« A verdadeira economia consiste, como sabeis, em gastar-se util e convenientemente »

Eis aqui em poucas palavras o programma financeiro do illustre administrador, que o executou fielmente.

Desta sabia e patriotica politica resultou que, sem augmento de impostos, podemos satisfazer todos os compromissos da provincia, emprehender obras novas, e amortisar de nossa divida passiva a importancia de 752:100$000, como se vê da nota junta.

Saldo da importancia de....... 1,800:000$	1,190:000$000
Emissão de apolices do credito de 1,200:000$000	980:100$000
Idem do dito de 4,000:000$000	1,143:800$000
Idem do calçamento	112:000$000
Emprestimo feito pela caixa do asylo a da receita geral de 1871 a 1872	50:000$000
Idem pela caixa de deposito a dita	51:000$000

Descontado desta debito a importancia de..... 763:000$000 de apolices dadas em pagamento por adiantamento á companhia *Recife Drainage*, segundo seu contrato, e de cuja importancia tem a provincia de ser indemnisada, temos que a divida passiva da provincia actualmente é de 2,756:900$, que comparada com a de 3,009:000$ resulta uma diminuição de 252:100$.

Mas existe ainda em caixa de saldo dos diversos emprestimos a importancia de 500:000$, de modo que deduzindo se essa quantia da importancia total da divida passiva ficará ella reduzida a...... 2,256:900$, e conseguintemente verifica-se que no periodo administrativo do Sr. desembargador Lucena houve uma amortisação da divida passiva na importancia de 752:100$000.

As causas deste facto de tanta transcedencia são complexas e dellas nos occuparemos em artigos especiaes.

Então ver-se-ha o que foi a administração do Sr. desembargador Lucena, que já está julgada pelos homens imparciaes.

A este jornal que occupa-se em deprimir da honra dos homens de bem, a unica resposta que temos a dar é a seguinte, que fornece-nos o grande publicista Guizot:

« O que não se tem dito, o que não se tem escripto na Inglaterra contra os homens mais eminentes do paiz? Eu poderia aqui citar nomes de homens que são objecto de uma verdadeira veneração para todos e que tem sido tratados pela imprensa politica como miseraveis.

« Isso não lhes tem frito mal algum real, pois que o paiz sabe que isso é um meio de guerra politica.

« Assim lord Mansfield que era o maior jurisconsulto de seu tempo, e ao mesmo tempo o homem mais respeitavel, foi atacado de maneira a mais violenta; e certamente não havia um inglez, mesmo d'aquelles que o atacavam, que não se honrasse por uma visita de lord Mansfield, pois que era como homem politico que o atacavam. »

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O silencio da *columna conservadora* sobre as palavras—*banca de advocacia administrativa*,—que a *Provincia* de 8 do corrente julgou seremme allusivas, autorisa me a vir á imprensa dizer que a arguição que nesse sentido foi-me feita em 1873 teve prompta resposta, que dei sob minha assignatura nos *Diarios* de 8 e 20 de maio do dito anno, aos quaes pode recorrer quem quizer aprecia-la.

Entretanto, se ha no partido conservador al[illegible] que ainda queira reproduzir a arguição, [illegible]guem com sua assignatura, e voltarei á imp[illegible] appareça [illegible]ensa.

Recife, 10 de maio de 1875.

Dr. Manoel do Nascimento [illegible] Machado Portella.

A' illustrada assembléa legislativa provincial de Pernambuco.—No *Diario* [illegible] de Pernambuco de 10 de maio corrente vai [illegible] publicada, a requerimento do Exm. Sr. Dr. Na[illegible]cimento Portella, uma serie de quatro demonstrações ou calculos dos impostos que deixar[illegible] de pagar a companhia *Ferro Carril*, se fôr a[illegible]provado o art. 26 do contrato de 12 de fevereiro de 1875, celebrado com a presidencia da provincia e pendente de approvação da assembléa legislativa provincial.

Peço venia para, muito humilde e respeitosamente, oppôr a esses calculos as seguintes e breves reflexões.

As bases tomadas para a formação das sommas totaes são algumas muito contestaveis e outras inteiramente inexactas.

Assim que a companhia não pode pagar nesta provincia imposto de *empreza anonyma*; paga o, sim, na capital do imperio, onde tem a sua séde e como tal funcciona. Decreto n. 5,281 de 19 de maio de 1873.

Os *tramways*, ou *bonds*, como vulgarmente são conhecidos, não estão sujeitos ao imposto sobre carros em geral, ao instar dos *wagons* das vias ferreas, conforme tem decidido o governo imperial por avisos de 11 de abril de 1869 e de 22 de outubro de 1870.

Nenhuma das leis de orçamento desta provincia tem até hoje tributado designadamente os carros de systema especial denominados *bonds*; portanto, sendo o caso omisso, é-lhe applicavel a doutrina dos avisos citados, ex-vi do art. 13 da lei desta provincia n. 1,115 de 17 de junho de 1873, a qual contem disposição permanente.

Mas quando assim não fosse, o unico imposto a exigir-se seria o de 8$ (e não 20$, como presumem os calculos do Exm. Sr. Dr. Portella), em face do disposto no art. 16 § 41 da lei n. 1,141 de 8 de junho de 1874, que reza assim:

« § 41. 8$ por carroça ou *vehiculo de conducção de passageiros* ou carga, não comprehendidos nos §§ antecedentes, excepto os empregados em serviço da lavoura. »

Ora, os carros comprehendidos nos §§ antecedentes da lei, isto é, §§ 39 e 40, são os *particulares de 4 e 2 rodas, ditos de aluguel, omnibus e carros funebres.*

Portanto, o carro de systema especial denominado *bond* se a algum imposto dos cogitados pela citada lei n. 1,141 pudesse estar sujeito, seria ao de 8$, de que trata o § 41 supra-transcripto.

Quando a companhia pela vez primeira collectada para o imposto sobre carros reclamou e autorisadas potencias fiscaes tergaram pela intelligencia exposta.

Não é exacto que a companhia tenha em effectivo serviço 40 *bonds* (como aliás presumem os calculos do Exm. Sr. Dr. Portella); nunca teve mais de 24, a saber: 6 na linha da *Magdalena*, 6 na de *Afogados*, [illegible] na de *Fernandes Vieira*, 4 na de *Santo Amaro* [illegible] da *rua do Hospicio*.

Tambem não é exacto que tenha 16 *diligencias* (como presumem os calculos); existem aqui 9 e estas não podem pertencer todos á linha de *Jaboatão*, pois tem de servir tambem na linha da *Varzea*.

Portanto, não pode prevalecer o calculo do imposto de 20$ sobre 40 *bonds* e 16 *diligencias*.

Não menos inexacta é a base de 12 viagens redondas ou 24 singelas diariamente, (hypothese figurada pelo Exm. Sr. Dr. Portella, para o calculo do imposto de pedagio nas barreiras de *Giquiá e Jaboatão*); nem esta villa poderia por em quanto comportar tão apparatoso serviço de locomoção.

No calculo do pedagio nas barreiras de Giquiá e Jaboatão ainda se perdeu de vista, que a companhia terá de fazer cessar o serviço das diligencias, depois que fôr aberta ao transito publico a via ferrea de Jaboatão: é pelo menos o que diz o art. 31 do contrato de 12 de fevereiro de 1875.

Accresce ainda ponderar-se que, pelo contrato de 30 de outubro de 1873, que foi o que creou o serviço de diligencias, devia ser elle feito entre as pontes de Afogados e da villa de Santo Amaro de Jaboatão (vide clausula 5ª); portanto, tendo as diligencias de parar aquem da ponte da villa de Santo Amaro de Jaboatão, não pagariam pedagio.

Se não fôr approvado o novo contrato, tendo de prevalecer o primitivo de 19 de março de 1870, a companhia ficará sujeita á contribuição annual de 4:000$000 sómente durante o prazo de seu privilegio, isto é, 25 annos. Entretanto, em todos os calculos ou quatro hypotheses, figuradas pelo Exm. Sr. Dr. Portella, presume se que a companhia teria sempre de pagar essa contribuição durante 48 annos; mas semelhante presupposto é falso e inadmissivel como premissa das conclusões a que S. Exc. quiz chegar. Portanto, se falsas são as premissas estabelecidas, tambem falsas são as conclusões que dellas procedem.

Quanto ao pedagio na ponte da *Magdalena* limitar-me hei ao seguinte: a companhia contrahio pelo contrato de 12 de fevereiro de 1875, abstracção feita da reversão gratuita e de outros onus, uma obrigação inteiramente nova, qual é a conservação de todas as pontes da cidade, em que estiverem assentados os seus carris. Ora, só este onus não póde ser apreciado em menos de 12:000$000 annuaes, em quanto que o pedagio da ponte da *Magdalena* ou *Passagem*, conforme o calculo do Exm. Sr. Dr. Portella, é annualmente de....... 4:435$200.

Quem lucra em tal caso? é a companhia ou a provincia?

Para que possa aferir dos onus, que o novo contrato traz á companhia, offereço á consideração da illustrada assembléa legislativa provincial as seguintes demonstrações. Peço a cada um dos dignos membros de tão conspicua e egregia corporação, que por si ou por pessoas de sua confiança verifiquem a exactidão dos algarismos.

Em cada uma das demonstrações são apenas contados juros simples; se fossem compostos, como aliás se pratica em casos semelhantes, o resultado final elevar-se-hia ao triplo pelo menos.

APRECIAÇÃO DOS NOVOS ONUS CONTRAHIDOS PELA COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO, EX-VI DO CONTRATO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1875.

Art. 1. § 1.º Trilhos de fenda nas pontes Sete de Setembro, Boa-Vista, Santa Isabel e Passagem		40:000$000
Juros simples de 6 °/o sobre este capital, em 48 annos		115:200$000
Art. 1 § 3.º Conservação de todas as pontes, em que estejam assentados os carris de ferro da companhia. Despeza annual 12:000$000, ou em 48 annos		576:000$000
Juros simples de 6 °/o calculados sobre a despeza annual de 12:000$000, em 48 annos		816:920$000
Arts. 3, 6, 9, 10 a 12, 19, 22 e 35. Novos prolongamentos, desvios, construcções e outros serviços: capital que se vai empregar		500:000$000
Juros simples de 6 °/o em 48 annos		1,440:000$000
Arts. 27 e 30. Reversão de todo o material, linhas, carros e animaes, em perfeito estado de conservação, a favor da provincia: valor actual		1,400:000$000
Arts 19 e 20. Prejuizo resultante da reducção do preço das passagens, com os juros simples de 6 °/o, conforme a demonstração infra		7,200:000$000
Arts. 24 e 42. Contribuições accrescidas nos 23 annos de prorogação do contrato e privilegio. 4:000$000 annualmente durante os 10 primeiros annos, e 36:000$000 em cada um dos restantes 13 annos, que prefazem o total de		508:000$000
E juros simples de 6 °/o durante os mesmos 23 annos		209:760$000
Honorarios do engenheiro fiscal durante os mesmos 23 annos		55:200$000
E juros simples de 6 °/o durante os mesmos 23 annos		21:024$000
Art 16. Dez mil bilhetes de passagem por anno 2:000$000, ou nos 23 annos de prorogação do contrato e privilegio	46:000$000	
Cinco passes em todas as linhas; admittido o termo [illegible] dio de 20 viage[illegible] dia, em 365 [illegible] por 1:460$000 [illegible] dias.... [illegible] ou nos mesmos 23 annos	33:580$000	
		79:580$000
E juros simples de 6 °/o durante os mesmos 23 annos		57:323$600
Total		13,019:007$600

DEMONSTRAÇÃO DO PREJUIZO RESULTANTE DA REDUCÇÃO DO PREÇO DAS PASSAGENS.

Termo medio actual do movimento de passagens na linha de Afogados — 405,000 passageiros durante o anno (vide o ultimo relatorio da directoria); dos quaes metade entre a estação da companhia á rua do Barão do Triumpho e o largo das Cinco

DATA INCORRETA

Pontas, isto é, 202,500 passageiros: ora, sendo, como é, de 100 rs. por passageiro a reducção estabelecida, esta corresponde a um prejuizo annual de.... 20:250$000, ou em 48 annos 972:000$000

E os juros simples de 6 % sobre esse prejuizo annual, em 48 annos 1,428:000$000

Termo medio actual do movimento de passageiros nas linhas da Magdalena, Fernandes Vieira, Santo Amaro e Hospicio—1,367,000 passageiros durante o anno (vide citado relatorio da directoria): admittindo-se que entre a estação da companhia á rua do Barão do Triumpho e as pontes da Boa-Vista e Santa Isabel circulem apenas 405,000 desses passageiros (minimo admissivel), vê-se que o prejuizo resultante da reducção do preço da passagem, que, sendo de 200 rs., passa a ser de 100 rs., deve importar annualmente em...... 40:500$000, ou nos 48 annos em 1,944:000$000

E os juros simples de 6 % sobre esse computo do prejuizo annual durante os mesmos 48 annos 2,856:000$000

Prejuizo total 7,200:000$000

Maio de 1875.

Honorio A. Ribeiro,
Presidente da companhia ferro-carril de Pernambuco.

Uma conferencia

Estive hontem presente a uma conferencia, mas, de genere diverso das que foram officialmente iniciadas e officialmente se mantem nos luxuosos edificios destinados á educação popular nesta côrte.

Destas me tenho esquivado por amor da salvação eterna que o peccado da inveja difficulta; porquanto, delinqui todas as vezes que a curiosidade levou-me áquelles templos de eloquencia domingueira d'onde sempre sahi com o coração ralado!

E não era para menos!

Ouvir por espaço de uma hora a palavra animada de sabios, devassando, este a olhos de gigante, e de gigante inspirado, todos os segredos da « civilisação do XIX seculo », aquelle dizendo a historia universal -*surge*—porque é minha intenção tornar *palpavel* a este publico a philosophia dos teus acontecimentos, laço invisivel que os prende, como o cimento ás pedras soltas de um edificio; aquelle outro, penetrando com admiravel intuição do genio que não precisa estudar por ser o seu forte o invento, o dominio pouco accessivel das artes, fazendo a critica dos pintores e a comparação das escolas, arrancando dos, em apparancia, mais insignificantes traços de uma pintura á fresco a revelação clara e palpitante da indole e costumes dos povos naquelles tão idos tempos, precisando mesmo, com certeza mathematica, o estado do bom ou máo humor em que deveria estar o artista ao correr na palheta o delicado pincel que os ia formar, é para sentir-se n'alma, completamente erma de elementos para bem ouvir, comprehender e applaudir conscienciosamente tanta cousa sublime, o sentimento peccaminoso de não poder obrar iguaes prodigios!

Os ignorantes, em cuja fileira bem percebo que me acho alistado, retiram-se dessas conferencias com o espirito por tal fórma deslumbrado, que ainda recobrada a calma, não podem dar uma idéa do que ouviram!

Recordam-se apenas de que, ao verem o orador tendo as faces ligeiramente affogueadas e os cabellos em artistico desalinho tornar-se o alvo dos cordiaes cumprimentos de outros sabios, pronunciaram esta phrase que nada tem de lisongeira para si:

— Quando poderei fallar assim, para ser victoriado pelo mesmo modo?

E o que é peior, uma voz intima a responder-lhe:

— Oh? nunca!

E quem pecca por seu gosto?

E' da moda, entretanto, ouvir-se conferencias desde que se não póde fazel-as.

***

Fui escutar uma, tendo por unicos companheiros as crianças de um collegio, onde ellas se verificam todas as quintas-feiras.

Não as faz por festa o director, e por isso estava elle alli só, em meio de centenas de meninos, sol da experiencia que me pareceu, a insinuar naquelles coraçõesinhos abotoados pela innocencia, raios proporcionaes de sciencias e de dever.

Quem como eu o vir assim entregue ao bemdito labor de mestre, rodeado e attentamente escutado pélos pequenos discipulos, formará uma idéa approximada da maneira mysteriosa pela qual a ceiva de robusto tronco visita e vivifica os tenues e mimosos rebentos que o estreitam.

O illustre mestre e director a quem me refiro está destinado a realisar a mais benefica revolução em o nosso ensino.

Tem um systema simples e singular, base principal de todas as suas firmes evoluções no campo da instrucção.

O seu primeiro cuidado é disputar aos pais dos meninos, com os quaes divide a confiança e a affeição destes, de modo que, sem a paixão que obseca as mais das vezes o instincto paterno, incapa, zpor isso, de ver que nem sempre é conveniente o que mais agrada ao filho, objecto dos seus extremados affectos, vai o digno cidadão, dos mais revolucionarios que conta este paiz, cumprindo a sua santa missão, ladeado pelo dever que não cochila e pela amisade calma que se não oblitera.

Fui presente á festa que nesse collegio houve, não ha muitos dias, por occasião de serem alli distribuidas as palmas da victoria aos mais extrenuos combatentes do anno lectivo.

Musica, flores, corôas, em honra dos distinctos, encheram-me a alma de saudades pelo tempo da adolescencia que agora vejo, correu-me bastante desaproveitado, e deixaram-me no espirito a passageira impressão de uma festa passada entre risos e saudações.

Confesso, porém, que a despretenciosa conferencia de hontem tocou-me mais intimamente, porque pude testemunhar o modo simples e efficaz pelo qual se vai preparando aquella esplendida e auspiciosa milicia do porvir!

Com que sincera e funda emoção, patente pelas lagrimas de contentamento que a denunciaram, não referio o notavel preceptor a historia de uma licença que lhe foi concedida pelos seus alumnos para um pequeno passeio fóra da côrte!

Licença de discipulos ao director e mestre!

Como se não horrorisarão os que entendem ainda que as criancinhas não devem levantar os candidos olhinhos para aquelles a quem está confiada a sua educação!

Pois houve a permissão dada nas condições em que refiro.

Teve o director de ir a Petropolis e deixou recommendados ás pessoas que lhe fariam as vezes meninos do seu collegio.

Ao regressar, após tres dias, foi informadode que nem tudo tinha corrido á medida dos seus desejos.

Não castigou os culpados; reunio-os e... queixou-se!

Inspirada queixa que foi esta!

Conseguio despertar o instincto do bem para sobrepujar o do mal que o castigo alentaria, offendendo os estimulos do brio, sensitiva d'alma a que se não toca impunemente!

Deste incidente, insignificante aliás, nasceu a idéa original de solicitar o mestre dos seus alumnos uma licença para fazer uma outra viagem a que se vio forçado. Reuni, disse elle, entre os risos de contentamento do seu miudo auditorio, todos os meus discipulos e lhes perguntei:

— Qual de vós se oppõe á minha sahida por tres dias?

Aquelles que estiverem dispostos a conceder-me a permissão que solicito, levantem as mãos para o ar!

Todos a uma o fizeram!

Ao regressar da viagem, accrescentou o digno brasileiro, os abraços geraes que me estreitaram, foram-me eloquentes attestados de que nada havia occorrido de desagradavel em minha ausencia!

E' que os homensinhos de bem ficaram confiados a si mesmos!

***

Bemdito obreiro que assim construe em tão solidas bases o edificio da nossa futura grandeza!

Quando as paixões politicas rugem cá por fóra, e esta sociedade dá mostras de que passa pela mais grave das crises, pois tem quasi tocado ao triste periodo da indifferença, publicas pelos acontecimentos ao acaso desenrolados, vós, e os vossos companheiros votados á educação da infancia podeis embevecer-vos ante a idéa de que manipulaes nos laboratorios da sciencia os antidotos destinados a combater o veneno que bem alquebradas já traz as forças deste grande Imperio!

E estou a querer fazer politica nestas paginas tambem!

Dirijo as mais cordiaes felicitações ao Sr. Dr. Abilio Cesar Borges.

Cesario Alvim.
(Da *Reforma da Côrte.*)

Fallecimento

No dia 8 de maio de 1875 pelas 4 horas da tarde, deu a alma ao Creador, Francisco Celestino Ramos, morador nesta cidade á rua estreita do Rosario, deixando sua mulher, duas filhinhas e uma entiada, (de menor idade), no mais deploravel estado de afflicção.

Santissima Trindad

Collegio francez para meninas

DIRECTORA

D. Philomena M. de A. O'Connell Jersey.

Ensina-se a fallar, escrever e traduzir correctamente francez, inglez e italiano, além da lingua nacional e doutrina christã.

Geographia, historia, mythologia, desenho, canto, musica, piano e dança, e as prendas que uma senhora de fina educação deve saber.

Todos os estudos são professados no estabelecimento, unicamente pela directora e suas irmãs.

20—RUA DOS COELHOS—20

Uma vantagem aos assignantes da «Provincia».

No intuito de agradar aos assinantes da *Provincia*, o director da *Correspondencia Parisiense*, tem a honra de participar-lhes que encarregar-se-ha de tudo o que lhes disser respeito durante o tempo que estiverem na Europa, e especialmente nesta capital.

Todas as pessoas que se apresentarem no escriptorio da agencia — rua de la Tacherie n. 4,— com uma carta de recommendação do Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, serão consideradas como amigos e tratados, por conseguinte com disvelo e consideração.

Suas encommendas serão executadas pontualmente e sem que paguem commissões, e em companhia do nosso redactor brasileiro poderão visitar gratuitamente os monumentos de Paris e Versailes, assistir á as sessões dassembléa nacional, ao espectaculo e aos bailes importantes.

Paris, 19 de fevereiro de 1875.

Joanny Dubois.

N. 199.—Agua Florida de Murray e Lanman.—As senhoras que estão acostumadas a usar pós de arroz, que só faz entumecer o rosto, fechando os póros da pelle, privando a evaporação da superficie; obrariam com juizo em pôr inteiramente de parte semelhante ingrediente, substituindo em seu lugar este puro cosmetico floral; o qual não só perfuma a pelle com uma fragrancia tão fresca e deleitavel como o respiro e cheiro das flores meias abertas; mas sim tambem faz remover todas as maculas que desfeiam a formosura das feições, dando aos vasos superficiaes, um aspecto saudável e vigoroso, restituindo ás feições a primitiva cor robicunda e macia, dando-lhes uma pura e linda transparencia e elasticidade. Todas essas aguas adstringentes, pós e pommadas, etc., do dia, não fazem mais do que arruinar a pelle e estragar a formosura, contaminando mais tarde ou mais cedo a propria saúde; emquanto que a tendencia desta agua saudavel e aromatica, é inteiramente opposta. Quando misturada n'um pouco d'agua, torna se um excellente e exquisito meio de lavagem para os dentes e gengives, dando á bocca e ao paladar um delicioso gosto aromatico. Para evitar as fraudulentas e despreziveis adulterações francezas e hamburguezas, os compradores devem pedir a Agua de Florida de Murray & Lanman, PREPARADA por LANMAN & KEMP, de New-York, porque todas as outras são falsificações despresiveis e sem valor.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 10 de maio de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Couros salgados seccos — 457 rs o kilo, sabbado.
Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 26 7/8 d. por 1$000, sabbado.
Cambio sobre Lisboa — a 3 d/v. 104 0/0 de premio, do banco, sabbado.
Desconto de letras — 11 e 12 0/0 ao anno.

Candido Alcoforado, Presidente.
Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 8 . .	210:439$269
Idem do dia 10. . .	23:074$028
	233:513$297

Descarregam hoje 11 de maio de 1875

Vapor inglez — *Chrysolite* — (atracado) mercadorias para alfandega.

Vapor nacional — *Ceará* — (esperado) mercadorias nacionaes para o trapiche da companhia.

Patacho nacional — *Pluto* — generos nacionaes para o trapiche Dias, e vinho para deposito no trapiche Barbosa.

Barca portugueza — *Activa* — pipas e barricas vasias para o 1º e 5º pontos.

Lugar allemão — *Hans* — carvão e ferro para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho dinamarquez — *Mary* — mercadorias para alfandega.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 10 Á 15 DE MAIO DE 1875.

Café bom — 562 rs. o kilo.
Dito — escolha ou restolho 522 rs. o kilo.
Carvão — de pedra estrangeiro, tonelada metrica, 14$000.
Caroço de algodão — 20 rs. o kilo.
Crina animal em bruto — 300 rs. o kilo.
Couros — de boi seccos salgados 473 rs. o kilo.
Carvão animal — 100 rs. o kilo.
Folhas medicinaes — 500 rs. o kilo.
Lã de suama ou barriguda — 666 rs. o kilo.
Borracha de leite de mangabeira — 900 rs. o kilo.
Residuo de algodão — 20 rs. o kilo.
Chifre de boi — 2$ o cento.

Alfandega de Pernambuco, 10 de maio de 1875.
O 1º conferente — José Amancio do Outeiro.
O 2º conferente — João José Henriques.
Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 10 de abril de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

Importação.

Polaca hespanhola *Mercedita*, entrada de Concordia em 8 do corrente e consignada a Baltar, Oliveira & C. manifestou:

Xarque 167,037 kilos á ordem.

Patacho nacional *Pluto*, entrado do Rio de Janeiro na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Azeite 28 barris a Francisco José Alves Guimarães. Agua Florida 200 caixas a Parente Vianna & C.

Barricas fundidas 350 a Luiz José da Silva Guimarães.

Colla 25 saccos a Silva Guimarães & C. Café 100 saccos a Ricardo José Gomes da Luz, 100 a Domingos da Silva Torres, 70 a Joaquim N. Ferreira, 30 a Martins & Cunha.

Fumo em folha 10 fardos a Fernandes & Irmão. Feijão 100 saccos aos consignatarios, 25 a José Maria Palmeira. Farinha de mandioca 424 saccos a Thomaz de Aquino Fonseca & Successores, 300 a Antonio da Silva Pontes Guimarães.

Milho 500 saccos a Fraga Rocha & C.

Vinagre 2 pipas e 15 barris de quinto a Alfredo Martins de Barros. Vinho 28 pipas, 85 barris de quinto e 50 ditos de decimo a Eduardo Moreira.

Sumaca hespanhola *Carmen*, entrada de Montevidéo em 9 do corrente, consignada a Pereira, Carneiro, Maia & C., manifestou:

Xarque 95,000 kilos á ordem.

Barca portugueza *Activa*, entrada do Rio de Janeiro na mesma data e consignada a Beltrão & Filho, manifestou:

Barricas vasias 1,600 a Moreira Irmãos & C., 50, 50 1/2 e 50 1/4 aos consignatarios, 610 barriquinhas com quartos dentro a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 200 com ditos a João Licio & C.

Pipas vasias 100 a Alfredo Ferreira Baltar, 80 aos consignatarios.

Patacho nacional *Graça*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmãos, & C., manifestou:

Graxa em bexigas 2,850 kilos.
Sebo em rama 1,500 kilos. Dito em pães 4,260 kilos. Dito coado 15 barricas com 1,432 kilos.
Xarque 18,000 kilos á ordem.

Vapor nacional *Guará*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Pereira Vianna & C., manifestou:

Carga do Rio de Janeiro.

Café 100 saccos a Fernandes & Irmão.
Enxergão de molla 1 engradado a F. Domingos da Silva.

Fazendas de algodão 2 caixas a Monhard, Metler & C. Fumo 20 caixas a Antonio Luiz Oliveira Azevedo, 30 a Silva Guimarães & C., 28 e 60 latas aos consignatarios, 30, 12 e 2 ditas meias a Beltrão & Filho, 16, 64 rolos e 69 pacotes a José Maria Palmeira, 17 latas a José Antonio Pereira.
Livros 2 caixas ao inspector da alfandega.
Oleo de amendoim 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C.
Papel e objectos de escriptorio 2 caixas aos mesmos.
Vime 10 amarrados a Antonio Maria da Silva.

Carga da Bahia.

Fio de algodão 20 fardos á ordem.
Livros 3 caixas á ordem.
Papel pintado 1 caixa á ordem. Panno de algodão 100 saccos á ordem, 100 a Pereira, Carneiro, Maia & C., 200 a João Rodrigues de Faria.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 8 DE MAIO DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na galera portugueza *America*, para Liverpool, carregaram: J. R. A. da Silva 330 saccas com 28,293 kilos de algodão; W. H. Wiatt & C. 80 ditas com 5,970 1/2 ditos de dito.

— Na sumaca hespanhola *Lola*, para o Rio da Prata, carregou: J. F. C. Ayres 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, para Lisboa, carregaram: Fernandes & Irmão 104 couros salgados com 1,248 kilos.

— No vapor portuguez *Julio Diniz*, para o Porto, carregaram: Correia & C. 2 barricas com 120 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Gironde*, para Bordeaux, carregaram: Dreyfus & Fonceca 2 caixas com 60 kilos de pennas.

— Na barca franceza *Figaro*, para o Havre, carregou: F. Herbot 8 volumes com 421 kilos de borracha.

— No vapor inglez *Corcovado*, para Liverpool, carregaram: Simpson & C. 997 saccas com 75,622 kilos de algodão.

— No navio hollandez *Alma*, para o Rio da Prata, carregou: A. Loyo 250 barricas com 17,011 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,908 ditos de dito mascavado.

Para os portos do interior

— Para o Pará, no vapor nacional *Guará*, carregou: J. F. C. Ayres 1 caixa com 50 espanadores, e para Maranhão 25 barricas com 11,725 kilos de assucar branco e 10 saccos com 750 ditos de dito somenos.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Positivo*, carregou: J. V. de Araujo 500 cocos (fructa).

— Para Macáo, na barcaça *Senhora da Graça*, carregaram: J. J. Rodrigues de Almeida 11 barricas com 1,068 kilos de assucar branco; A. M. da Silva 5 barris com 480 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 8 . . .	3:264$287
Idem do dia 10	272$705
	3:536$992

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 8	7,025
No dia 10.	
Primeira porta	60
Segunda porta	105
Terceira porta	56
Trapiche Conceição . . .	631
	7,877

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 8	10
No dia 10.	
	10

NAVIOS ATRACADOS

No dia 10.	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 8 . .	10:647$864
Idem do dia 10. .	897$180
	11:545$044

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 8 . . .	17:013$101
Idem do dia 10.	4:527$150
	21:540$251

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 8 . . .	4:484$239
Idem do dia 10.	4:049$483
	8:533$722

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 7	1:919$465	
Idem do dia 8	$	
		1:919$465
Bacalhao, etc.		
Rendimento de 1 a 7	368$986	
Idem do dia 8	$	
		368$986
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 7	1:430$032	
Idem do dia 8	378$132	
		1:808$164
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 7	416$526	
Idem do dia 8	$	
		416$526
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 7	1:401$935	
Idem do dia 8	$	
		1:401$935
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 7	287$990	
Idem do dia 8	107$383	
		395$373
		6:580$449

Thesouro provincial de Pernambuco, 10 de maio de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos

Companhia indemnisadora Porto

Capital—2,000:000$000

Agentes em Pernambuco

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successore

Tomam seguros maritimos e de fogo em predio e mercadorias, dando o setimo anno gratis: no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE

INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

SEGUROS Mritimo e contra-fogo COMPANHIA Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 9.

Rio de Janeiro—15 dias, barca portugueza *Activa*, de 248 toneladas, capitão José Nogueira dos Santos, equipagem 14, carga differentes generos; a J. J. Gonçalves Beltrão & Filho.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do norte— Vapor nacional *Guará*, commandante Luiz Antonio Rodrigues, carga varios generos.

Navios entrados no dia 10

Rio de Janeiro e Bahia— 5 dias, vapor francez *Gironde*, de 1,797 toneladas, commandante Jacques, equipagem 115, carga differentes generas; a Harismendy & Labille.

Maceió— 16 horas, vapor inglez *Alice*, de 879 toneladas, commandante R. Ellis, equipagem 27, carga assucar e algodão; a Johnston Pater & C. Veio receber ordens e seguio para Liverpool.

Ilha de Fernando— 3 dias, vapor nacional *Giquiá*, de 223 toneladas, commandante Marinho, equipagem 29, carga varios generos; á companhia pernambucana.

Navio sahido no mesmo dia.

Bordeaux e portos intermedios— Vapor francez *Gironde*, commandante Jacques, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

EDITAES.

Secção 2.ª — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 8 de maio de 1875.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 60 dias, a serventia vitalicia dos officios de escrivão do jury annexo ao do crime, execuções civeis, capellas e residuos do termo de Serinhaem. —O secretario, *João Diniz Ribeiro da Cunha.*

O Dr. Paulo Martins de Almeida, juiz de direito da comarca do Rio Formoso da provincia de Pernambuco por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que se acha em concurso com o prazo de 60 dias, a contar desta data, para provimento vitalicio, os officios de escrivão do jury annexo ao do crime, execuções civeis, capellas e residuos do termo de Serinhaem, creado aquelle pela lei de 3 de dezembro de 1841, e estes por terem sido desannexados pela lei provincial n. 679 do 1º de maio de 1866, dos demais officios do serventuario João Affonso Regueira, que requereu separação.

Os pretendentes pois devem no referido prazo apresentar os seus requerimentos competentemente instruidos de conformidade com o art. 14 § 1º do decreto de 30 de agosto de 1851.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual theor para serem affixados, um neste termo do Rio Formoso, um remettido ao Exm. presidente da provincia, e outro remettido ao Sr. juiz municipal do termo de Serinhaem, para o mandar publicar e affixar.

Cidade do Rio Formoso, 26 de abril de 1875.

Eu, Augusto Rufino de Almeida, escrivão interino do jury, o escrevi.

Paulo Martins de Almeida.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. director e em cumprimento de resolução tomada na ultima congregação, faço transcrever o aviso infra sobre justificação de faltas de estudantes:

4.ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 27 de agosto de 1863. — Illm. e Exm. Sr.—Foi presente a S. M. o Imperador, a seguinte questão, a que se refere o officio dessa directoria, de 16 de maio deste anno, decidida affirmativamente pela congregação dessa Faculdade, « se a congregação que se reune a 22 de outubro, para o fim determinado no art. 73 dos estatutos vigentes, é tambem competente para dar por justificadas as faltas dos estudantes que deixarem de ser abonadas pelos respectivos lentes, ou pela congregação em suas reuniões mensaes. »

E o mesmo augusto senhor, conformando-se por sua immediata resolução de 12 do corrente, com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado exarado em consulta de 30 de junho ultimo, ha por bem declarar:

1.º que, quando a congregação reunida a 22 de outubro, em virtude do art. 73, julga das habilitações dos estudantes para serem admittidos a exame e manda admittir de conformidade com o art. 74, os que tiverem menos de 10 faltas não justificadas e de 40 justificadas, segundo o art. 112, estão já estas faltas julgadas pela congregação mensal na forma do art. 132, com excepção daquellas que são dadas por estudantes ausentes, que, nos termos do art. 134, somente são julgadas depois que os estudantes comparecem.

2.º que, uma vez julgadas as faltas pelo lente e pela congregação na forma dos arts. 113 e 132, somente nos dous casos do art. 136 se admitte reclamação destes julgamentos, a qual deve ser apresentada ao lente ou á directoria dentro de 3 dias depois do comparecimento do estudante, para ser levada ao conhecimento da primeira congregação mensal que se reunir, conforme dispõe o art. 135, e somente a congregação do dia 22 de outubro, se o comparecimento fôr posterior á reunião das congregações mensaes e anterior á desta.

3.º finalmente que, além do julgamento neste caso especial, nenhum outro compete á congregação de 22 de outubro, nem póde ella reformar os julgamentos dos lentes e das congregações mensaes; limitando-se apenas a mandar admittir ou não os estudantes a exames, segundo suas faltas houverem sido julgadas anteriormente, e segundo tiverem feito, ou não o pagamento da respectiva matricula.

O que communico a V. Exc. para seu conhecimento, e afim de o fazer constar á congregação dos lentes dessa Faculdade.

Deus guarde a V. Exc.—Marquez de Olinda.— Sr. director da Faculdade de Direito do Recife.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 8 de maio de 1875.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

O Dr. Francisco do Rego Baptista, supplente do juiz substituto da provedoria de capellas e residuos, nesta cidade do Recife de Pernambuco, etc., etc.

Faço saber pelo presente, que no dia 12 do corrente mez e anno se ha de arrematar por venda, a quem mais offerecer, depois da audiencia deste juizo, o sobrado de tres andares e sotão, sito á rua do Cabugá n. 16, edificado em chãos proprio tendo o andar terreo 3 portas de frente e a porta da escada occupada por uma loja de selleiro. O 1º andar tem 2 portas de frente, varanda de ferro, 3 salas, 2 quartos, cozinha externa e uma sala de engommado. O 2º andar é em tudo igual ao primeiro O 3º andar tem 2 janellas de parapeito na frente, 2 salas, 2 quartos. O sotão tem 1 sala, 1 quarto, e na sala de detraz tem a cozinha, na frente tem 2 salas de parapeito, e mede 23 palmos de largura e 78 1/2 de comprimento, avaliado por 20:000$, o qual faz parte dos bens deixados por fallecimento de D. Agueda Senhorinha Pereira, e vai á praça para se dar cumprimento ás disposições do testamento da dita finada; e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, se procederá na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 7 de maio de 1875.

Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, subscrevi.

Francisco do Rego Baptista.

Edital n. 34

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial no desempenho de bem cumprir a ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 16 de abril ultimamente findo, manda fazer publico para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 29 de julho proximo vindouro, para ser arrematada a obra do rebaixamento da ladeira do engenho Velho, na estrada da Victoria, orçada em 9:240$000, como se vê das clausulas abaixo transcriptas, sendo effectuado o pagamento de dous terços, em dinheiro e um em apolices de sete por cento ao par.

As pesoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicado pelo, meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pelo presente *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 7 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação do rebaixamento da ladeira do engenho Velho, na estrada de Jaboatão.

Primeira

O Rebaixamento da ladeira do engenho Velho, na estrada de Jaboatão, será feito de conformidade com o orçamento approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de nove contos duzentos e quarenta mil réis (9:240$000).

Segunda

O arrematante dará principio a obra no prazo de 30 dias e a concluirá no de oito mezes.

Terceira

O pagamento, será effectuado em cinco prestações, á proporção do serviço executado.

Quarta

De cada prestação se deduzirá 10 0/0 para a responsabiilidade da obra.

Quinta

Para tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas, observar-se-ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874.

Repartição das obras publicas, 29 de fevereiro de 1875.

Victor Fournié.
Conforme,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 13 do corrente maio, pelas 11 horas da manhã, na nova séde do Instituto, á rua do Imperador n. 1

ORDEM DO DIA.

1º Pareceres e mais trabalhos de commissões.
2º Questões adiadas;
3º Palestra litteraria;

Secretaria do Instituto, 20 de maio de 1875.

J. SOARES D'AZEVEDO,
Secretario perpetuo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 11 DE MAIO DE 1875

Malas a expedir-se hoje 11

Pelo vapor nacional *Gastão de Orleans*, esta administração expede malas para Jaragua, Maceió, Penedo e Aracajú.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2, e estas até 2 1/2 com porte duplo.

Affonso do Rego Barros,
Administrador.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA

De ordem do Exm. Sr. general, presidente, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

6 panellas de ferro, estanhadas, para 50 praças.
50 bonets redondos.
300 metros de brim pardo para sobrecasacos.
20 artes de aprender a ler, por Ventura.
12 bacias de arame para curativos.
96 colheres de metal para sôpa.
12 canecos de ferro batido para agua.
2 reposteiros de panno, tendo 1 metro e 64 centimetros de largura e 3 metros de comprimento, com cordão, borlas e armas imperiaes.
5,000 botões grandes de osso para sobrecasacos.
3,000 ditos pequenos de dito para ditos.
95 gravatas de sola de lustre.

Os pretendentes deverão habilitar-se previamente, apresentando os documentos exigidos pelo art. 60 do regulamento dos arsenaes de guerra, até o dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, em que comparecerão munidos de suas amostras e propostas em duplicatas, devendo declarar nestas qual o prazo preciso para a entrada dos objectos, e que se sujeitam ás multas do regulamento em vigor.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 10 de maio de 1875.

O secretario,
Felix de Figueirôa Faria.

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia

De ordem do conselheiro administrativo, de novo convido a todos os nossos charos irmãos, para comparecerem em nosso consistorio quarta-feira, 12 do corrente, pelas 6 horas da tarde, para se proceder á eleição do conselho administrativo que tem de funccionar no anno compromissal de 1875 a 1876, por ainda não se ter reunido numero legal, no domingo 9 do corrente.

Consistorio da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia, 10 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel dos Santos Costa Junior.

O club dos diabos negros

Reunidos na ultima sessão *mephistofelica*, deliberaram pedir ao digno proprietario do theatro Santo Antonio para dar alguns bailes de mascaras na festa do Espirito Santo.—O secretario,

Alli-ba-bá.

Dividendo

Samuel Power Johnston & C., administradores da massa fallida de Thomaz Fernandes da Cunha & C., acham-se autorisados a pagar o primeiro dividendo de dita massa; convidam portanto aos credores a virem receber dito dividendo em seu escriptorio, á rua da Senzalla Nova n. 42, 1º andar.

Luso-Brasileira

Assembléa geral

De ordem do Exm. Sr. presidente faço sciente a todos os senhores associados que na ultima sessão do conselho fiscal se accordou a convocação da assembléa geral ordinaria para o dia 11 do vigente, ás 6 horas da tarde, para dar-se cumprimento ao que preceituam o art. 91 e §§ 1º e 2º do art. 28 da lei que nos rege; isto posto, espera-se o comparecimento de todos os senhores socios, para assim darem mais uma prova significativa do quanto se interessam pela boa marcha da nossa santa instituição.

Secretaria do conselho fiscal da sociedade Beneficente Luso-Brasileira, 6 de maio de 1875.

André M. Pinheiro.
1º secretario.

Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor.

A Companhia Pernambucana recebe propostas para o fornecimento de carvão aos seus vapores, devendo as mesmas propostas serem apresentadas á gerencia no prazo de 30 dias, contados desta data. As bases para o contrato respectivo podem ser desde já examinadas no escriptorio da companhia, á rua da Companhia Pernambucana n. 12. Recife, 24 de abril de 1875.

AVISO

A mesa regedora da irmandade do Senhor dos Martyrios faz sciente ao publico que transferio a sua festa do dia 9 do corrente para quando for annunciada, motivo pelo qual ainda não concorreu as pessoas da eleição.

Polycarpo Ramos Jesus
Escrivão presidente.

Irmandade do veneravel patriarcha S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo desta cidade.

Não se tendo reunido o numero de irmãos para sessão de mesa geral de eleição, conforme foi convocada por annuncios nos jornaes desta cidade, para o dia 9 do corrente mez de maio, são de novo avisados todos os irmãos para comparecerem no consistorio da irmandade, quarta-feira 12 do corrente, pelas 6 horas da tarde, para se proceder á eleição dos funccionarios que têm de compôr a mesa regedora para o anno compromissal de 1875 a 1876: cumpre que todos os irmãos se interessem pela prosperidade de tão respeitavel irmandade, comparecendo com assiduidade aos actos da mesma, para que não seja compromettida a sua estabilidade, e continuar o desanimo que infelizmente se tem feito sentir.

O secretario,
Manoel José Luiz Ribeiro.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 41

(Defronte da typographia do *Diario*)

MUZÊU FLORENTINO DE Figuras de cera

Em tamanho natural

ULTIMOS DIAS

De combinação com o Sr. Gris D'apremont, o qual representará sua inimitavel invenção:

Apparição e desapparição

de uma menina de 14 annos, contida em uma caixinha de 25 centimetros quadrados, a qual bebe, come e falla com o espectador.

Preço de 500 rs.

Todos os dias das 6 ás 10 da noite.

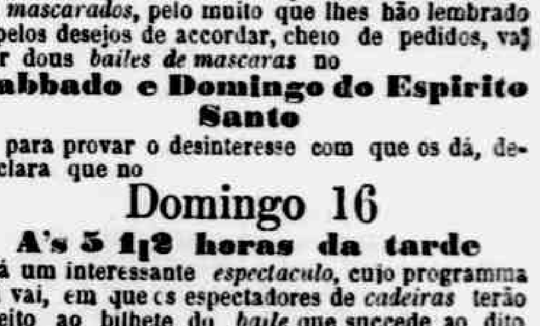

THEATRO Santo Antonio

Dous Grandes bailes de mascaras e um escolhido e gracioso espectaculo

Sabbado 15 — Domingo 16

O proprietario do theatro de Santo Antonio, não podendo esquecer os frequentadores dos *bailes de mascarados*, pelo muito que lhes hão lembrado e pelos desejos de accordar, cheio de pedidos, vai dar dous *bailes de mascaras* no

Sabbado e Domingo do Espirito Santo

E para provar o desinteresse com que os dá, declara que no

Domingo 16

A's 5 1/2 horas da tarde

terá um interessante *espectaculo*, cujo programma ahi vai, em que os espectadores de *cadeiras* terão direito ao bilhete do *baile* que succede ao dito *espectaculo* pelo preço de MIL REIS.

Do *espectaculo* ao *baile* haverá um intervallo de *uma hora*, para dar tempo ao preparo do *salão* e ás pessoas que se queiram *mascarar*. Eis o programma:

Sabbado

Salão, orchestra, Luzes, Dança

Baile de mascaras e sem ellas

Domingo, ás 5 1/2 horas

Variado espectaculo para rir

1.ª parte.—A primeira representação, neste theatro da espirituosa comedia em um acto intimo familiar:

Cautela com os primos

2.ª parte.—Um lindo dançado pela bailarina Mme. Fuoco, intitulado:

Crise commercial

3.ª parte.—A sempre festejada comedia em um acto, ornada de musica:

Bertha de Castigo

4.ª parte.—Um lindo e interessante passo executado pela mesma bailarina, intitulado:

Loucura

A' noute, ás 9 horas

Grande baile de mascaras e sem ellas

Haverá plena liberdade
Dançar, rir e folgar
Sem ultrapassar
Os limites do honesto.

O mestre sala fará justiça, e de apito sempre em punho, proporcionará

Quadrilhas
Walsas
Polkas
Schtisk
Gallopes
Gallopes
Schtisk
Polkas
Walsas
Quadrilhas
Festa e mais festa
Folia e reinação
Entre a musica e dança
Reine completa união

PREÇOS:

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cavalheiros vestidos de senhora	2$000
Cavalheiros	2$000
Senhoras vestidas de homem	2$000
Senhoras mascaradas	Gratis
Para o espectaculo:	
Cadeira	2$000
Dita para o espectaculo e baile	3$000

Director dos bailes:
O Sr. A. C. S. Guimarães
Mestre-sala:
O Sr. Baptista.

Director da musica.
O Sr. maestro Peixoto.
O regulamento policial será cumprido rigorosamente.
O proprietario do theatro espera continuar a merecer dos concurrentes o especial favor de conservarem a mesma ordem e decencia que sempre tem reinado nos divertimentos dados em seu estabelecimento.
Começará ás horas do costume.

THEATRO
Santo Antonio

Em regosijo á chegada de S Exc. o Sr. presidente da provincia.

Quarta-feira 12 de maio
RECITA A BENEFICIO DO ARTISTA
Eduardo Alvares

Subirá á scena o magnifico e importante drama em 5 actos, do festejado dramaturgo Anicet Bourgeois, intitulado

O Filho da Louca

No qual toma parte todos os artistas da companhia.
Terminará o espectaculo com a linda scena dramatica pelo artista Eduardo Alvares, denominada

O martyr da patria.

Principiará o espectaculo á chegada de S. Exc
Recebem-se encommendas de camarotes.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió em direitura, Penedo e Aracajú.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá no dia 15 do corrente, para os portos acima ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 14, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
STEAMER,
VILLE DE RIO DE JANEIRO.
Cammandante A. Fleury.

E' esperado da Europa até 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.
Para carga, encommendas e passageiros a frete: trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42.
Entrada pela rua do Torres.

Pará.

Pretende seguir com muita brevidade para o referido porto o patacho brasileiro *Colombo*, por ter a maior parte de carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Ilhas de S. Miguel e Terceira

Espera-se do Rio de Janeiro, a todo o memento, o patacho portuguer *Zayda*, que se propõe a seguir para as referidas ilhas com a possivel brevidade para onde recebe carga a frete e passageiros, para os quaes tem commodos: quem pretender carregar ou ir de passagem, póde entender-se com os consignatários Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Companhia Messageries Maritime
LINHA MENSAL
GIRONDE

Espera-se dos portos do sul no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisboa.
Para pessageiros, encommendas, etc., etc., a tratar com os
AGENTES
Harrismendy & Labille.
9 —Rua do Commercio—9.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor.
PORTOS DO NORTE
O PAQUETE A VAPOR
PORTOS DO SUL.
O paquete a vapor
CEARA'
Commandante Alcoforado

E' esperado dos portos do norte até o dia 11 do corrente e seguirá para os do sul, depois da demora do costume.
Para carga, encommendas, passageiros e valores: a tratar no escriptorio
7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
AGENTES

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

Para os portos acima pretende seguir no dia 11 do corrente o vapor *Gastão de Orleans.*
Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na agencia
57—Rua do Bom Jesus—57.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Barcaça Campo Verde

Vende-se esta barcaça que carrega 1,000 saccos com assucar, armada a hiate, construida ha pouco tempo e com boas madeiras: a tratar á rua do Vigario n. 31.

LEILOES.

LEILÃO
DE
4 burros mansos para sela e bons andadores.
3 cavallos, sendo um muito bom de sela.
HOJE
A'S 11 HORAS DA MANHA
No largo do Passeio Publico, em baixo dos arvoredos.
O agente Pinho Borges, autorisado por ordem de diversos logistas, venderá em leilão os referidos animaes, por conta e risco de quem pertencer.
O mesmo agente convida os seus antigos freguezes a concorrerem a este leilão, observando mais que o pagamento será feito em seguida á a retação.

LEILÃO
DE
um magnifico piano forte, de cauda interna, fabricante Pleyel, moveis, objectos de electro-plate, louça, crystaes e outros artigos

HOJE
ás 11 horas da manhã
Na casa da rua da União n. 57.

O agente Dias, competentemente autorisodo, levará a leilão, no dia, hora e lugar acima indicados, os moveis, objectos de electro-plate, louça, crystaes e mais artigos

A saber:

Um magnifico piano forte, de cauda inteira, fabricante Pleyel, 1 mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 2 consolos, tampo de pedra marmore, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 1 espelho grande, moldura dourada, 1 cama de jacarandá, para casal, 2 grandes consolos, tampos de pedra marmore, 1 rica costureira com as pertenças de madreperola, 2 guardas-vestidos de amarello, 3 commodas de dito, 2 cadeiras para piano, 2 ditas de balanço, de jacarandá, 1 sofá de amarello, 10 cadeiras de dito, 14 ditas de junco, 1 grande mesa elastica, de amarello, 2 aparadores de dito, 1 machina de costura, em perfeito estado, 1 dita para limpar facas, 2 espelhos grandes quadrados, 1 guarda roupa de amarello, pora menino, 1 commoda de dito, para diio, 1 urna de electro-plate, 1 rico porta-licôr de metal, com 25 calices e 4 garrafas, 1 faqueiro de marfim, com 2 duzias de talheres, 1 rico apparelho de porcelana, para jantar, 1 dito de dita, para almoço, 2 pares de jarros de jaspe, 2 ditos de fructeiras de dito, copos, calices, garrafas para vinho, jarros diversos, e muitos outros artigos que estarão patentes ao exame dos pretendentes no dia do leilão.

Optimo leilão
DE
um rico piano de cauda, com magnificas vozes, e do fabricante Pleyel, moveis, objectos de electro-plate, louça, crystaes e outros artigos

HOJE
A'S 10 1|2 HORAS DA MANHÃ
Na rua da União n. 57
Por detraz do gymnasio provincial.

O agente Dias, devidamente autorisado por uma familia que se retirou para a Europa, levará a leilão, no dia, hora e lugar acima indicados, os moveis, objectos de electro-plate, louça, crystaes e mais artigos

A SABER:
Sala de visita.
Um magnifico piano de cauda, do fabricante Pleyel.
Uma optima mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 2 consolos com tampo de pedra, 4 cadeiras de braço e 18 de guarnição.
Um grande espelho com moldura dourada.
Duas cadeiras de balanço, de jacarandá.
Dous bancos para piano.
Uma mesinha de jacarandá.
Quatro lindos quadros.
Dous bonitos pares de vasos, com plantas.
Um magnifico par de vasos de crystal, lavrados.
Uma rica costureira para senhora, guarnecida de madreperola.
Diversos tapetes.
Quarto n. 1.
Uma boa cama de ferro.
Um guarda vestidos de amarello.
Dous grandes consolos de jacarandá, com tampos de pedra.
Um toucador de jacarandá.
Dous lindos pares de jarros de jaspe.
Um dito de porcelana, dourados.
Quarto n. 2.
Uma excellente cama de jacarandá, para casal.
Uma excellente commoda de amarello.
Dous cabides para toilette.
Duas lindas fructeiras de jaspe.
Quarto n. 3.
Duas commodas de amarello.
Um guarda vestidos de amarello.
Um sofá de amarello.
Um rico espelho com moldura dourada.
Sala de jantar.
Uma grande mesa elastica, de amarello.
Dous apparadores de dito.
Quatorze cadeiras de junco.
Um rico apparelho de porcelana, para jantar.
Um dito para chá.
Um rico porta-licôr de electro plate, com 25 calices e 4 garrafas.
Um lindo faqueiro de marfim.
Uma urna para chá, de electro-plate.
Dous lindos pares de fructeiras.
Copos e calices diversos.
Um relogio de parede.
Quatro lindos quadros (4 partes do mundo).
Uma costureira de amarello.
Uma machina para limpar facas.
Uma machina de costura, em perfeito estado.
Um guarda comida.
Bandejas diversas.
Garrafas de crystal.
Uma grande mesa para engommado.
Corredor.
Onze cadeiras de amarello.
Duas cadeiras de balanço, de vime.
Duas poltronas de dito.
Duas cadeiras para crianças.
Jardim e quartos exteriores.
Duas grandes bolas de vidro.
Bandeiras, trem de cozinha e muitos outros artigos que se acharão patentes ao exame dos Srs. compradores.

Agente Pestana
Leilaõ
DE
9 barris com carne de vacca e porco, ultimamente desembarcados
HOJE
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem do Sr. Annes.
O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 5 barris com carne de vacca e 4 ditos com dita de porco.
Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana
leilão
DE
uma caixa com 3,000 charutos da Bahia, vinda pelo vapor portuguez *Almeida Garret*, e uma porção de papel branco almaço.
QUARTA-FEIRA 12 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No armazem de agencia de leilões á rua do Vigario n. 11.
O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 1 caixa com 3,000 charutos da Bahia, e uma porção de papel branco almaço.
Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO
DE
moveis
Amanhã, 12 do corrente
A SABER:
Uma mobilia de junco, com 1 sofá, 2 consolos com marmore, 2 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 2 consolos, 2 mesas torneadas, 1 santuario, 1 tapete grande, 1 relogio de parede, 6 cadeiras, 1 estante, 1 marquezão, 1 mesa para jogo, 3 sofás, 12 cadeiras, 2 de balanço, 1 cama de ferro, 1 lavatorio e outros moveis existentes
No 3º andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 28.

Quarta-feira 12 do corrente
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO.
Em tempo.
Os referidos moveis serão vendidos ao correr do martello, e os arrematantes tomarão conta de seus lotes findo o acto da arrematação.
O leilão principiará ás 10 1|2 horas.

LEILÃO
DE
moveis e objectos de ouro
QUARTA-FEIRA 12 DO CORRENTE
No armazem da rua do Imperador n 48
ás 11 horas da manhã
CONSTANDO DE:
camas francezas, marquezões, marquezas, sofás, cadeiras de amarello, ditas de faia, consolos, mesas redondas, guarda-louça, estante para livros, guarda-vestidos, mesas de amarello, para escriptorio, lavatorios, uma grande gamella para banho, machinas de costura, uma machina de imprimir cortões, 1 toilette, diversos objectos de ouro, e muitos outros que serão vendidos pelo maior preço

LEILÃO
DE
LIVROS
Em continuação
CONSTANDO DE:
muitas e differentes obras de direito, litteratura e historia.
Quinta-feira 12 do corrente
ás 11 horas
O agente Pinto não tendo podido vender no leilão do dia 29 de abril, todos os livros que estiveram patentes ao exame dos concurrentes, continuará no dia quinta-feira 12 do corrente a dispor em leilão ao correr do martello o resto das referidas obras de direito e litteratura, sendo que ditos livros tornam-se recommendados, já pelos autores, já pelo bom estado de conservação em que se acham

Feira Semanal
DE
Um piano de 3 cordas, 1 mobilia de amarello, com tampos de pedra, 2 burras de ferro, 1 candelabro, 1 alcatifa para sala, aparadores, charutos em meias caixas, berços para criança, mesas para jantar, quadros diversos, fiteiros e balcões para lojas, relogios de parede e algibeira, objectos de ouro e brilhante, chapéos para homem, miudezas diversas, commodas, camas francezas, cabides, redomas de vidro, espelhos diversos, jarros para flores, uma machina para limpar facas, marquezas, machinas de costura, grande quantidade de trastes avulsos e infinidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato, por conta de diversos
Quinta-feira 13 do corrente
A's 11 horas da manhã
NA
FEIRA SEMANAL
16---Rua do Imperador---16
ARMAZEM
ainda mesmo que chôva.

Pelo agente Martins
LEILÃO
DE
20 barris com manteiga ingleza, que serão vendidos de um em um barril.
QUINTA-FEIRA 13 DO CORRENTE
ás 11 horas.
No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.
O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, 20 barris com manteiga ingleza.

leilão
DE
uma importante seraphina nova e em perfeito estado
QUINTA-FEIRA 13 DO CORRNTEE
ás 11 horas
No primeiro andar do sobrado da rua das Aguas Verdes n. 64.
Por intervenção do agente Pinho Borges.

leilão
DE
moveis, louças, vidros, crystaes, joias de ouro e apparelhos de prata.
A SABER:
Sala de visita
Um bom piano de jacarandá, uma mobilia de jacarandá, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos com tampo de pedra, 1 jardineira com pedra, quasi nova, 1 dita de faia completa, 2 espelhos, 2 escarradeiras, 4 pares de lanternas, jarros para flores, 1 costureira, 1 carrinho para crianças, 1 candieiro a gaz, tapetes para sofá e entrada de sala, 1 lustre de bronze.
1ª alcova
Uma rica toilet de mogno com tampo de pedra e espelho, 1 cama para casal, 1 commoda, 1 cabide e 1 tapete.
2ª alcova
1 toilet de jacarandá com tampo de pedra e espelno, com pouco uso, 6 ricas cadeiras, 1 cama para casal, 1 marquezão e 1 cabide.
Quarto do corredor
1 marquezão, 1 cabide, 4 cadeiras, 1 meia commoda e 1 lavatorio.
Sala de jantar
1 mesa elastica, 2 aparadores, 18 cadeiras de guarnição, cousa excellente, 1 apparelho para jantar, de porcelana branca, 1 dito para almoço, 1 apparelho de prata, completo, para almoço, 1 dito de electro plate, garrafas para vinho, copos para agua, calices, quartinhas, obra do porto, fructeiras, porta licor, 1 relogio de parede, garfos e facas, quadros, jarras, 1 quartinheira, 1 guarda louça, obra do Remigio.
1º quarto da sala de jantar.
2 marquezas e 6 cadeiras.
2º quarto
1 commoda, 1 secretaria para senhora, 1 sofá, 1 secretaria com gavetas de segredo, 6 cadeiras estufadas.
Joias
2 voltas, brincos broches
1 relogio de ouro, 1 dito de prata e outros muitos artigos que estarão patentes no acto do leilão.

QUINTA-FEIRA 13 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã
No primeiro andar do sobrado sito á rua das Aguas Verdes n. 64.
O agente Pinho Borges, bastante autorisado pelo Sr. Manoel N. dos Santos, venderá os moveis, louças e mais artigos acima declarados.
O mesmo agente declara que os ditos moveis se acham em perfeito estado, pois o dono delles pouco ou nada usou.

Grande
leilão
DE
PREDIOS
SEXTA-FEIRA 14 DO CORRENTE
Constando de 9 grandes casas terreas na cidade da Escada, á rua da Estação, ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 19.
Rua do Rio.
Casa com sitio e olaria com algumas bemfeitorias.
Rua da Viração.
Parte do sitio denominado—Cocheira—com casa e grande terreno para edificação.
No armazem da rua do Imperador n. 48
ás 11 horas
O agente Martins, autorisado pelo procurador da extincta caixa filial do Banco do Brasil, fará leilão das casas e sitio acima, pertencentes á mesma extincta caixa filial.
Os pretendentes podem examinar préviamente os referidos predios, e para qualquer informação entendam-se com o agente.

LEILAÕ
DE
bons moveis, finos crystaes, porcelana e objectos de electro plate
A SABER:
Sala de visita.
Uma magnifica mobilia de jacarandá, a Luiz XV, com 1 sofá, 1 mesa oval, 2 consolos, 4 cadeiras de braços, 18 de guarnição, 2 espelhos grandes, 3 pares de jarros, 1 alcatifa, forro da sala, 6 tapetes de porta e 1 lustre de crystal com 6 bicos.
Sala de entrada.
Uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos, com marmore, e 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 ettagers, 2 quadros com gravuras d'aço, 3 sanefas para cortinados, 4 jarros com pingentes, 4 ditos para flores, 2 porta-cartões de visita, 1 lustre com 6 bicos, 1 tapete grande, 1 dito de sofá e 6 ditos pequenos para portas.
Sala de espera.
Um cabide de carvalho, para chapéos, gosto renaissant, 2 armarios e 1 quadro tambem de carvalho, renecessance, 1 relogio de pendula, 2 jarros, 1 mesa redonda toda de marmore, 1 ettager e 6 tapetes de porta.
Sala de recreio.
Uma excellente mobilia de carvalho, com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 consolos, 1 jardineira, 1 rica secretaria, 6 quadros com finas gravuras, 4 capiteis, tudo de carvalho, gosto renaissant, 4 estatuas, 12 jarros para flores, 2 cadeiras de balanço, 1 esteira, forro da sala, 1 tapete grande e 6 pequenos.
Gabinete.
Um toucador de jacarandá, 1 costureira, 1 jardineira, 1 quadro, 1 jarro, 2 porta-pó de arroz, enfeites de toilette, 1 tapete, forro do gabinete.
1º quarto.
Uma cama franceza, 1 quadro grande, 1 guarda vestido, 1 guarda roupa, 1 lavatorio, 1 commoda, 3 jarros, 2 cabides e 1 caixa de palhinha para roupa.
2º quarto.
Uma cama de ferro, para duas pessoas, 1 biombo, 1 commoda, 1 cama de mogno, 1 lavatorio, 1 cabide e um banheiro de chuvisco.
Sala de jantar.
Um guarda louça de raiz de amarello, 1 mesa elastica, 1 aparador grande, 2 ditos ettagers, 2 consolos com pedra, 1 mesa oval, 1 sofá, 12 cadeiras, 6 quadros, 1 relogio, 1 lustre de crystal, 1 cadeira de balanço, de ferro, 2 mesas com gavetas, 1 quartinheira, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, 2 porta-queijo, porta-creme, porta-sal, 1 copo-prussiano, tudo de crystal, 1 apparelho para chá, bandejas, cestinhas, 4 porta-garrafas, galheteiro e fouteiras, tudo de electro plate.
Objectos avulsos.
Dous bancos de ferro, para jardim, 12 jarros para flores, 1 jardineira, gosto russo, 1 grande lote de plantas exquisitas, em jarros, 1 fogão de ferro, grande, e 1 dito menor, 1 banheiro grande, de cobre, 1 dito para banho de choque e muitos outros objectos.
Terça-feira 18 do corrente
Rua de Paysandú n. 18
NA PASSAGEM DA MAGDALENA
O agente Pinto, autorisado por uma familia que retira-se para a Europa, fará leilão dos moveis, louça, crystaes e mais objectos acima descriptos, existentes na casa da rua de Paysandú n. 18.
Os referidos objectos tornam-se recommendados por se acharem em optimo estado de conservação.
Os concurrentes que tomarem o bond de 10 1|4 horas da manhã terão passagem gratis.
O leilão principiará ás 10 1|2 horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS

BARATO
Rosetas de ouro de 18 quilates, por 1$400.
Brinquinhos de dito a 3$000 e 4$500.
Figuinhas de coral, engastada em ouro, 1$000.
Ditas de unicornio, 1$500.
Anneis para meninas, 1$, 1$500 e 5$000.
Tétéas para crianças, 1$500 e 2$.
Voltinhas, 5$, 7$ e 9$.
Alfinete e brincos, obra de gosto, 20$000.
Ditos a 30$ e 50$.
Botões de peito, o par, 2$000 e 9$000.
Ditos de oniks, guarnição, 15$.
Ditos emitando mosquinha 30$.
Ditos emitando flor, de coral 25$.
Lonetos de ouro 11$.
Ditos de prata 4$.
Relogios de ouro para senhora 40$000.
Ditos de prata 16$ e 22$.
Ditos de ouro, patente suisso, 80$000.
Imperador n. 30

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar: na rua da Concordia n. 43.

— Precisa-se de uma boa escrava para quitandeira e tenha boa conducta: a tratar na rua de Gervasio Pires n. 21

— Precisa se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Imperador n. 30.

— Precisa se de uma preta para alugar, para vender a taboleiro: na rua da Alegria n. 20.

— O lançador da recebedoria desta provincia, prosegue no lançamento dos impostos geraes, sendo pessoal, industrias, profissões e decima das corporações de mão morta, nas seguintes ruas do bairro do Recife: Vigario Thenorio, Amorim, Moeda, Tuyuty, Madre de Deus e travessa da mesma, Maris e Barros, Companhia Pernambucana, travessa e largo da mesma, Forte do Mattos, becco das Boias, largo e caes da Alfandega e arco da Conceição; devendo, em cumprimento da lei, ser exhibido pelos senhores inquelinos e locatarios os respectivos recibos e contratos dos predios que occupam.
Recebedoria de Pernambuco, 10 de maio de 1875.—O lançador,
Manoel José Soares de Avellar.

— No collegio da Conceição precisa-se de criados.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao corpo do commercio, que nesta data tem amigavelmente dissolvido a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados, sob a razão Ribeiro & Irmão, do pateo do Carmo n. 9, ficando todo o activo e passivo á cargo do socio Manoel José Luiz Ribeiro, e o socio José Maria Ribeiro desonerado de toda e qualquer responsabilidade. Recife, 31 de março de 1875.
Manoel José Luiz Ribeiro.
José Maria Ribeiro

— Offerece-se um moço para fazer cobrança, tanto nesta praça como fóra della, ou mesmo da provincia, dando fiador á sua conducta: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 11, se dirá quem é.

— Na rua do Commercio n. 5, a negocio de interesse, deseja-se fallar com o Sr. Mancel Monteiro o de Gusmão, senhor do engenho Curupaity.

— Thomas M. Connam, não podendo despedir-se de todas as pessoas com quem tinha relações, pela presteza de sua viagem, o faz pelo presente, e offerece os seus serviços em Liverpool.

— Senhor. — Offerecendo á Vossa Magestade pelos *Diarios de Pernambuco* de 31 de março de 1875 e o de 18 de abril do corrente anno, não só as invenções por mim descobertas, como fazer a bem de Vossa Magestade e do imperio, o que homem nenhum o fez e nem o bavia fazer, por mais sabio que fosse, segundo relatei no *Diario* de 18. Todos desejam saber, e só será revellado á Vossa Magestade. Recife, rua de Hortas n. 22, 5 de maio de 1875.—João Anastacio de Mello.

— Em 21 de abril de 1875, Sebastião José Mendes da Silva Filho, com 73 annos de idade, natural da freguezia do Cabo e morador na de Afogados, indo para o engenho Tapugi de Cima, chegando na bomba do Peres, onde está rebaixando-se a estrada, tem um grande lameirão, o cavallo refusou e lançou-se da bomba a baixo, mais de 22 palmos de altura, o dito cavallo quebrou o espinhaço, e o cavalleiro Sebastião José Mendes da Silva firme na sua montaria, sem atemorisação nenhuma, não acontecendo-lhe cousa alguma; isto é uma grande felicidade.

— Na rua dos Quarteis n. 16, ha uma boa escrava crioula para se alugar, cozinha e faz todo o serviço, e é muito fiel.

— O abaixo assignado, achando-se incumbido da questão do estabelecimento de molhados, sito á rua nova de Santa Rita n. 5, por procuração conferida pelo respectivo proprietario João Joaquim Pimentel Pereira, e querendo conhecer o verdadeiro passivo, roga aos credores do mesmo estabelecimento que apresentem suas contas para serem conferidas e verificadas, no prazo de tres dias, contados desta data, á rua do Barão da Victoria n. 35.—José Joaquim Pimentel Pereira.

— Hontem, 10 do corrente, pelas 2 horas da tarde, appareceu na travessa do Arsenál de Guerra, taverna n. 5, um preto com um barril de banha de porco, dizendo que o guardasse, porém desconfiando-se que fosse roubado, ficou preso o dito barril: por isso quem for seu dono, dirija-se á mesma taverna para receber, pagando a despeza do annuncio.

— Aluga-se a loja, 1º e 2º andares do predio n. 141, sito á rua Imperial, divide-se os andares, conforme queira o pretendente: a tratar na travessa da Madre de Deus n. 21.

— Aluga-se a casa terrea da rua de S. Miguel, nos Afogados n. 96, com bastantes commodos para familia, encanamento d'agua e gaz, tendo 6 quartos, 2 salas, excellente terraço, cosinha fora, quarto para escravo, cocheira, casa de banhos, sitio grande com baixa de capim e muitas arvores fructiferas: a tratar do sobrado junto á fabrica de sabão.

— Aluga-se uma boa machina de costura com dous pespontos: a tratar na rua de Hortas n. 94.

— Aluga-se para copeiro ou mesmo serviço de campo um escravo moço, possante e sadio, garantindo-se o bom tratamento. Na mesma casa se dirá quem aluga uma excellente ama de leite, muito sadia, cujo leite se verá pela criança. Na mesma casa se encontrará uma senhora de bons costumes, habilitada a dar a educação religiosa a qualquer menina, cujos pais acharem-se ausentes e quizer confiar a educação de sua filha a quem as forme boas mães de familia; só se receberá até o numero de duas pensionistas, cujo trato será com a dita senhora, no Corredor do Bispo n. 73.

— Aluga-se a vinte e um mil réis mensaes, a loja de sobrado da rua do Lomas Valentinas n. 55, toda concertada e pintada; para ver, a chave está no andar de cima da mesma: a tratar na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua larga do Rosario n. 21, junto ao quartel que foi de policia.

Ama Precisa-se de uma ama que compre, cozinhe e durma em casa: na rua Nova numero 21.

VMA Precisa-se de uma ama para andar com uma criança: na rua do Visconde de Albuquerque n. 126.

AMA Precisa-se de uma mulher de boa conducta para casa de familia, para comprar e cozinhar: a tratar na rua do Imperador n. 81, das 10 horas ás 4 horas da tarde, ou na rua da Conceição n. 49, das 6 ás 9 horas da manhã; é para fóra da cidade.

A corôa brilhante

Recebeu pelo ultimo paquete da Europa um completo sortimento de fitas para diversas ordens militares do Brasil, e para a ordem de Christo, de Portugal, e continúa a receber joias modernas, de ouro e prata, as quaes vende por preços baratissimos: na rua do Cabugá n. 11, loja de joias.

75:000

75:000.
Bazar Universal

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes:
Weelher & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000
Grower & Baber 75$, 80$, 90$, 100$000.
Sinoer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.
Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico: á rua do Barão da Victoria n. 22
BAZAR UNIVERTAL
DE
Alfredo C. Oliveira.

Casa para alugar

Aluga-se o andar terreo e o 1º andar da casa da rua do Vigario Tenorio n. 2, com frente para o largo no Corpo Santo, junto ou separadamente, proprio para estabelecimento commercial, não sómenet pelas accommodações que tem, como tambem pes localidade: a tratar na rua da Senzalla Nova n. 112, 1º anda

Agua Florida de Murray & Lanman

Chamada geralmente o *Perfume Inextinguivel*; é universalmente usada para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de destincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar, e é de uma rara efficacia em todos os casos de esvanecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc., etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

— Aluga-se a casa da rua do Coronel Suassuna n. 198: a tratar na rua Direita n. 8, taverna.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.
Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.
Depositos unicos
Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

80$000!

Verdadeiras machinas americanas para costura
!SINGER!
A
80$000
Unicos agentes nesta provincia
VIANNA CASTRO & C.
N. 115—Rua do Duque de Caxias—N. 115
—
As maquinas fabricadas por esta companhia, tornam-se recommendaveis, de preferencia a quasesquer outras, por sua durabilidade e sigeleza.
Com uma simples lição, qualquer pessoa fica cozendo perfeitamente com a maquina
SINGER!
—
Na mesma casa vendem-se tambem agulhas, e todas as peças sobresalentes que sejam necessarias.
VIANNA CASTRO & C.
N. 115—Rua do Duque de Caxias—N. 115

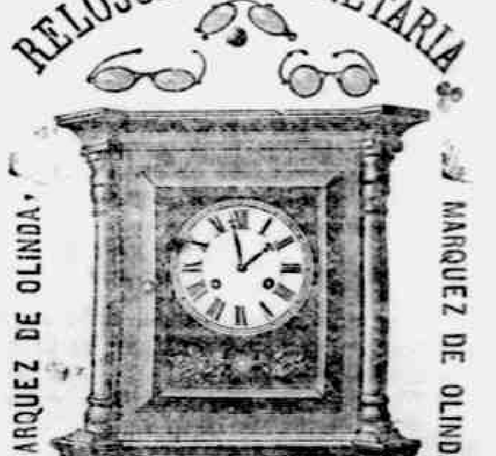

E. A. Delouche.
4--Rua do Marqez de Olinda--24
Esquina do becco Largo.
Grande queima de relogios

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)
Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos,

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Escrava fugida

Fugio no dia 29 de dezembro do anno proximo passado a escrava Rosa, preta, de 26 annos, baixa, um tanto cheia do corpo, com falta de dentes na frente, algumas marcas de bexigas no rosto, onde tem duas cicatrizes mais salientes, sendo uma do lado direito e a outra do lado esquerdo, costuma trazer o cabello crescido segurando o com grampos. Esta escrava foi do Sr. Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, do poder de quem já uma vez fugio e esteve por alguns mezes servindo n'uma casa nesta cidade, a titulo de forra, o que bem póde ter ella continuado a fazer; assim pois, roga-se ás pessoas que teem amas pretas, de examinarem se nellas encontram os signaes acima declarados, e em caso affirmativo, de segura-la, avisando na rua de S Jorge n. 120, 1º andar, que serão bem gratificadas.

Alta novidade

A' loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz numero 56.

Grande sortimento de bicos e rendas de linho, vindos da Europa, entremeios e babados finos, de agulha, coques do ultimo gosto, peças de cambraia transparente, pelo barato preço de 4$000, peças de cambraia bordada por 5$000, sapatos de borracha para senhora e homem, meias de côres para senhora, de golinhas penna de ema para senhora, caixinhas com perfumarias para dadiva, 2,000 bonecas para criança a 1$000, diversos calçados para senhora e menina, perfumarias finas e diversos objectos, por barato preço.

Attenção.

— Valentim Varella, que achava-se na rua do Fogo n. 6, mudou sua officina de esculptura e pintura para a rua Direita n. 65, onde offerece ao respeitavel publico um completo e variado sortimento de imagens e oratorios que acaba de receber do estrangeiro, e estes por preços baratissimos. São as obras que contem este sortimento de uma das melhores officinas de Lisboa.

Ao publico.

O abaixo assignado, morador e proprietario do engenho Bom Nome, sito no termo de Gamelleira, faz sciente ao respeitavel publico que ninguem faça negocio com uma lêtra do valor de 500$, a vencer se no dia 31 do corrente mez, de seu aceite; cuja letra o abaixo assignado deu em pagamento ao Sr. Belisario Paes Barreto Filho, por uma parte de terras do engenho Serra que o mesmo Belisario vendeu ao abaixo assignado, e como se ache nullo este negocio, por isso o abaixo assignado não póde pagar semelhante letra em quanto o dito senhor não decidir este negocio, visto como obrigou se por quaesquer duvida. Engenho Bom Nome, 5 de maio de 1875.

Manoel Thomé de Jesus.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2629 com 4:000$, um inteiro n. 774 com 100$, e outras sortes de 40$000 e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (144ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da matriz do Bom Jardim (145ª), que se extrahirá na quarta-feira, 12 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro 5$000
Meios 2$500

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro 4$800
Meios 2$250

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 80, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 500$000 em bilhete inteiro n. 428, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (144ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja matriz do Bom Jardim, que se extrahirá no dia 12 do corrente mez.

Preços

Inteiros 5$000
Meios 2$500

De 100$000 para cima.

Inteiros 4$800
Meios 2$250

Recife, 3 de maio de 1875.

João Joaquim da Costa Leite

ATTENÇÃO

Um moço portuguez, morigerado e de educação se offerece para ensinar as primeiras letras, a musica e a desenho, em qualquer engenho ou localidade; dá fiador á sua conducta: na rua do Cabugá n. 9, 1.º andar.

Arrenda-se

o engenho Barra, meia legoa distante da cidade da Victoria, com muito boas terras de plantações, com diversos sitios arborisados, com casas para lavradores, moente e corrente, de animal: quem o pretender, dirija se á rua larga do Rosario n. 20, primeiro andar, que se dirá com quem deve tratar.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

ATTENÇÃO

Fugio do abaixo assignado, morador na fazenda de Jerusalem, termo da villa da Serra Negra, comarca do Seridó, provincia do Rio Grande do Norte, o anno passado, o escravo de nome Gonçalo, mulato, alto, secco, sem barba, cabellos carapinhos, olhos pretos ou castanhos, dentes limados como os da piranha, tem um talho que cobre as sobrancelhas, e outro em um pé: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e entrega-lo ao Sr. coronel Domingos Affonso Nery Ferreira, ou ao Sr. Claudio Dubeux na rua 22 de Novembro n. 32, que receberá a gratificação de 50$000.

Antonio Ferreira Monteiro.
Rua de Vidal de Negreiros

Casa terrea n. 112. . . . . . . 327$000

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS

Preços muito mais resumidos.

DIVERSOS ARTIGOS

SOARES LEITE E IRMÃOS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

PAPEL.		Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a	1$000
Caixas de envelopes grandes; amarellos, brancos e azues a	500	Talheres cabo branco ou preto dous botões; duzia a	4$600
Idem quadrados muito grandes proprios para facturas a	500	Caixas de linhas de marcas encarnada e azul a	160
Idem quadrados pequenos para cartas a	500	Duzia de meias cruas para homem a	3$300
Idem forrados (porcellana) a	600	Idem idem muito boas a 4$800 e	6$400
Idem tarjados a	400	Idem inglezas para meninos a	3$000
Idem, idem a	400	Caixas de borrachas para rapé a	200
Caixa de papel amizade a	500	Abotoaduras para colete a	100
Idem de côres (muito bom) a	700	Idem para punhos a	200
Resma de papel pautado fiume a	5$600	Garrafas de tinta roxa muito boa a	800
Idem idem imitação fiume a	3$600	Idem idem para copiar muito boa a 1$400 e	2$000
Idem idem a	2$600	Duzia de cartões de linha branca e preta a	120
PERFUMARIAS !!...		Duzia de baralhos, canto dourado a	3$000
Frasco com oleo Orisa verdadeiro a	800	Idem idem lisos a	2$000
Idem idem de oleo Antique a	200	Trancelins imitação cabello para relogios a	160
Garrafa com agua florida muito boa a	800	Correntes douradas para relogios a	1$000
Idem idem Kananga de Japão a	640	Pentes de buxos para bichos a	100
Sabonetes inglezes muito bons a	200		
Frasco de tonico de Kemp a	900		

N. 28 – Rua do Barão da Victoria—N. 28.

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Rua larga do Rosario n. 24, 1.º andar.

Almeida & C., proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, teem a honra de levar ao conhecimento do respeitavel publico a tabella dos preços pelos quaes são feitos os trabalhos de sua casa:

Côrte de cabello com fricções aromaticas	320	Frisado de par de grampos	320
Dito com dita e frisado	500	Penteado de senhora, no estabelecimento	1$000
Barba com fricções aromaticas	200	Dito dito, em casa particular, na cidade	2$000
Lavagem de cabeça e dito	320		
Tingir a barba	320	**Obras de cabello**	
Tingir a cabeça	1$000		
Frisar a papelotes no estabelecimento	1$000	Em coques, cachepeigne, bucos, topetes e tranças cheias, a onça na razão de	4$000
Frisar a ferro dito	600		
Penteado de coque ou cachepeigne	1$000	Em crescentes, diademas e tranças simples onça	5$000
Dito de topete	700		
Dito de par de bucos	500	Gommos rouleaux, duzia por	8$000
Ditos de par de gommos	400	Grampos frisette, dita	5$000

O artista Carneiro, scientifica aos seus freguezes, que o salão de cabelleireiro continúa sob a sua direcção.

Neste estabelecimento executa-se qualquer obra de cabellos com toda a perfeição e pontualidade, assim como vende-se perfumarias de Lubin, Piver, Coudray, Legrand, Sociedade Hygienica, Gosnel e Rineck por menos do que em outra qualquer parte.

GELO

NAO HA MAIS FALTA DE GELO

AGORA HA COM ABUNDANCIA

Gelo para almoo — Gelo para cerveja
Gelo para lanche — Gelo para refrescos
Gelo para jantar — Gelo para sorvetes
Gelo para ceia — Gelo para remedio
Gelo para vinho — Gelo para banhos
Gelo para conservar legumes
Gelo para conservar fructas
Gelo para conservar peixe
Gelo para conservar carne

Emfim, gelo para Todos; e para qualquer Uso

NA

FABRICA NOVA DA VIUVA STARR

Caes do Capibaribe n. 38.

Aberta nos dias uteis das 6 horas da manhã até as 5 horas da tarde, e nos domingos e dias santos até as 11 horas da manhã.

N. B. Os pedidos de quantias grandes para os vapores ou para fora da cidade devem ser feitos com antecedencia.

ESCRIPTORIO Rua do Commercio n. 40.

Ao corpo do commercio

Manoel S. C. Simões Junior achando-se habilitado á escripturação mercantil por partidas dobradas, pela pratica adquirida durante vinte e tantos annos de frequencia no commercio desta praça, encarrega se por modico preço de qualquer serviço concernente a mesma profissão, tanto por contrato annual, como por qualquer serviço avulso, promettendo todo o asseio e pontualidade: quem de seus serviços se quizer utilisar, póde dirigir-se á loja do Passo, á rua do Crespo n. 7 A, ou á rua do Codorniz n. 14, armazem do Sr. Frederico Motta.

Caixeiro.

Precisa se de um de idade de 14 a 16 annos com pratica de taverna: a tratar na travessa do Poucinho n. 7.

Sem rival!!

Confeitataria

Assembléa do Commercio

22

Rua do Commercio.

AMAVEIS FREGUEZES

sabeis quem foi que preparou o grande lanch para a briosa officialidade da corveta Nitheroy?

Foi a confeitaria
Assembléa do Commercio!!!

E' lá que deveis mandar preparar o necessario para um casamento,
um grande baile,
uma partida,
um baptisado,
um soirée

E' lá que se recebe grande encommendas para bôlos, pudins, pão de ló etc.

E' lá que tem ricas bandejas enfeitadas como não ha igual em confeitaria alguma, isto tudo bom, com asseio e modicidade em preços; venham ver, não se enganem, é na Assembléa do Commercio

22—Rua do Commercio—22

de

Meira & Lima.

Martinho fugio.

A 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos, mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó, e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que serão recompensados.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira: na rua Duque de Caxias n. 57, botica.

Professora.

Uma senhora casada, muito habilitada, offerece-se para educar algumas meninas em um engenho, nesta provincia ou fóra. Ensina lingua portugueza, franceza, arithmetica, historia, geographia, piano e obras de costura: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar n. 120, primeiro andar.

Excellente acquisição

Por modico preço aluga-se o terceiro andar com sotão, sito á rua da Imperatriz n. 39; sendo que o 3º andar tem grandes commodos, e o sotão, alem destes, tem um espaçoso terraço e é muito arejado, gozando-se delle vista magnifica, em consequencia das diversas janellas que o cercam por todos os lados: a tratar na rua Duque de Caxias n. 60 A, Bazar das Familias.

ALUGA-SE

Uma casa terrea na rua do Corredor do Bispo n. 4, a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

Antonio Joaquim Pereira da Silva

Na igreja de S. Francisco, pelas 7 horas da manhã do dia 11 do corrente, trigesimo do passamento de Antonio Joaquim Pereira da Silva, fallecido em Lisboa, será resada uma missa em suffragio de sua alma; para esse acto de piedade e religião são convidados o filho, parentes e amigos do mesmo fallecido.

Administrador para engenho

Offerece se um, sendo cuidadoso, tendo boa conducta e alguma pratica, levando comsigo pequena familia: para tratar ou dar informações, na rua de Mathias de Albuquerque, outr'ora das Flores, n. 7; ou quem precisar annuncie.

Liquidação

Sob este titulo publicou-se, em fórma de annuncio, no *Diario* de hoje, uma petição do curador dos orphãos, filhos do finado José Bom, dirigida ao Dr. juiz do commercio, dizendo-se, entre outras falsidades, que a firma de José Bom & Silva acha-se dissolvida, por ter fallecido o socio José Bom. No juizo do commercio mostraremos que tal allegação foi feita ao digno juiz do commercio ob e subrepticiamente; por quanto o art. 10 do contrato da mencionada firma diz o seguinte:

« Em caso de morte de algum socio continuará « a sociedade até findar o tempo designado para a « sua duração, ficando representado o socio fal- « lecido pela viuva, que por força do presente « instrumento passará a ser socia da firma. »

Dahi se vê a inexactidão do allegado pelo Dr. curador.

Engommadeira

Precisa-se com urgencia de duas engommadeiras que entendam perfeitamente, prefere-se escravas: assim como uma ama de leite, uma boa cozinheira, e uma para venda: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Ama de leite

Precisa se de uma ama que tenha bom e bastante leite: na rua da União n. 29.

Nova agencia de empregados

Nesta agencia encontrarão sempre boas amas de leite, cozinheiras, engommadeiras, custureiras, criados, copeiros, caixeiros, etc., etc.; assim como a mesma agencia se encarrega de obter casas para moradia e mudança, e de mais necessario a este fim; na rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar, entrada pela rua do Encantamento n. 20.

Rua do Capitão Lima n.

Aluga-se a casa n. 1, na rua do Capitão Lima, com commodos para uma grande familia, por ter sotão e casa para criado; com agua, gaz, e tendo um sitio arborisado: a tratar na rua de Thomé de Souza n. 3, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, ou rua Sete de Setembro n. 36, das 6 ás 9 horas da manhã.

Attenção.

Ainda existe no sobrado sito á rua de S. Francisco n. 10, para vender, os passarinhos e viveiro annunciados por este jornal ns. 76 e 79.

Cravos e flores.

Na rua da União ns. 47 e 49 recebem-se sempre encommendas de cravos e de flores, fornecendo se no dia e hora aprazados.

Devedores

São convidados os da massa fallida de Francisco Guimarães & C. a virem pagar seus debitos o mais breve possivel, afim de evitar a declaração de seus nomes e a cobrança judicial, nos termos da fallencia: na rua Duque de Caxias n. 44, das 9 as 4 horas, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

David continúa a estar fugido.

Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 7 do corrente, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, 38 annos, pouco barba, falta de dentes a ponto de envergar o queixo, pelo que parece velho, pés grossos e apalhetados, o que difficulta andar; levou calça de brim pardo e camisa de algodãozinho branco e uma calça enrolada na cintura que lhe servia de rodilha, chapéo de baeta parda, já velho, um par de alpergatas de solla grossa, compradas ao Sr. Paiva, que tem padaria no pateo do Terço: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e manda-lo á rua larga do Rosario n. 28, loja, e de noite á Cambôa do Carmo 23

AVISO.

O criado do abaixo assignado vindo no trem de terceira classe da estrada de ferro de Gamelleira ao Cabo, no dia 5 do corrente, ahi saltando, deixou ficar um flandres contendo patentes da guarda nacional e outros titulos pertencentes ao mesmo abaixo assignado, a quem exclusivamente podem elles servir; pede-se, por isso, á pessoa que o achou tenha a bondade de o entregar ao seu dono, no engenho Garapú, ou na estação do Cabo, ao respectivo chefe, ou no Recife, á rua do Apollo n. 28, 1º andar, que será generosamente gratificada.—Paulo de Amorim Salgado.

LIQUIDAÇÃO

Avisa-se a quem interessar possa, que se trata da liquidação da casa commercial de José Bom & Silva, perante o Exm. Sr. juiz especial do commercio, e se tem de nomear um liquidante que não póde ser o ex socio Silva.

Vejam!

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio—O bacharel Francisco Augusto da Costa, curador nomeado pelo Dr. juiz privativo de orphãos, nos termos do art. 353 do codigo do commercio para a liquidação da sociedade de José Bom & Silva e das firmas Ramos & Temporal e José Bom Ramos de Oliveira que estavam sendo liquidados pelo primeiro que tambem se acha dissolvida, por ter fallecido o socio José Bom; constando-lhe que Joaquim Baptista da Silva, unico socio sobrevivente, está só por si fazendo a liquidação, não só recebendo dividas e transigindo com alguns devedores, como repartindo o que recebe por certas e determinadas pessoas, quando pelo referido art. 353 são somente validos os actos em que intervierem o tutor dos menores e o curador especial, requer a V. S. se digne de mandar intimar ao mesmo socio Silva para que não prosiga em tal liquidação sem assistencia do supplicante. Quanto aos actos praticados até hoje o supplicante fará valer o direito dos orphãos contra o mesmo Silva e contra quem mais de direito for. Pede a V. S. deferimento. E. R. M.—*Francisco Augusto da Costa.*

Sim.—Recife, 8 de maio de 1874.—*Lacerda.*

Certifico que sendo nesta cidade, citei ao supplicado Joaquim Baptista da Silva, em sua propria pessoa por todo conteúdo retro, do que ficou entendido. Recife, 8 de maio de 1875. Em fé de verdade.

Francisco da Silva Neves,
Official do juizo.

2:000$

Dá-se sobre hypotheca 2:000$: quem quizer, deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes J. A. B.

Engenho.

O abaixo assignado, consenhor do engenho Machado, da freguezia de S. Lourenço da Matta, vende a parte que tem em dito engenho. Qualquer comprador que o pretender, póde dirigir-se ao Dr. José Avelino Gurgel do Amaral, advogado do abaixo assignado, com escriptorio á rua do Imperador n. 65, 1º andar. Dentro de 15 dias, não apparecendo comprador, será requerida a praça judicial do mesmo engenho. Recife, 4 de maio de 1875.

Felix da Cunha Navarro Lins.

ALUGA-SE

dous grandes sobrados de um andar e sotão, tendo agua e gaz, na rua nova de Santa Rita ns. 55 e 61, e um segundo andar na rua do Visconde de Goyanna, e uma sala propria para escriptorio, por cima do trapiche Dantas: a tratar no Forte do Mattos, por cima do mesmo trapiche.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é do novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

URGENTE

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: a tratar na rua do Rosario n. 20.

CASA

Aluga-se o terceiro andar e sotão, á rua do Duque de Caxias n. 54.

Serraria a vapor e officina de marmore, no Caes de Capibaribe.

Continúa a serrar madeiras por preços muito commodos, tomando conta dellas na occasião do desembarque e fazendo as despezas da conducção para o estabelecimento. Tambem tem bons sortimentos de madeiras serradas para vender, assim como, degráos de marmore, soleiras, figuras para jardim, bancos para dito, tudo por preços commodos: a tratar com Marcelino J. G. da Fonte, na mesma officina, ou na rua do marquez de Olinda n. 2.

Copeiro

Offerece-se um copeiro com bastante pratica: a tratar na rua do Rangel n. 1, taverna.

Attenção

Pede-se ao Sr. Frederico Chaves Junior o favor de vir ao pateo do Paraizo n. 30, a negocio que o mesmo senhor não ignora, e que muitas vezes se tem comprometido em vir concluir tal negocio, porém ainda cá não appareceu.

Medalhas milagrosas

A corôa brilhante, loja de joias, á rua do Cabugá n. 11, tem sortimento de medalhas milagrosas e das Dôres, de ouro a 6$, e de prata dourada a 1$500 cada uma.

Criada.

Precisa-se de uma criada para tratar de tres crianças em viagem para Lisboa, pagando-se-lhes passagem: á rua Duque de Caxias n. 54.

Precisa-se

de um caixeiro com bastante pratica de molhados, paga se bom ordenado, assim agrade. Precisa se tambem de uma ama para comprar e cozinhar: a tratar na rua do Capitão Lima n. 15, em Santo Amaro.

Collegio de N. S. da Saúde

A proprietaria desta casa de educação mudou a sua séde para a rua do Hospicio n. 4. Os senhores chefes de familia ou quaesquer outras pessoas, podem dirigir-se a este novo local a qualquer hora.

Aluga-se

a loja da rua estreita do Rosario n. 22: a tratar no largo do Terço n. 31.

COMPRAS.

SELLIM

Compra-se um e que já tenha algum uso: a tratar no 1º andar desta typographia, das 4 horas da tarde em diante.

VENDAS.

Vende-se ou arrenda-se

o engenho Cananduba, na freguezia de Jaboatão: a tratar no mesmo, ou na rua da Cadeia n. 4.

Aviso.

O Carneiro Vianna tem para vender em seu armazem á rua do Bom Jesus n. 23, o seguinte:
Marroquim.
Cordovão.
Bezerro.
Couro de lustre.

ATTENÇÃO

A' rua Primeiro de Março n. 1, vende-se as seguintes fazendas por barato preço.

A saber:

Camisas de cretone de lindos padrões e bôa fazenda duzia 25$ e 30$ e uma 2$200 e 2$500.

Camisas brancas com peito de linho de diversas qualidades e por preço muito barato, para liquidar.

Ceroulas francezas de algodão, e de linho para 15$ e 30$ a duzia.

Colarinhos, sortimento completo das ultimas modas e por barato preço.

Gravatas de seda preta de differentes feitios e que se vendem barato.

Lenços brancos abainhados para 1$600, 1$800 e 2$000 a duzia.

Ditos de linho, uma duzia com bonita caixinha pelo barato preço de 3$600 a 4$000.

Meias cruas, de bôa qualidade, para homem, duzia 3$600.

Esguião de linho e algodão pelo barato preço de 3$200 a peça.

Lenços escuros, proprios para quem usa de rapé, duzia 4$000. E outros muitos artigos que se vendem barato para acabar

SÓ OS
Unicos barateiros
Rua Primeiro de Março n. 1, confronte o arco de Santo Antonio.

Chegaram

as bôas redes de Tapoarãna, de côres e brancas, que se vendem por barato preço.

Rua Primeiro de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio

OS
Unicos barateiros
Augusto Ferreira da Silva Leal & C.

São os unicos barateiros

Rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Sortimento permanente de fazendas inglezas, francezas e allemães, que vendem por preços reduzidos, como sejam:

Chitas de diversas qualidades, para 240, 260, 280, 300 e 320 o covado.

Chitas de padrão escocez a 320 o covado.

Metins, escuros e claros, bom panno, pelo barato preço de 320 e 340 o covado.

Cretones, padrões claros e escuros, muito lindos e superior panno, que vendemos por barato preço.

Popelinas de seda e linho, de linho com listras de seda e só de linho e algodão, sortimento completo e por preços reduzidos.

Cambraia branca, crochet, bordada, fazenda muito linda, por 1$000 a vara.

Lanzinhas escocezas para 480 o covado.

Baptistas, bom panno e de lindos padrões, para 300 rs. o covado.

Botinas enfeitadas e com fivellas, para senhoras, pelo barato preço de 4$500 o par.

Cambraia branca, transparente, bôa fazenda, para 3$500 e 4$ a peça.

Madapolão francez, bôa fazenda, para 5$000 a peça.

Panno francez, de quadros, proprio para cobrir mesas, pianos, etc., covado 1$800.

Bramante de linho superior, fazenda com 10 palmos e meio de largura, pelo barato preço de 2$400 a vara.

Atoalhado adamascado com lindos desenhos, para 1$400 a vara.

1—Rua Primeiro de Março—1

Confronte ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— Vende-se um armazem de sal, na rua Vidal de Negreiros n. 113: a tratar no mesmo.

Legumes e fructas

Na rua da Guia n. 54, vende-se fructas e legumes seccos, de Hamburgo.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Montesquieu—Espirito das leis.
Watel—Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Pardessus—Direito commercial.
Rogron—Codigo commercial.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Luiz Blanc—Historia dos dez annos.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

OUTRA VEZ!

Mangas
DE
ITAMARACA'.

Na confeitaria do Campos
N. 24.—Rua do Imperador—N. 24.

Grande pechincha a 24$000 a duzia

de camisas francezas para meninos de todas as idades; a ellas que estão se acabando: na rua Duque de Caxis n. 38, loja de Demetrio Bastos.

Roupa para marinha.

Vende o novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, camisas de algodão azul e de linho, brancas, com divisas para todas as classes, e por preços muito resumidos.

Roupa para meninos.

Vende o novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, roupa para meninos de 10, 12, 14 e 16 annos, sendo: calças de brim de Angola, ditas de brins de côres, ditas de brim pardo, ditas de brim branco de linho e de casemira preta, etc., paletots de brim pardo, liso, fino, ditos de brins de côres, alpacas pretas e de côres e de casemira preta, e camisas francezas; tudo por preços muito baratos. E' só o novo barateiro que tem sortimento de roupas para meninos.

Roupa de encommenda

O novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, encarrega-se de mandar fazer roupas de pannos, casemiras pretas e de côres, brins de linho brancos e de côres, e por preços que admira a sua barateza; para o que tem a cortar diariamente um bom mestre alfaiate que desempenha satisfactoriamente qualquer encommenda, e com pontualidade.

— Vende-se uma excellente mesa elastica com quatro taboas; tambem vende se um grande santuario e uma rabeca muito boa: na rua Augusta n. 258 taberna.

Novo Barateiro.

Rua do Duque de Caxias n. 61.

Antiga do Queimado.

Grande reducção de preços no novo barateiro á rua do Duque de Caxias n. 61. Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas e de cores fixas a 240 rs. o covado. Colchas adamascadas muito superiores a 8$. Panno preto fino, de 2$200 a 3$. Casemiras pretas, de 1$800 2$ e 4$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 3$000, dito azul a 4$000 e 4$500. Casemiras de cores em cortes, ditas em peças de 1,800, 2,500 e 3,000 o covado, casinetas de côres cinzentas, proprias para costumes, tanto de homem como de meninos, a 700 rs. o covado. Brins de Angola devarios preços. Atoalhado de linho e de algodão a 1,600 e 1,800 a vara. Bramante de linho e de algodão de 8 a 9 palmos de largura a 1,600 e 2,300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas de 5,600, 7,000 e 8,000 a duzia. Setins de cores para enfeites de vestidos a 1 000 e 1,200 o covado. Alpacas pretas de 400 a 1,000 o covado.

Camisas francezas de varios preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Chales manta, gosto inteiramente novo a 8,500. Roupas grossas para trabalho, como sejam: calças de brins pardos e de cores de 1,000 e 1,800, e camisas de algodão branco e azul e de chita de 1,000 a 1,800.

E muitas outras fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar, e que o novo barateiro queima por todo preço.

— Vende se uma preta moça e sadia, que cozinha, engomma e faz o mais serviço de casa de familia: a tratar na rua do Amorim n. 54, das 10 ás 4 horas da tarde.

A boa pitada

Vende-se o superior fumo de Garanhuns, no becco do Carvalho n. 1, esquina da rua da Assumpção. A elle, antes que se acabe.

KELLER & C.

N. 34—Rua do Bom Jesus N. 34.

Teem para vender

Agua mineral de Selters.
Papel de impressão.
Vinho de champagne de diversas qualidades.

Piano

Na rua da Mangueira n. 6, 1.º andar, vende-se um piano novo e muito bom.

— Vende-se a casa terrea de pedra e cal n. 41, sita á estrada de Luiz do Rego, em Santo Amaro das Salinas, com um extensivo sitio todo arborisado: a tratar na rua de S. Gonçalo n. 26, das 6 ás 9 horas da manhã e das 4 ás 6 da tarde.

Camarão

Vende se camarão do Rio Grande, muito bom: na rua de Pedro Affonso n. 12.

— Vende-se uma machina de costura, americana, muito boa, por commodo preço: na rua do Padre Floriano n. 69, 1º andar.

Terreno

Vende-se um terreno na rua do Marquez do Herval, confronte ao viveiro do Muniz, o qual tem 88 palmos de frente e 130 de fundo: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 23, ou na rua do Amorim n. 56.

— Aceita se um menor para caixeiro de uma loja: na rua Nova n. 7.

Bazar universal

Coques
Tranças
Sintos
Bolsas.

No Bazar universal, á rua do Barão da Victoria n. 22, Alfredo & Oliveira.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se o engenho Constantino, dez milhas distante da cidade do Recife, na freguezia de S. Lourenço da Matta, moente e corrente, de animaes, com boa casa de vivenda, distilação e todas as mais obras necessarias, excellente cercado, podendo facilmente ser de agua e safrejar 2,000 pães de assucar: trata-se com o proprietario Bernardino de Miranda e Albuquerque, no engenho Pitangueira, da mesma freguezia.

Taverna

Vende se a taverna sita á rua de Gervasio Pires n. 31, denominada Primavera, bem afreguezada para a terra: a tratar na mesma, ou na rua da Santa Cruz n. 7. O motivo de ser vendida é por seu dono querer retirar-se para tratar de sua saúde.

Attenção

Vende-se uma burra propria para carroça, sella e carga: quem pretender, dirija-se á rua do Visconde de Inhauma, antiga do Rangel, n. 37, taverna.

LIQUIDAÇAO
DE
FAZENDAS
NA
LOJA DO PAVÃO
A' rua da Imperatriz n. 60
DE
Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournoux escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BABTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernos baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 360 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

LAS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-se um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 500 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços muito em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira do Silva.

Bramantes a 1$600 e 1$800

O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lençóes e seroulas, que se vendem por commodos preços: á rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhados

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho como de algodão tendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60.

Camisas bordadas a 36$000 a duzia

O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: á rua da Imperatriz n. 60.

Casemiras escuras a 4$000 o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: á rua da Imperatriz n. 60.

Roupa feita

O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de cores de de 5 até 14,000; paletots fraks, saccos e sobrecasacos de panno fino preto, por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas, tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; á rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS COM GOLINHAS

Vende-se um bonito sortimento de manguitos brancos com gollinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cobertas de chita para cama de 2$500 a 4$500

O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2,500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forrada de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 4,000 réis.

Madapolões a 3$000

O Pavão vende peças de madapolão francez infestado com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 a peça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro: á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS BARATAS

A' loja dos Arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Camizas de linho muito finas para homem a 35,000 réis a duzia.
Ditas de dito ditas para meninos a 30,000.
Madapolão francez com 22 metros ou 20 varas a 5,500, 6,000 e 7,000 réis.
Colchas de fustão muito grandes e superiores a 6,000 réis.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3 e 4,000 reis.
Superiores meias cruas para homem a 6,000 réis a duzia.
Ditas para senhoras a 7,000 réis.
Cambraias de linho parda, de muito boa qualidade para vestidos, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima, a 320 e 360 réis o covado.
Saias de madapolão francez, enfeitadas a 2,400.
Ditas de dito bordadas a 4,000 réis.
Grosdenaples pretos de superiores qualidades, de 1,800, 2,000, 2,200, 2,400, 2,600 e 2,800 réis o covado.
Gorgorões pretos para vestidos de 3 a 7,000 réis o covado.
Mantilhas brasileiras a 8, 9 e 10,000 réis.
Bramante de linho de superior qualidade com 10 palmos de largura a 2,000 réis a vara.
Atoalhado de linho, pardo, bastantante largo a 2,500 réis a vara.
Chapéos de sol de seda, para homem, a 7,000 réis: assim como muitos outros artigos; que estão resolvidos a vender por preços os mais razoaveis possiveis.

A' rua 1° de Março n. 20 A, esquina.

ALTA NOVIDADE
NA
LOJA DA ROSA BRANCA
N. 56=Rua da Imperatriz=N, 56

Grande sortimento de bicos e rendas finas, de linho, vindos da Europa.

Peças de cambraias tranparente a	4$000
Ditas de dita bordada	5$000
Meias finas de côres, para senhoras	1$500
Ditas ditas de ditas para meninas a	1$000
Gollinhas de pennas de ema para senhoras a	6$000
Caixas com extractos para offertas a	1$500
Boneca para criança a	800
Babados e entremeios finos.	
Velas e bugias de céra para a devoção do mez Mariano.	
Luvas de retroz a	1$000
Coques do ultimo gosto a	5$000
Grampos pretos a	1$000
Botinas gaspeadas para senhoras a	4$500
Ditas ditas para meninas a	4$000
Botinas de duraque para meninas	3$500
Sapatos de charlote com salto para homens e senhoras a	3$000
Ditos de charlote sem salto para homens e senhoras a	2$600
Sapatos de castor sem salto para homens e senhoras a	2$000
Dito de castor com salto para homens e senhoras a	2$500
Diversos objectos por baratos preços	
Agulheiros com agulhas de fundo d'ourado a	200

Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n. 5.

Grande liquidação
Cardozo & C.
Na rua do Livramento n. 4.

Estão vendendo por menos que qualquer outro, afim de darem sahida ao grande sortimento de fazendas que tem em deposito; e entre muitos outros artigos os seguintes:
Panno fino preto e azul superior.
Casemiras pretas e de côres.
Alpacas preta e de cores de diversas qualidades.
Ditas lavradas para vestidos, padrões novos.
Popelinas de lã e de seda de lindos gostos.
Vestidos de cambraia bordados a seda para noiva.
Capellas de gostos modernos para noiva.
Camisas bordadas para senhora.
Saias bordadas para dita.
Penteadores enfeitados para dita.
Camisas bordadas para homens.
Meias inglezas, com listra de seda, muito finas, para homem.
Rua do Livramento n. 4.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para apreudiz: quem pretender, dirija se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1° andar.

BAZAR
DAS
FAMILIAS
Rua Duque de Caxias n. 60 A

Reis e Silva & Guimarães, proprietarios deste bem conhecido estabelecimento de fazendas finas, avisam aos seus freguezes e ao publico em geral, que pelo ultimo paquete chegado da Europa, receberam objectos do mais apurado gosto parisiense, a saber:
Casaquinho de gorgorão preto para senhoras.
Ditos de lã e seda, primorosamente enfeitados, para meninas e meninas.
Cortes de vestidos de cretone, de cassa e baptista.
Bournaux, sahidas de baile, objectos proprios para a presente estação, por diversos preços.
Capinhas de lã e seda, ricamente enfeitadas, para senhoras e meninas.
Chapéos e chapelinas para meninas e senhoras, por commodos preços.
Riquissimas saias bordadas.
Lindissimas gravatinhas de crochet, seda, setim e gorgorão, com settas, para senhoras e meninas.
Manguitos e punhos, collarinhos e golinhas, esmeradamente enfeitados, para senhoras.
Leques de phantasia, prateados e dourados, com plumas de diversas côres, objectos do mais moderno e delicado gosto.
Vestuarios bordados e enfeitados com esmero, para meninos e meninas.
Penteadores custosamente bordados e enfitados.
Ditos com flores, fazenda lindissima e inteiramente nova.
Setim de todas as cores.
Chamalote branco, fazenda proprissima para as noivas.
Moirés dos mais finos gostos, fazenda modernissima.
Cintos prateados e dourados.
Grande e variado sortimento de popelinas de seda e de linho.
Alpacas de diversos padrões com listras de seda.
Chales de seda, de merinó estampados, de lã e de algodão, dos mais lindos padrões.
Chapéos de setim, enfeitados com primor, para baptisados.
Organdys, cambraia Victoria de n. 12 a 26, por diversos preços.
Cassas brancas com listras assetinadas e flores pretas, fazenda da moda.
Finos cortes de casemira dos mais raros e delicados padrões.
Casemira preta, panno fino e alpacas pretas.
Camisas com punhos e peitos de linho, inglezas, francezas e allemães, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles.
Ceroulas de linho e de algodão, por differentes preços.
Mantas, gravatas e gravatinhas de côres diversas e de differentes fazendas.
Chapéos de sol de seda com cabo de marfim baratissimo!
Chambres de chita fina, objectos proprios para os Srs. estudantes.
Meias para homens, senhoras e meninos.
Lenços de esguião já abainhados e em bellissimas caixinhas, por modico preço.
Bolsas de viagem e tapetes de diversos tamanhos.
Colchas para cama.
Camisas de meia.
Madapolão de differentes marcas e algodãozinho de diversas qualidades.
E outros artigos que seria enfadonho enumerar, mas que promptamente serão apresentados a quem, com dinheiro no bolso, quizer possui-los.
São convidados, portanto, os amantes do bom e barato a virem prover-se do que ha de excellente no mundo elegante.
Corram quanto antes ao Bazar das Familias, ao barateiro dos barateiros!...
Reis e Silva & Guimarães.

Liquidação de contas
vendem por barato preço
SALSA-PARRILHA
DO
PARA'
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

— Vende-se uma preta moça e sadia, que cozinha e engomma e faz o mais serviço de casa de familia: a tratar na rua do Amorim das 10 as 4 horas da tarde.

Balanças, pesos e medidas do systema metrico decimal.

Von Sohsten & C., na rua da Cruz n. 18, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Popelinas baratas

No Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Encontrarão um complete sortimento de popelinas de linho e seda, pelo insignificante preço de 500 rs. o covado; aproveitem, antes que se acabem.

Farinha superior em saccos de dous alqueires

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 57

Uvas e parreiras
DE
Itamaracá
NA
Confeitarta do Campos
24—Imperador—24

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.
Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve trata

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n, 88 loja de Demetrio Bastos.

São os unicos
BARATEIROS
Na rua 1.° de Março n. 1.
Confronte ao arco de Santo Antonio.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo resolvido fazer grande reducção nos preços de suas fazendas, por isso convidam a todos os seus freguezes em geral para aproveitar a occasião de comprar boas fazendas por preços baratissimos.
A saber:
Botinas pretas para senhora, enfeitadas e com fivellas a 4,500.
Cretones allemães, gosto o mais moderno que tem vindo ao mercado a 500 rs.
Amazonas abertas com lindos desenhos a 460 réis.
Baptistas, temos grande porção e vendemos a 400 rs.
Grosdenaples de côres a 800 e 900 rs. o covado. Sempre custaram 2$. E' aproveitar.
Grande sortimento de popelinas de linho a 400 rs. o covado.
Ditas de linho abertas a 500 rs.
Ditas de dito com listras de seda a 800 rs. o covado.
Ditas de seda, gosto o mais moderno que ha a 1,800 e 2,000; mas que gostos?
Lãsinhas allemães, de quadrinhos a 200 rs.
Meias cruas para homem a 3,600 a duzia. São de boa qualidade.
Lenços de linho abainhados, em caixas a 3,500 a duzia.
Cambraia para forro a 1,500 a peça. Como é barato.
Camisas de cretone a 2,500.
Ditas de linho, brancas a 25,000, 30,000 e 36$ a duzia.
Chitas claras e escuras a 240, 260 e 300 rs. o covado.
Cambraia croché a 1,000 a vara; que fazenda!
Dita transparente, fina, a 4,000 a peça.
Brim Angola a 500 rs. o covado.
Dito pardo a 400 rs.
Entremeios a 900 rs.
Ceroulas francezas, de algodão a 15,000 a duzia.
Ditas de linho a 30,000.
Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largura a 2,400 rs. a vara.
Atoalhado para mesa, duas larguras, a 1,400 rs. a vara.
Toalhas alcochoadas a 4,500 a duzia; a ellas, a ellas.
Ao barateiro!!!
Agostinho Ferreira da Silva Leal &C.

Sal do Assu'

Vende-se a bordo do palhabote *Joven Arthur*; a tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n, 57.

O BARATEIRO
DA
N. 72.—Rua da Imperatriz—N. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de listras, para vestidos de senhora, a 200, 320 e 400 rs. o covado.
Chitas finas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas a 240, 280 e 320 rs. o covado.
Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de merinó estampados a 1$600.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.
Popelina a 800 rs.
Vende se popelina de listras, para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.
Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina preta, com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.
Cambraia a 3$
Vende-se peça de cambraia transparente a 3$ e 3$500. Peça de dita Victoria a 3$500 e 4$.
Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$ e 7$ o par.
Chapéos de sol a 1$600.
Vende-se chapéos de sol de panno a 1$600. Ditos de alpaca a 3$ e 3$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 6$. Ditos para senhoras e meninos 3$ e 4$.
Agua de colonia a 300 rs.
Vende-se frascos com agua de colonia a 300 rs., ditos de extractos de diversas qualidades a 320 e 400 rs., pomada em frascos e latas a 160, 200 e 320 rs. cada um frasco, para liquidar.
Brim de côr a 320 rs. o covado.
Vende-se brim de côr para calças e paletots de homem a 320 rs. o covado.
Cortes de casemira a 5$000.
Vende-se cortes de casemira de côres para calça a 5$000, 5$500 e 6$000.
Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Cortes de brim de côr a 1$120.
Vende se cortes de brim de côr, para calça a 1$120 o corte. Para liquidar.
Chitas para coberta a 280 rs.
Vende-se chitas para coberta a 280 rs o covado.
Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodaozinho a 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$ a peça.
Cobertas de chita a 1$800.
Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$000 e 2$500, cada uma.
Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos cam barra de côres, a 2$500 a duzia.
Bramante a 1$600.
Vende-se bramante a 1$600 o metro, dito mais fino a 2$400 o dito.
Roupa feita, para liquidar.
Vende se calças de brim de Angola, a 1$600 e 2$, ditas de brim de côres 1$600, 1$800 e 2$ Colletes brancos a 2$500, ditos de casemira de côres a 2$000, 2$500 e 3$000. Paletot de alpaca de cores a 2$000, ditos pretos, finos a 3$500, 4$000 e 4$500. Ceroulas de algodão a 1$000, ditas de metim branco a 1$500. Camisas de cores finas a 2$000, 2$500 e 3$000, ditas brancas finas a 2$, 2$500, de linho finas a 3$000 e 3$500; e outras muitas fazendas, como seja: merinós pretos, alpacas pretas e de côres, casemiras de côres e pretas, pannos finos, brim branco e de cores, cassas de cores, toalhas para rosto, meias para homem e senhora, peitos bordados para camisas, e outras muitas fazendas que se vende muito barato para acabar, na loja da rua da Imperatriz n. 72.
Madapolão a 3$500.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$500 Peças de dito inglez a 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$.
Bolsas a 3$000.
Vende se bolsas para viagem a 3$500, 5$ e 6$.
Damasco a 560 rs.
Vende-se damasco de lã para coberta a 560 rs o covado.
Ganga amarella a 360 rs.
Vende se ganga amarella para roupa de meninos a 360 rs. o covado, e outras diversas qualidades de fazendas que se vende muito barato para acabar: á rua da Imperatriz n. 72.

J. Manta & C

A' rua do Marquez de Olinda n. 23, vendem constantemetne:
Chapagne verdadeira de Clequot.
Dita, dita Conte blanck de Roedved.
Cognac Martell.
Dito Hemessy.
Vinho de Bordeaux em caixas.
A Estephe.
A Julien.
A Chriystoli.
Bourgogne.
Chambertim.
Chablis.
Beaune.
Xerez.
Cidra champanha.
Licor Anissete.
Coração.
Creme cacáo.
Creme Moka.
Vinagre branco.
Azeite doce refinado.
Araruta em latas.
Chocolate Menier.
Papel de impressão para qualquer jornal.
Alvaiade de zinco em barris.
Dito de chumbo em ditos.
Zarcão mineral.
Oleo de linhaça

Vende-se

duas casas, sendo uma de pedra e cal e outra de taipa, em perfeito estado e por preço commodo, na povoação do Caxangá: a tratar no Recife, á rua Imperial n. 56.

Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.° da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

CALÇADOS

Botinas Miliés, recebeu o Arantes, praça da Independencia ns. 11, 13 e 15, loja.

Rapé de Lisboa.

Monteiro & Correia vendem o verdadeiro rapé Princeza, por 3$000 500 grammas: rua do Duque de Caxias n. 71.

— Vende-se ou permuta-se por predios nesta praça ou arrabaldes, ou finalmente arrenda se por nunca menos de seis annos um optimo engenho movido a agua, bem obrado, de mui ferteis terras, muita mata com madeiras de construcção, e tão grande que em suas extremas póde-se levantar mais um ou dous outros engenhos; dista tres legoas da estação do Ribeirão: e do respectivo negocio, trata-se na rua do Hospicio n. 51, ou do Imperador n. 37.

Canticos para o mez de Maria

Livro indispensavel para seguir os exercicios do mez de maio, um bonito volume encadernado.
Rs.—1$000.
LIVRARIA FRANCEZA.

Salsaparrilha do Pará.

Chegada recentemente; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Prova d'agua

Bolsas de superior couro, prova d'agua, de diversos feitios e tamanhos, por metade do preço que outro qualquer possa vender, tambem as á de tapete, que para acabar se vende barato: na rua do Livramento n. 4.

O que!

Grande porção de camisas para homem, francezas e inglezas, de linho e de algodão, tambem as a bordadas ou com p fos: na rua do Livramento numero 4.

Guarda sol e chuva

Vendem Cardoso & C, á rua do Livramento n, 4, para homens, meninos, senhoras e meninas, são de seda e de alpaca, e por preço que agrada.

Grande quantidade

Chapéos para senhoras e meninas, homens e meninos, de qualidades, sem numero e barato: na rua do Livramento n, 4.

VENDE-SE

vinho do pasto do Porto, em barris de 5° e 10° e de diversas marcas.
Dito idem idem engarrafado e em caixas de duzia, excellente qualidade, especie de Collares.
Dito idem da Figueira, com pouco espirito, em barris de 5°, marca G. P.
Dito fino do Porto, em ditos de 5°, 10° e 20° e em caixas de duzia e duas duzias de garrafas, varias marcas e qualidades.
Fechaduras de broca, qualidade especial.
Ditas idem communs.
Velas de cera da melhor marca, e de outras ra menor preço.
No escriptorio de E. R. Rabello & C., rua Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

Cera em velas

Vende-se na rua de Apollo n. 20, superior cera em velas ultimamente chegada de Lisboa.

Fazendas baratas.
Liquidação para acabar.
Para senhoras.

Chapéos de palha d'Italia finos com ricos enfeites de setim, gosto moderno	5$000
Chapéos de palha da Italia, cinzentos, enfeites de setim, muito bonitos	4$800
Crochet de divan, moderos e finos, proprios para casacos e enfeites, vara	640
Cambraias de cores, gostos inteiramente modernos, cores fixas, covado	240
Chitas escuras, claras e miudas, covado	240
Popelinas de lã, listra de seda, covado	720
Ditas de seda, finissivas, covado de 1$000 a	1$400
Cortes brancos de vestidos bordados	5$000
Para homens.	
Chapéos de Manilha, amarellos, brancos modernos e finos	7$000
Chapéos de palha, fita larga	1$500
Peitos de linho para camisas, fazenda finissima, um	800
Só na Rua do Duque de Caxias n. 44.	

PEQUENA VANTAGEM
Todos os dias
a quem quizer

Fornece-se agua gelade gratuitamente a qualquer pessoa que ao menos faça a despeza de
Um tostão.
Além disso o publico encontrará sempre alli:
Lanches variados,
Cerveja gelada,
etc. etc.
Olhem lá!!......
Tudo isso
E' na confeitaria do Campos
24—Imperador—24
Alli tambem recebe-se encommendas:
Para casamentos.
Baptisados.
Bailes.
Lanches.
Pec-nic's, etc
Etuti quanti......

A's companhias de estradas de ferro e capitães de navios.

Vende-se no armazem de Penna Junior & C., na travessa do Corpo Santo n. 25:
Estopa para machinas de 1ª qualidade.
Cabos de linho, alcatroados, muito frescos e de 1ª qualidade, de 1 a 3 e meias pollegadas.
Correias para machinas.
Por menos preço que em outra qualquer parte.

— Vende-se um sitio com 370 braças de frente, igual ou mais de fundo, diversos arvoredos, terreno o mais productivo possivel, bom para gado, podendo no fundo fazer muitos viveiros, proximo a estação da Boa-Viagem: quem quizer compra-lo, appareça á rua do Imperador n. 52, 1° andar.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
DE
Fazendas baratas
A' rua 1.° de Março n. 20
Loja das tres portas
Antiga loja do Guilherme.

Cortes de cambraia branca e de côres, todos enfeitados e muito lindos, com 9 1/2 metros de cambraia e 18 ditos de babados para enfeites a 4,000; que pechincha!
Lindas popelinas com listras de seda, gostos lindos a 800 rs. o covado; isto é para acabar.
Lindissimas baptistas de cores, para vista e imitando cambraia, a 320 rs. o covado.
Ditas com barra, campo ondeado, fingindo lã, a 360 rs. o covado, é baratissimo, quem não comprará um corte?
Alpacas de côres, gostos modernos com florzinhas de seda a 500 rs. o covado, é barato.
Ditas de uma só côr, com listras assetinadas a 400 rs. o covado.
Camisas de linho, francezas, fazenda muito superior a 36,000 a duzia, são de 50,000; aproveitem.
Bramante de linho com 10 palmos de largura, linho puro e boa qualidade, a 2,000 a vara.
Dito trançado de algodão, com 9 1/2 palmos de largura a 1,400.
Chitas escuras, brancas e de cores, de 200, 240 e 280 rs. o covado.
Atoalhado de algodão para toalhas a 1,500 a vara.
Grosdenaple preto de seda de cordãozinho a 2,000 e 2,800 o covado.
Cortes de gorgorão de seda para colletes a 2,000 um corte.
Cortes de casemira de côr, boa fazenda, a 5,500.
Lençoes de bramante a 2,000 um.
Cambraia preta com florzinhas brancas a 160 rs. covado.
Lãzinha escoceza de quadros a 160 rs. o covado
Toalhas alcochoadas a 4,500 a duzia.
Cobertores de lã photographados, de 3 000 e 4,000.
Cobertas de chita imitando brim, todas estampadas a 4,000 uma.
Cambraia branca transparente a 3,000 a peça.
Cambraia para forro, lisa e de quadros a 1,800 e 3,500.
Lenços de linho em caixinhas a 3,500 a duzia.
Madapolão francez de 5,000 6,000 e 7,000, com vinte varas, e outros de muito boa qualidade.
Algodão marca T, largo, de 4,000 e 5,000 a peça.
Organdy de cores, padrões lindos a 360 rs. o covado.
E outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, porém estarão expostas aos compradores.
Na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, antiga do Guilherme.

VENDE-SE

as propriedades — Casa Caiada e Auciada da Mãi Lucrecia — situadas entre Rio Tapado e Rio Doce, ao norte da cidade de Olinda; tambem se faz arrendamento por annos, das referidas propriedades: a tratar com o seu proprietario o commendador Tasso.

— Farinha de mandioca da Bahia, por barato preço: vende Domingos da Costa Ferreira á rua de Mariz e Barros n. 12, armazem.

ATTENÇÃO.
PARA
As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:
Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Moka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 800 rs a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$000 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frescos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.
LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

TASSO
Armazem de farinha de trigo
Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende se:
TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

— Vende-se a taverna da rua Duque de Caxias n. 22: a tratar no primeiro andar.

Mez de maio

Pastilhas para incensar santuario e novenas do mez mariano: vende se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, loja de Amaral, Nabuco & C.

Pennas de rola de Fernando

Vende-se 15 libras destas pennas a 15$000 a libra: nesta typographia se dirá quem vende.

Papel para impressão

Vendem Monhard Mettler & C., á rua do Marquez de Olinda n. 36.

Fabrica de cigarros

Vende-se uma pequena, em uma das melhores localidades na freguezia de Santo Antonio: a tratar na rua da Florentina n. 22.

Que pechincha, por ser grande porção!

RUA DO CRESPO N. 20.
LOJA DAS TRES PORTAS, ANTIGA DO GUILHERME.
Camisas francezas, brancas bordades e lisas, fazenda muito boa a 24$000 a duzia, não duvidem, venham ver; o preço convida e só se encontra na rua do Crespo n. 20.
LOJA DAS TRES PORTAS ANTIGA DO GUILHERME.
Cortes de casemira ingleza, escuros e claros a 5$000 cada um, só se vende.
Loja das tres portas, rua do Crespo n. 20 antiga do Guilherme.

Lagedo

Vende-se a preço barato: na rua do Visconde de Itaparica n. 24.

— Vende-se uma boa casa terrea com bons commodos, quintal grande com portão, e cacimba propria, em solo proprio, em a rua de Vidal de Negreiros (outr'ora Cinco Pontas): a tratar no largo da Penha n. 12.

ARIEDADE

MODAS.— Do *Diario Illustrado* transcrevemos a seguinte carta :

« Nunca a moda se prestou tanto como actualmente, quer aos caprichos da phantasia, quer á elegancia da simplicidade.

« Os *toilettes* complicados, certamente mais apparatosos e agradaveis ao primeiro golpe, peccam comtudo pela falta desse verdadeiro *cachet* que revela a mulher elegante por excellencia.

« Os *toilettes* simples, e por consequencia os mais adoptados por isso que alliam a elegancia á economia, adoptaram de preferencia a tunica-avental. São simples estes *toilettes*, porque se compõem de uma saia tocando no chão, mais ou menos enfeitada, segundo o gosto de cada um, e que servem admiravelmente para visitas sem ceremonia e passeios de manhã.

« Este costume póde ser feito em tecido *beige* de dous tons, que produzirá sempre effeito lindissimo.

« Apontarei alguns *toilettes* que me parece deverem merecer a sua approvação,

« Principiarei, pois, por um *toilette* de visita que vi ha dias em casa da minha modista :

« Saia tocando no chão, em *faille gris-ardoise*, guarnecido na extremidade com 3 folhos sobrepostos. Avental em cachemira da mesma côr, guarnecida de tres ordens de tiras de velludo azul, collocadas a distancias iguaes, tendo nos intervallos uma bordadura de folhagem azul. Um *plissé* de *faille* azul termina a extremidade do avental que, finalmente, é preso atraz por um grande laço de fita azul desmaiado. Couraça em cachemira, semelhante ao avental, cercada de uma bordadura, de uma tira de velludo e de um *plissé* iguaes ao enfeite precedente. A extremidade das mangas tem uma guarnição igual. Camisinha *plissé* em *batiste* e *valenciennes*. Chapéo em harmonia com o *toilette*, enfeitado de azul desmaiado, com grandes coques e plumas e passaro preto. Rosas por baixo da aba e brides em *tule* branco.

« *Toilette* de passeio em *vigogne* e *faille* de dous tons. Saia em *vigogne* adiante e dos lados, e em *faille* atraz e no meio ; a *faille* é *plissé* em toda a sua altura até á cauda. Os lados da saia são guarnecidos de um folho em pregas, encimado por uma grande quantidade de *plissés* ; adiante termina por um folho alto em pregas. Avental comprido em *vigogne* guarnecido no meio e em baixo com um *plissé* de *faille*, Duas *echarps*, uma em *vigogne* e a outra em *faille-plissé*, reunem os dous lados do avental e formam atraz grandes laços. Corpo em *vigogne* com abas chatas, abertas adiante, guarnecido de *plissé* em *faille*. Mangas em *faille coulissées*, e terminadas por um *cornet plissé* e um laço. Camisinha lisa em *toile*. Chapéo de feltro preto, guarnecido de uma pluma de côr natural e de velludo côr de castanha.

« Costume em cachemira de côr *noisette* : Saia de pequena cauda guarnecida com 3 folhos *plissés* e sobrepostos, o primeiro de 20 centimetros, o segundo de 15 e o ultimo de 10. Segunda saia formando duas partes : um avental redondo adiante, com grandes pregas unidas atraz. *Plissés* em todas as bordas. No meio desta segunda saia colloca-se um grande laço com pontas guarnecidas de um viez igual. Corpo com abas chatas adiante e *postillon* leque atraz.

« Costume em *faille* azul celeste : Saia de cauda e prega *bulgare*, guarnecida de um folho de mousselina branca bordada, tendo de altura 25 centimetros atraz e 15 adiante, encimado por um entremeio bordado, por 1 *bouillonné* em mousselina lisa e por uma tira bordada formando marrafa. Um avental *echarpe* em mousselina branca, guarnecido de uma bordadura igual á precedente, cobre o panno de diante da saia com um avental ordinario ; a sua extremidade, formando apanhados elegantes vem fixar-se no hombro, sob um laço mosqueteiro de fita azul.

« Deste modo o avental *echarpe* guarnece toda a parte superior da saia. O corpo com abas compridas é em *faille* azul e mousselina branca : tiras bordadas guarnecem as extremidades das abas, das mangas e parte superior do corpo onde formam *collerete*. Enfeite de cabeça em crépe liso branco, composto de um *pouf boillonné* e de uma ponta comprida e *plissé* cahindo atraz ; as bordas são guarnecidas de *plissès* muito finas. No alto do enfeite laço de fita azul.

« Estes dous ultimos *toilettes* constituem o que nós chamamos *toilettes d'interéur* e são de um effeito lindissimo.

« Estes costumes que descrevi, pertencem ao genero um pouco *tapageur*, é por consequencia não são muito da minha predilecção.

« Passarei, pois, á descripção de alguns costumes mais simples.

« *Toilette* em tecido de *beige* liso de um tom *chamois* escuro, e em popelina de lã e seda em grandes quadrados e atravessados por pequenas riscas de um verde muito pronunciado que dão grande realce ao *ensemble* do *toilette*. A saia tem um folho cuja extremidade é guarnecida de um pequeno *plissé* com marrafa, e terminado na parte superior por uma outra marrafa encanudada.

« O avental é em popelina, muito comprido, apanhado dos lados e termin do por duas grandes pontas reunidas em *tornure* atraz.

« Corpo em popelina, com pequena aba aberta no meio, atraz, e presa na cintura por um laço de velludo preto. O corpo fica entreaberto adiante, é fechado por botões de esmalte verde com circulo de aço. Nos *revers* das mangas botões iguaes. Este avental e este corpo podem usar-se sobre uma saia de velludo inglez ou de seda preta para a meia estação. Chapéo Trianon em palha branca enfeitado de velludo preto com uma bonita corôa de folhagem verde e um ramo de rosas

« *Toilette* de visita, composto de uma saia em tafetá azul e de uma tunica em tecido de lã e seda côr *écrue*, com riscas transparentes em seda, formando quadrados. Esta tunica fórma avental adiante e grande prega Watteau atraz e é guarnecida de uma franja. O corpo do mesmo tecido, tem por unico enfeite as riscas em quadrados transparentes.

« Este tecido é uma das mais bonitas novidades da estação. O corpo é de fórma *cuirasse* adiante, com aba *plissé* atraz. Com uma *ruche* de *tulle* branco e um laço azul no pescoço fica completo este lindissimo toilette.

« O chapéo deve ser em palha de arroz, guarnecido de ramos de *myosotis*.

« Como sedas proprias de primavera, indicarei os bonitos tafetás da Italia em riscas, com os quaes se compõem bonitos *toilettes*,

« A cachemira de lã de côr lisa, está muito em voga actualmente. Este tecido muileve e flexivel é mais proprio para a primavera do que para o inverno.

« Para acompanhar os vestidos sem tunica voltaram este anno os casacos, as mantilhas de seda preta, mas o *dernier mot de la mode* será a mantilha de rendas pretas.

« No artigo chapéos, sobresahem os de *tulle* e renda preta, e os de crepe e *faille* de cor.

« O chaile está sendo outra vez adoptado e as verdadeiras elegantes applaudem essa ressurreição. O chaile possue por si só merecimentos incontestaveis. e as mulheres que os usaram n'outro tempo, não tinham nem menos belleza nem menos elegancia do que as mulheres actuaes. »

—

AS MULHERES ARABES.—Uma obra ingleza dá os seguintes pormenores a respeito das mulheres arabes :

O trajo de uma mulher arabe da classe baixa é mais simples do que elegante ; consiste em uma *habaya*, especie de camisa com mangas largas, apertada na cinta por meio de um cordão.

Na rua a *habaya* é cuberta com um manto (*haik*) que deixa vêr os pés nús ornados de anneis cobreados ou prateados. Os brincos das orelhas ficam quasi escondidos por um rico cabello entrançado de fórma a cobril-os, ao passo que pelo pescoço e seio pintalgado cabe grande quantidade de collares, amulletos, botões de coral ou de vidro.

Todos estes objectos pertencem á mulher pessoalmente. A mulher arabe usa-os tantas vezes quanto possivel, porque o prazer que aquelles enfeites lhe causam, é uma das raras satisfações que se lhe concedem.

Algumas vezes tinge as mãos e sempre as unhas, com a côr alaranjada chamada *henné*, e gosta muito do perfume que se chama *souah*. Como as mulheres mouras, tenta aperfeiçoar a natureza pintando as sobrancelhas com o *koheul*.

O *adjar* usado em Argel e em outras grandes cidades era desconhecido antes de Mahomet, ao ciume de quem se deve a sua introducção : a paixão de um só homem condemnou pois todas as mulheres mahometanas a cobrirem o rosto com um lenço durante toda a vida.

Esta lei do propheta foi uma das que contribuio para rebaixar a posição social da mulher entre os crentes.

Quando as mulheres arabes, as novas pelo menos, o podem fazer, afastam o véo que não só lhes esconde os encantos, mas até as impede de respirar o ar livre, de maneira que se veem muitas vezes descobertas, quando não ha arabes na visinhança.

Quando veem aproximar-se um, descem immediatamente o véo; mas quando encontram um estrangeiro, não são tão escrupulosas, de sorte que, nas immediações de Argel e Oran ha muitas vezes occasião de lhes vêr o rosto.

Em Kabylia, não se usa o *adjar*, porque os kabylas tratam as mulheres como iguaes, e não são tão desconfiados como os arabes ; as raparigas arabes e mouras cobrem o rosto, porque assim lhe é ordenado ; as velhas acham o véo conveniente, porque lhes esconde as feições.

Algumas mulheres só deixam vêr um olho ; puxam o manto que as cobre da cabeça aos pés para o rosto ; e fazem-lhe apenas uma pequena abertura.

—

COSTUMES INGLEZES.— Segundo um costume muito antigo na monarchia ingleza, a rainha Victoria presidio na capella real á distribuição das dadivas da quinta-feira santa, tendo-se para esse fim convidado 56 pobres de ambos os sexos (56 é o numero de annos da rainha) todos enfermos e em circumstancias precarias. Aos respectivos pobres foram feitas as liberalidades usadas.

Receberam successivamente das mãos do grande esmoler, o deão de Windsor, as mulheres algum dinheiro e os homens, calçado e vestuario de diversas classes, bem como bolsas de seda contendo moedas que se denominam de quinta-feira santa.

Um destacamento da guarda, com uniforme no estylo do tempo de Henrique VIII estava formado proximo do altar, emquanto que os córos e cantores executavam diversas peças de musica religiosa, parte do repertorio de Medelsohn, alternando com antifonas, psalmos, epistolas e orações. A ceremonia terminou ao som do hymno nacional.

As moedas distribuidas são como as de Londres, e cunham-se n'um balancé que não torna a servir senão na Paschoa do anno seguinte e valem uns 4:950 francos. Todas ellas não são só para os pobres, pois uma parte é mandada para o banco de Inglaterra e a outra parte póde ser comprada por alguns empregados.

Estas moedas vendem-se por bom preço como objectos curiosos, e conservam o curso legal pelo seu valor nominal como outra qualquer classe de moeda. O mais frequente é ficarem depositadas nos gabinetes numismaticos, ou conservadas como reliquias preciosas.

—

DOENÇA DOS TELEGRAPHISTAS.—O *Graphic*, jornal inglez insere uma noticia que deve ser pouco agradavel aos telegraphistas. Diz aquelle jornal que um distincto medico francez acaba de annunciar á academia das sciencias a existencia de uma nova molestia, que denominou paralysia telegraphica.

Um empregado que trabalhou durante 9 annos, ao fim deste periodo difficilmente podia formar as letras u, representada por dous pontos e um traço, l, representado por dous pontos, e S, por tres pontos, por motivo de paralysia na mão. Depois tentou fazer uso do dedo pollegar unicamente, e assim continuou o serviço por mais dous annos, ao fim dos quaes o dedo estava tambem inutilisado. Servio-se depois dos outros dedos, mas estes foram tambem inutilisados. Finalmente tentou trabalhar com o junho, mas não o conseguio, em consequencia do braço lhe tremer violentamente produzindo-lhe uma excitação cerebral de que ia sendo victima.

Parece que tem sido observados bastantes casos identicos em empregados telegraphicos.

—

O PRETENDENTE TICHBORNE. — Os protectores do pretendente Tichborne são incansaveis, e não cessam de empregar todos os meios para libertarem o seu protegido.

Mr. Whalley, deputado apresentou na camara em sessão de 8 de abril uma petição com grande numero de assignaturas em que se pedia o perdão do pretendente Tichborne, e um inquerito sobre o julgamento em que elle foi condemnado.

—

CASO DE POLYGAMIA. — Eis como na America se julga que a polygamia não é caso de força.

O que se segue, é o veredicto authentico de um tribunal do condado de Lencastre contra um polygamo :

James Martin, o tribunal reconhece que tendes seis mulheres que vivem comvosco no condado de Lencastre.

A lei não pode tolerar semelhante monopolio ; mas o tribunal admitte como circumstancias attenuantes em vosso favor que habitaes no meio de uma vasta solidão, e que, portanto podeis ter sido impressionado com a idéa de que viveis no tempo dos patriarchas e haver assim multiplicado os vossos casamentos com o unico fim de minorar os enfados da solidão.

Por este motivo o tribunal condemna-vos simplesmente em um mez de prisão por cada mulher.

O polygamo appellou desta sentença.

—

PAPEL DE TURFA.—Sabe-se que ha annos a esta parte se utilisa a madeira e a palha para a fabricação do papel, e a estes elementos accrescentou-se outro importante que é a turfa.

O *Monitor industrial belga* diz que Mr. Weyt Meyer apresentou recentemente á associação polytechnica de Berlim amostras de papel e cartão fabricadas com a turfa de uma mina de Kœnigsberg, acompanhando-as com um excellente relatorio ácerca do emprego desta materia na elaboração do papel.

As amostras apresentadas procedem de uma fabrica em Vollspreshtsneyer, dirigida por Mr. Stenimlo.

O papel e o cartão são muito solidos, e este ultimo muito a proposito para o fim que se destina.

O papel fabricado com turfa apresenta as mesmas condições que o elaborado com madeira ou palha. Accrescentando-lhe 15 por cento do trapo, o papel adquire grande consistencia.

Em breve estabelecer-se-ha na Allemanha uma grande fabrica para a exploração deste importante descobrimento.

—

VIAGEM DESASTRADA.—Lê-se no *Jornal dos Estrangeiros*, folha cosmopolita :

« Raras vezes ha a registrar uma travessia tão contrariada como a do vapor *Abbotsford*. Este paquete da linha Redstar, de Anvers para a Philadelphia, chegou a Jersey City, depois de uma travessia de 108 dias, durante os quaes soffreu uma serie de incidentes. Sahira do porto de Anvers a 23 de novembro de 1874 com 460 passageiros, mas havendo-lhe as obras de prôa sido arrancadas, a tres pollegadas acima da linha de fluctuação, por um abalroamento com o vapor *Indus*, da companhia peninsular e oriental no estreito de Dover, teve que retroceder, para ir fazer reparos nas docas de Londres.

« Os passageiros foram transferidos para um outro navio, e o *Abbotsford*, reparado; tornou a pôr-se em viagem a 22 de dezembro, com 40 passageiros. Tudo correu bem nos primeiros dias; mas por 35 gráos de longitude oeste e 50 de latitude norte, sobreveio um furacão que lhe tirou a helice. Fez-se então de vela para Queenstown, e encontrou o vapor *Pensylvania* que tomou a reboque.

« A operação não se fez sem um novo incidente para o *Abbotsford* com que o *Pensylvania* abalroou por bombordo. Este abalroamento demolio a amurada do malfadado navio em uma extensão de 40 pés mas ainda acima da linha de fluctuação pelo que não se perdeu immediatamente.

« Rebocado a grande custo até Queenstown alli recebeu os reparos mais urgentes, depois foi conduzido por outros rebocadores para Liverpool, onde lhe puzeram a nova helice e repararam completamente. A 24 de fevereiro, o *Abbotsford* tornou a por-se pela terceira vez em viagem para Nova-York com 19 passageiros. A 4 de março foi assaltado por uma tempestade que o sacudio durante trinta horas, mas sem lhe fazer avaria alguma. Foi a ultima prova porque passou nesta travessia extraordinaria. »

—

DE DOVER A BOLONHA. — O apitção americano Boyton inventou um apparelho de salvação com o qual atravessou o mar de Dover para Bolonha.

O apparelho compõe-se de almofadas de caucutchu ligadas, tomando a forma do corpo, enchendo-se de ar quando é necessario; os olhos, o nariz, e a bocca ficam expostos ar e a agua. O calçado compõe-se de uma sandalia presa por duas correias. A sola é de madeira muito grossa, onde vai pregado um tubo de folha, no qual se encaixa um pequeno mastro, o qual segura a vela, que tem um metro de comprimento e 50 centimetros de largo. Para activar a marcha o capitão emprega um remo, que lhe serve tambem de leme. Leva comsigo um sacco com bolacha, uma garrafa de aguardente, um relogio, uma bussola, um oculo e foguetes para signaes; na cintura pende-lhe um cotelo americano, e ao pescoço um porta-voz e um apito. O capitão conserva na agua quasi sempre a posição horisoltal.

O capitão experimentou o apparelho na ilha de Wight em presença da rainha e caminhou 150 metros no mar, construindo uma jangada, comendo, bebendo, fumando e lendo um jornal, posto que o mar estivesse bastante agitado.

No dia 10 de abril ás 3 horas da manhã o capitão Boyton sahio de Dover com o seu apparelho ; um pequeno vapor o seguia a alguns metros de distancia. Caminhou assim 15 horas, e ás 6 da tarde do dia 11, estando a pouca distancia do cabo Gris-Nez, foi recolhido a bordo do vapor porque o piloto francez declarou que havia perigo na continuação da viagem, sobrevindo a escuridão e augmentando a força da corrente e o vento como era provavel.

O capitão queria continuar a caminhar dizendo que ainda podia conservar-se no mar 24 horas ; não comeu durante o trajecto, mas bebeu aguardente e fumou. As 8 horas chegou a Bolonha em perfeito estado de saúde, sendo recebido com muitas acclamações de um grande numero de pessoas que o esperavam

O capitão Boyton tem 26 annos de idade, mede 5 pés e 10 pollegadas e meia de altura e peza 20 stones (160 libras inglezas.)

—

DRAMA TYCHBORNE. — Vai representar-se em Paris um drama, cujo enredo é tirado dos principaes acontecimentos da vida de Rogero Tichborne e da mystificação que deu origem ao processo e á condemnação de Arthur Oton, o qual se inculcava Rogero Tichborne.

A censura dramatica não deu licença que a peça fosse posta em scena com os nomes verdadeiros das pessoas que figuraram nas diversas peripecias do processo.

Parece que o titulo será : Pleito de Coverley, Arthur Orton figurará com o nome de Gordon, e todos os nomes dos personagens serão assim alterados.

—

O CAPITÃO BOYTON. — O capitão Boyton é o heroe do dia ; todas as folhas estrangeiras occupam-se da sua prodigiosa viagem a nado, de Douvres a Bolonha, mais de 50 milhas, que foram percorridas em 15 horas. A rainha Victoria, por intermedio do general Ponsonby, felicitou o capitão, pelo bom exito da sua empreza, e o doutor Diver que o acompanhou durante a travessia, redigio o seguinte relatorio medico :

« Bolonha, 11 de abril.— Segundo o desejo do capitão Boyton, acompanhei-o na sua travessia da Mancha, de Douvres a Bolonha. A's 2 horas e meia da manhã de sabbado, em quanto elle se vestia para a viagem, submetti-o a um exame. E' um homem de 5 pés e 10 pollegadas e meia de altura, pesando um pouco mais de 150 libras, bem constituido, de peito largo e de temperamento um pouco lymphatico. A respiração era normal, o coração batia fracamente e o pulso não indicava mais de 70 pulsações por minuto. O capitão soffria de uma ligeira indisposição hypathica. A temperatura do corpo, examinada pela bocca, era 77°7' Fahreinheit. Antes da partida fiz-lhe tomar uma mistura composta de um quartilho de leite, tres gemas de ovos e uma colher de aguardente.

« O capitão entrou na agua pouco depois das 3 horas. A's 7 horas e 20 minutos fui n'um escaler examinal o e verifiquei que a temperatura do seu corpo era de 97°9, Fahreinheit, isto é, dous decimos mais elevada do que antes da partida.

« Fil-o tomar uma pouca de mistura de ovos que eu tinha preparado, mas elle achou esta bebida de um gosto repugnante e disse-me que se a tomasse adoeceria.

« Não tomou mais nada até ao fim da travessia, excepto um pouco de kirsch e de aguardente com agua, a longos intervallos.

« A's 9 horas fui de novo vel-o e queixou-se-me de que sentia um vivo desejo de dormir ; tratei ainda de examinar a sua temperatura, mas como elle estava um pouco irritado, não pude conseguir uma resposta exacta. De tempos a tempos aproximava-me d'elle durante a travessia e ás minhas perguntas respondia invariavelmente que estava bom e que se achava melhor do que quando partira.

Dei-lhe durante o dia tres charutos que fumou com muito prazer.

« A's 6 h. e 15 m. da tarde, sahio da agua, isto é, 15 horas depois da sua entrada. Logo que tirou o apparelho examinei-o de novo. Estava perfeitamente socegado e não parecia soffrer o minimo incommodo.

A respiração era facil e normal : o pulso estava fraco e marcava 80 pulsações ; a temperatura do corpo era de 97° aproximadamento.

« Envolvi-o em um cobertor, no seu quarto, e ficou assim cerca de uma hora ; ao fim d'este tempo parecia tão bem disposto como se nada tivesse acontecido. Calculei que poderia ter continuado no mesmo exercicio por mais de 6 horas ainda. »

A descripção do apparelho de que o capitão se servio é dada da seguinte forma por um jornal parisiense :

O apparelho, que foi feito especialmente para a occasião, reunia condições excepcionaes de solidez. Compunha-se de umas poucas de almofadas de caoutchouc, com a fôrma do corpo e que se enchem de ar, á vontade ; os olhos, o nariz e a bocca, são as unicas partes que ficam expostas ao ar. Por calçado tinha apenas umas sandalias atadas por duas correias. A' palmilha, de madeira muito grossa está fixado um tubo de lata, ao qual se adapta um pequeno mastro que leva uma vela ; a posição do capitão era quasi sempre horisontal. Afim de activar a marcha, o capitão empregava um pequeno remo de duas pás, que lhe serviam ao mesmo tempo de leme e se o vento era favoravel fazia uso de uma pequena vela de 1 metro de altura sobre 50 centimetros de largo. Leva um sacco contendo provisões, alguns biscoutos, uma garrafa de aguardente, um relogio, uma bussola, um oculo de longa vista, ao lado uma pequena faca americana e ao pescoço um porta-vóz e um apito, levando além d'isso foguetes para signaes.

« Em Londres apostou-se 5 contra 1 pelo capitão.»

—

CATASTROPHE DO BALÃO ZENITH.— Na quinta feira, 15 de abril, subia ao ar em Paris o balão chamado *Zenith*, levando a seu bordo Mrs. Crocé. Spinelli e Sivel, distinctos physicos que iam, em companhia de Mr. Gaston Tissandier, fazer uma viagem scientifica.

A ascenção do *Zenith* tinha por fim o estudo das altas regiões, e os sabios que n'elle iam tinham resolvido elevar-se o mais possivel, transpôr os limites mais elevados alcançados até hoje pelos seus predecessores, e estudar a composição chimica e physica das regiões situadas a 7 ou 8:000 metros da terra.

Não ignoravam, quando emprehenderam esta viagem, a que perigos se expunham. Sabiam que a 5:500 metros a atmosphera já não é respiravel para o homem, que as aves mesmo não pódem viver neste ar rarefícado, incapaz para revivificação do sangue. Conheciam estes perigos, mas partiram.

Um vento favoravel os dirigia para o sul, e elevaram-se rapidamente. Dez minutos depois da sua partida, o *Zenith* desapparecia nas nuvens.

No dia seguinte pela manhã, a sociedade de navegação aerea recebia o seguinte telegramma :

« Partida de Paris ás 11 horas e 35 minutos da manhã ; o balão elevou-se a 8:000 metros de altura : ahi os dous companheiros de Mr. Tissandier foram asphyxiados ; era meio dia.

« A descida do balão não se póde effectuar senão ás 4 horas da tarde, no departamento do Indre. »

Este telegramma era confirmado por outro recebido pelo prefeito da policia.

Mr. Gaston Tissandier chegou a terra sem sentidos ; mas ainda com vida ; não se póde, pois, saber a verdadeira causa da morte dos seus dous infelizes companheiros.

Talvez por um motivo qualquer não pudessem aproveitar-se dos fornecimentos de oxygenio que, segundo os conselhos de Mr. Paul Bert, tinham levado. Talvez o gaz do balão, dilatado pelo sol, se escapasse pela abertura de baixo, envolvendo na sua corrente e envenenando os observadores, que estavam na barquinha. Por emquanto, ha só conjecturas.

Mr. Crocé-Spinelli era viuvo, e deixa uma filha ainda muito nova. Mr. Sivel ainda não tinha trinta annos. Quanto a Mr. Tissandier, é de esperar que se salve.

—

CONSERVAÇÃO DAS CARNES.— Diz um jornal francez que o filho de um escriptor notavel e democrata russo, Herzen, é um dos mais distinctos physiologistas, e que recentemente fizera uma descoberta importante, e que deve produzir uma revolução economica Encontrou elle o meio de conservar, absolutamente fresca, a carne crua de boi e de carneiro, com o mesmo gosto e o mesmo gráo digerivel.

Espera o noticiarista que as carnes do Rio da Prata possam chegar aos mercados francezes por baixo preço e completamente inalteraveis, ainda mesmo que a viagem que a durasse muitos mezes.

Accrescenta que os mais celebres sabios de Italia, onde reside o Sr. Herzen, certificam que a sua descoberta é maravilhosa.

—

O TUNEL DE CALAIS.— A *Gazeta de Londres* annuncia que os governos francez e inglez nomearam já uma commissão mixta, composta de representantes dos dous paizes, para examinar sob o ponto de vista dos interesses dos dous governos, o projecto de construcção de um tunel submarino atravéz da Passagem de Calais. O governo inglez nomeou tres delegados.

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

CAPITULO LIX

DE COMO A RAINHA ERA UMA FALLANDO COM URSULA, E OUTRA FALLANDO COM A PRINCEZA DOS URSINOS.

(Continuação do n. 105)

III

A princeza tornara-se rouca, e transportada de furor, estava formosissima, rejuvenecida, selvatica, deslumbrante.

Era a personificação d'uma tempestade, e como a tempestade brilhava e assombrava.

Santivanez sentia toda a influencia daquelle poderoso magnetismo que se apoderava delle.

Podia dizer-se que via pela primeira vez a princeza, e nella as suas aspirações, os seus desejos, o seu destino.

Modificou-se de repente, mudou, sentio remorsos de haver ferido aquella alma tão altiva, tão repassada de amor, tão louca por elle ; porque o amor incuravel da princeza por Santivanez manifestava-se em cada uma das suas palavras. Atravéz do desprezo, da indignação e da colera, via-se o pranto reprimido a custo, prompto a brotar em torrentes.

N'uma palavra, Anna Maria de la Tremoille deixou ver uma vez, e talvez a primeira na sua vida, clara e completamente, o seu coração.

IV

Santivanez, que tremia, que estava pallido de morte, estendeu anhelante os braços para ella, vacillaram-lhe os joelhos, e involuntaria, espontaneamente, cahio aos pés da princeza, agarrou-lhe nas mãos, reteve-as apezar da sua resistencia, beijou-lh'as com phrenesi, e exclamou :

— Amo-te ! não sabia quanto te amava !... perdoa-me !... escuta-me ! tens razão para me desprezar, fui infame para comtigo, não te conhecia, mas ouve !

A princeza levantou-o e disse-lhe dominada ainda pela colera :

— Ah ! sempre o amor dos sentidos ! chamma violenta da alma que perpassa com a rapidez do relampago ! o meu desespero, a minha raiva, a minha indignação devem ter-me posto formosa, formosissima, joven, deslumbrante ! é porque o que eu tenho de formoso, o espirito, manifestou se em mim plenamente. E tu ficastes assombrado, aniquilado, ardestes n'um desejo, no desejo de que este espirito poderoso te envolva, te transporte, te faça experimentar uma felicidade desconhecida, mas sempre desejos impuros ! não, já não me enganas, és um ente desprezivel ! responde-me ! dissestes para te desculpares da tua infamia, que eu tambem fui infame ! prova-me isso ! a prova ! que razões tens para affirmar a minha infamia ?

— Apparencias talvez, disse Santivanez, alvez o resultado d'uma intriga infame contra ti ; mas apparencias terriveis.

— A prova ! a prova ! repetio a princeza.

— Olha ! disse Santivanez, tirando d'um bolso interior do uniforme a cópia authentica da supposta carta dirigida a Mr. de la Chaumiére.

— Ah ! sim, sim, exclamou Anna Maria ; a deshonra completa ! o meu nome lançado á lama para que os reptis o devorem ! Ah ! senhora infanta D. Esperança, feriste-me com todo o vosso poder e á traição ; esta calumnia está porem desfeita perante quem era necessario que o fosse Quanto ao mais, a minha deshonra pouco importa ; deshonrada ou não, pôr-lhe-hei o pé sobre a cabeça ! Ah !... preparai-vos senhora infanta, preparai-vos !

— A infanta D. Esperança ! exclamou Santivanez ; que infanta é esssa ?

— Ah ! sim, é verdade ! volveu Anna Maria. Isso é outro segredo ; ninguem conhece a infanta D. Esperança, mas toda a gente conhece a formosa D. Maria d'Ayala, irmã de outro mysterio, da marqueza de Nossa Senhora das Nieves.

— Ah ! as filhas do Sr. Luiz XIV !

— Sim, é verdade ! disse Anna Maria sorrindo d'um modo amargo e acerado em harmonia com a disposição do seu espirito. Uma tolice desse pobre Mr. Amelot deu occasião a tudo isto ; pois bem, dar-lhe-hemos os seus passaportes e e entregar-lhe-hemos as duas princezas bastardas, para que as leve para a côrte de Versailles, da qual serão um bellissimo ornamento. Sim, sim, é necessario reduzir ao silencio o coração que tanto mal nos tem feito, esquecer os nossos amores extinctos e afastar de nós o tumulo que os esconde. Nem filhos, nem amantes, nem felicidade, nem repouso ! Deus assim o quer !

E a princeza dos Ursinos sentou-se bastante cansada e offegante.

V

Assim se passaram alguns segundos.

— Deixemo-nos de recriminações, disse ella. São inuteis ; não quero fallar-te dessa loura a quem encontraste como uma dama andante, dessa outra Esperança ; pouco me importa que a ames ou não. Renunciei a ti ; despertei. Oh ! basta para me vingar da irmã do almirante, consentir que se una comtigo ; has de sacrifical-a !

— Irmã do almirante ? exclamou Santivanez, ennegrecendo a alma de Anna Maria com o interesse que mostrara nesta pergunta.

— Sim, D. Esperança Henriques de Cabrera, filha bastarda do almirante D. João Thomaz Henriques de Cabrera. Uma dama formosissima, formosissima acima de todo o elogio, e pura como um raio do sol.

— Pura, e veio parar Madrid, ao Bom Retiro, onde el-rei a foi buscar !

— Tranquillisa-te, João, tranquillisa-te, o Sr. rei Felippe V foi despressado, é esta a palavra, e muito apezar meu, por essa altiva formosura.

— El-rei despresado por D. Esperança e apezar teu ! volveu Santinez.

— Pois que, não sou uma intrigante ? porque não havia eu de pensar n'uma dama formosissima e mysteriosa, para influir no coração d'el-rei contra as outras damas mysteriosas e tambem formosissimas, uma das quaes o ama, em quanto a outra conspira contra mim ? Eu porem ando em maré de desgraças ; tudo me sahe desfavoravelmente. Essa D. Esperança de quem eu pretendi valer-me, namora-se de quem não quizera que se namorasse, e despresa aquelle que eu desejava a deslumbrasse, a enlouquecesse.

— Ah ! cederes desse modo o coração d'el-rei ! não comprehendo isto, não posso comprehender.

— Porque não comprehendestes o meu amor, os meus sacrificios por ti. Porque não comprehendestes que para não manchar a minha alma, para não manchar o meu amor com uma traição, pois que uma mulher quando ama devéras, a si propria se ama no homem amado, não comprehendestes que tenho causado o desespero de Felippe V. Tenho sido para elle um impossivel.

— Ah ! exclamou Santivanez ; perdoa-me ! não amo, nem posso amar outra mulher !

— Prescindamos, prescindamos disso, venhamos ao que importa. Como conhecestes D. Maria d'Ayala ?

— Na ante-camara da rainha.

— Ah ! comprehendo, comprehendo. Fizeste-lhe a côrte, e ella valeu-se de ti como d'um instrumento miseravel. Pelo seu quarto, de certo, chegastes á porta de serviço do quarto da rainha ; mas o que não comprehendo, é porque esperavas alli, e porque D. Esperança, quero dizer, D. Maria d'Ayala, vinha buscar-te quando eu ia a entrar para o aposento da rainha.

VI

Santivanez perturbou se e deixou ver um embaraço que debalde pretendeu occultar.

— Não me enganes, disse Anna Maria ; diz-me tudo se queres que eu creia que me amas, e estimas o meu perdão e o meu amor. Que esperavas tu alli ?

A princeza fez esta pergunta d'um modo tão decisivo, tão dominador, tão imperioso, que D. João de Santivanez respondeu :

— Esperava que D. Maria d'Ayala me chamasse, para affirmar á rainha a authenticidade das tuas cartas.

— Como ! chegastes á infamia de vender as minhas cartas de amor ! exclamou a princeza pallida, convulsa, atterrada, e no auge da indignação.

— Não, essas cartas foram-me roubadas em Taracena por um criado meu, e por este vendidas a um agente de D. Maria.

— Mas emfim, prestaste-te a affirmar em presença da rainha que essas cartas não eram uma falsificação, mas realmente minhas.

— Estava irritado... cheio de ciumes... julgava-me apaixonado da dama loura da minha aventura, e haviam-me dito que tu tinhas vendido essa dama a el-rei Felippe V.

— Ah ! Sra. infanta, Sra. infanta, ides obrigar-me a alguma cousa terrivel ! Por agora preparar-me-hei apenas.

VII

E aproximou-se da mesa e escreveu um carta ao ministro da guerra, mandando-lhe de ordem d'el-rei que destinasse um dos regimentos de cavallaria em campanha o guarda real D. João de Santivanez, que immediatamente devia ser conduzido ao seu destino, acompanhado d'um official de guardas.

A princeza dirigio-se rapidamente á porta da camara, abrio-a, abrio a da ante-camara e disse a um dos seus lacaios :

— Esta carta no mesmo instante ao ministro da guerra, e espera pela resposta. Quando voltares, bate a esta porta.

A princeza tornou para a camara, mas ao entrar, soltou um grito de assombro. Em lugar de Santivanez encontrou Bizarro.

Como se fizera esta mudança ?

VIII

Apenas a princeza sahira, abrio-se a porta que punha em communicação o quarto da princeza com o de Bizarro, e appareceu o cigano.

— Salvai-vos, disse elle a Santivanez. Subi por essa escada, fugi ; aqui estais perdido. Salvo-vos, porque quero matar-vos. Esta noite ás Ave Marias, junto a S. Firmino, sem mais companhia do que a espada.

— Irei pelo vosso coração.

— Retirai-vos.

E empurrando Santivanez, fechou a porta, ao tempo que se abria a da camara, e entrava a princeza.

(Continuar-se-ha.)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42